



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Pastor Átila
* RUA MARCOLINO RIBEIRO, 258, JARDIM IDAIA, 38.411-382, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00225/2018

Aprovado em: 05-12-2018

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Ronaldo Alves

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTOS PREFERENCIAIS

- JUSTIFICATIVA -

PRECISAMOS TRABALHAR PARA DAR CONDIÇÕES HUMANAS A PESSOAS QUE NECESSITAM DE MAIORES CUIDADOS, ATENÇÃO E PROTEÇÃO.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2018

Ver. Pastor Átila
PROGRESSISTAS



● Ver. Pastor Átila

Nome	Quantidade
Ver. Pastor Átila	1
Total	1

Dispõe sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos assentos do transporte coletivo e no transporte metroviário do Distrito Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público municipal serão preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, mulheres grávidas, pessoas com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ Único. A configuração atual dos assentos prioritários deve ser mantida, não sendo necessário estender a identificação para os demais assentos.

Art. 2º Deverão ser fixados avisos ao longo dos veículos, em locais de fácil visualização dos usuários do transporte coletivo, contendo as instruções sobre os assentos, que são todos preferenciais.

§ Único. Divulgar-se-ão o disposto nesta Lei em suas estações, facultado ao Poder Executivo realizar campanha publicitária para garantir a efetivação desta Lei.

Art. 3º O Poder executivo poderá confeccionar cartões de bilhete único para idosos passarem na roleta e ter acesso total e gratuito aos assentos prioritários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O fato de existirem assentos preferenciais devidamente identificados no transporte coletivo público leva muitas pessoas a entenderem que não é necessário ceder p seu lugar a uma pessoa idosa, deficiente ou grávida, principalmente quando os assentos preferenciais já estão ocupados.

Sabemos também que o número de assentos preferenciais nem sempre atendem à demanda, por isso, com esta proposta queremos reforçar o exercício da cidadania e do respeito ao próximo.

Vale ressaltar que projeto semelhante já esta em pleno vigor em outros municípios como, por exemplo, em Brasília/DF.

Tudo isso, sem a necessidade de custos adicionais às empresas, que deverão manter a configuração atual dos assentos prioritários.



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 169

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo	2	17	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	3	17	35
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		18	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	18	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	19	39
Secretaria de Estado de Mobilidade	9	23	41
Secretaria de Estado de Educação	10	23	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	11		41
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	12	28	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		28	43
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	12	28	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		30	48
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	14	30	48
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		30	49
Secretaria de Estado Das Cidades.....		30	49
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....			49
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	14	30	52
Secretaria de Estado de Cultura.....	14	32	52
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		33	55
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			55
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	16	33	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16	34	
Ineditoriais			55

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.648, DE 29 DE MARÇO DE 2016
(Autoria do Projeto: Deputada Sandra Faraj)

Assegura ações e diretrizes para a implantação do Sistema Distrital de Prevenção a Roubo, Furto e Comércio Ilegal de Bicicletas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriundos de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º.....
III - disponibilização de sistema de registro por meio da internet para ocorrências e consultas;

.....
Art. 2º.....

§ 2º Em caso de descumprimento da obrigação de constar o número de série da bicicleta na nota fiscal, no cupom fiscal ou no recibo, o comerciante se sujeita ao pagamento de multa no valor:

I - idêntico ao da bicicleta vendida, se esta for posteriormente furtada ou roubada;

II - de 10% do preço de venda da bicicleta, nas demais hipóteses.

Art. 3º O Poder Público, por intermédio de seus órgãos responsáveis pela segurança pública, deve observar as seguintes diretrizes:

I - implantar setor específico para concentrar os registros referentes a delitos que envolvam bicicletas;

II - publicar, mensalmente, boletim estatístico dos registros realizados, contendo a data, a hora e o local com maior incidência dessas infrações;

III - administrar e manter cadastro de bicicletas roubadas e recuperadas.

Art. 4º Os registros de ocorrência de roubo ou furto elaborados pelo órgão de segurança pública passam a ter campo próprio denominado "Roubo ou Furto de Bicicleta".

§ 1º Os registros de ocorrência de que trata o caput devem conter, sempre que possível, informação sobre o número de série da bicicleta, a marca, o modelo e a cor.

§ 2º A ausência do número de série não impede o registro da ocorrência.

Art. 5º Para fins do disposto no art. 3º, II, as informações sobre o número de ocorrências decorrentes de furto ou roubo de bicicletas devem constar no banco de dados divulgado regularmente pelo Poder Público.

Art. 6º Os órgãos de que trata o art. 3º devem manter cadastro das bicicletas roubadas contendo o maior número de informações que possam identificar o equipamento.

Art. 7º O Poder Público deve incentivar a criação do Cadastro de Bicicletas Recuperadas.

§ 1º O Cadastro de que trata o caput deve conter o número de série da bicicleta, a marca, o modelo, a cor, fotos e qualquer outro item de identificação das bicicletas recuperadas.

§ 2º Os órgãos de que trata o art. 3º são responsáveis pela administração do Cadastro.

§ 3º O Cadastro de Bicicletas Recuperadas é de acesso público, por meio de sítio eletrônico, e deve ser atualizado com frequência mínima mensal.

Art. 8º O Poder Público deve editar os atos necessários para a fiel execução desta Lei, no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

.....
Brasília, 28 de agosto de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

LEI Nº 5.798, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Institui o Dia da Rádio Comunitária, a ser comemorado anualmente em 25 de agosto.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei, oriundo de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 2º O Poder Público do Distrito Federal deve adotar as providências para divulgação e promoção de iniciativas alusivas à data, como palestras, seminários e workshops.

.....
Brasília, 28 de agosto de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

LEI Nº 5.805, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputada Liliane Roriz)

Dispõe sobre a publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais que especifica.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei, oriundo de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 3º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

.....
Brasília, 28 de agosto de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

LEI Nº 5.829, DE 11 DE ABRIL DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Institui as diretrizes gerais do Programa de Acompanhamento Escolar para crianças que necessitam de internação hospitalar - PAE, no âmbito do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei, oriundo de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 4º A carga horária necessária ao acompanhamento faz parte da grade horária do professor.

.....
Brasília, 28 de agosto de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

LEI Nº 5.830, DE 11 DE ABRIL DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação relativa a débitos pendentes em boletos de cobrança de tributos no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei, oriundo de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 2º Esta Lei deve ser regulamentada no prazo de 120 dias.

.....
Brasília, 28 de agosto de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

LEI Nº 5.845, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Lira)

Institui a Semana de Conscientização, Combate e Prevenção à Meningite no Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriundos de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º.....

§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º, as escolas da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal realizarão atividades culturais voltadas à divulgação das causas e das providências a serem adotadas quando da suspeita de ocorrência da doença.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias a partir de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.982, DE 22 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

Dispõe sobre diretrizes para atuação de associações de moradores nas áreas públicas voltadas para as frentes dos lotes das quadras de unidades residenciais unifamiliares da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para atuação de associações de moradores nas áreas públicas voltadas para as frentes dos lotes das quadras de unidades residenciais unifamiliares da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Parágrafo único. Cada associação deve ser constituída para atuação em uma ou mais áreas públicas específicas.

Art. 2º As associações podem atuar nas áreas públicas em atividades de:

- I - conservação e limpeza;
- II - construção e manutenção de calçadas;
- III - instalação e manutenção de mobiliário urbano;
- IV - coleta seletiva de lixo;
- V - plantio e manutenção de espécies vegetais e hortas comunitárias;
- VI - lazer e cultura.

§ 1º Para realização das atividades previstas neste artigo, devem ser consultados os órgãos responsáveis da administração pública e as concessionárias de serviços públicos de infraestrutura, devem ser apresentados estudos de impacto ambiental e deve ser realizada audiência pública prévia, cujo edital de convocação deve ser publicado com a antecedência mínima de trinta dias em imprensa de circulação regional, observando-se o que preceitua a Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º O projeto de urbanização previsto no caput deve ser precedido de projeto de lei encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º São objetivos das associações:

- I - melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- II - preservação do meio ambiente;
- III - promoção da cultura e do lazer.

Art. 4º O Poder Público promoverá anualmente escolha da associação que realizar o melhor trabalho nas áreas públicas, de acordo com os objetivos estabelecidos no art. 3º, concedendo premiação à vencedora.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.984, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.
(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Dispõe sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos assentos do transporte coletivo e no transporte metroviário do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público e do transporte metroviário do Distrito Federal passam a ser preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A configuração atual dos assentos prioritários e dos carros exclusivos da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF deve ser mantida, não sendo necessário estender a identificação para os demais assentos.

Art. 2º Os avisos devem ser fixados ao longo dos veículos, em locais de fácil visualização dos usuários do transporte coletivo e metroviário, contendo as instruções sobre os assentos, que são todos preferenciais.

Parágrafo único. O Metrô-DF deve divulgar o disposto nesta Lei em suas estações, facultado ao Poder Executivo realizar campanha publicitária para garantir a efetivação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.462, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Altera disposições do Decreto nº 35.601, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a Lei nº 4.899, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Conselho Distrital de Economia Popular e Solidária do Distrito Federal - CDEPS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, art. 4º e §§ 1º e 2º, art. 5º, caput do art. 6º, art. 12, art. 15 e art. 20 do Decreto nº 35.601, de 3 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Distrital de Economia Popular e Solidária do Distrito Federal - CDEPS-DF, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH.

Parágrafo único. Ficam transferidas as atribuições, atividades, direitos, obrigações e acervos da Economia Solidária previstas na Lei nº 4.899, de 08 de agosto de 2012 da extinta Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária, para a Secretaria Adjunta do Trabalho da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH.

(...)

Art. 4º O CDEPS-DF é composto pelos seguintes membros do Governo do Distrito Federal:

- a) um representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;
- b) um representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável;
- c) um representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;
- d) um representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;
- e) um representante da Secretaria de Estado da Cultura;
- f) um representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude;
- g) um representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer;
- h) um representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- i) um representante da Secretaria de Estado de Educação;
- j) um representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- k) um representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;
- l) um representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação;
- m) um representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- n) um representante do Banco Regional de Brasília.

§ 1º A indicação dos membros titulares e suplentes a que se refere esse artigo deve ser dirigida ao Secretário de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para designação pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º Eventual substituição de membro do CDEPS-DF deve ser imediatamente comunicada à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, que adotará as providências para a respectiva designação.

Art. 5º Serão eleitos numa única reunião plenária, convocada para essa finalidade, para compor o CDEPS-DF quatorze representantes da sociedade civil:

- a) um representante de entidade não governamental que desenvolva ações dentro dos princípios da Economia Solidária;
- b) um representante da Universidade de Brasília vinculada à implementação de estratégias e ações que promovam desenvolvimento da economia popular solidária;
- c) um representante da rede privada de ensino superior ligado à promoção do desenvolvimento da economia popular solidária;
- d) um representante das Centrais Sindicais de Trabalhadores;
- e) seis representantes de empreendimentos econômicos solidários;
- f) quatro representantes dos movimentos populares organizados.

Art. 6º O Secretário de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal definirá por Portaria:

(...)

Art. 12.

(...)

V - requerimento de representantes do Governo do Distrito Federal.

(...)

Art. 15. A Secretaria Executiva funcionará sob a supervisão, orientação e coordenação da Secretaria Adjunta do Trabalho da SEDESTMIDH.

(...)

Art. 20. Cabe à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal prover o apoio administrativo e os meios necessários ao exercício das atribuições e competências do CDEPS-DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 2017,
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 73, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por vinte dias, a contar de 03 de setembro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 21, de 16 de março de 2017, publicada no DODF Nº 53 de 17 de março de 2017, referente ao Processo n.º 002.000.633/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 11, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei 5593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, e ainda o que consta no Processo 122.000175/2017, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NUMERO e DATA DO ATO DECLARATORIO; ENDERECO DO IMOVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPCAO DA RENOVACAO AUTOMATICA E DATA A PARTIR DA QUAL OCORRERA A CASSACAO/INTERRUPCAO: 1) GERARDO MENDES MOREIRA; 143983971-91; AD-09 DE 15/02/2005; SRN-A QD 4 CJ 41 LT 40 PLANALTINA DF; 46205624; OBITO DO BENEFICIARIO; 16/07/2017. 2) MARIA PEREIRA DA SILVA; 768321711-53; AD-35 DE 29/09/2009; RES LESTE QD 26 CJ I LT 12 PLANALTINA DF; 50790315; AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M2; 28/08/2017. O(s) interessado(s) têm o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 174, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 046.001.489/2017, MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO, considerando que a demanda que originou a alteração de imóvel comercial para residencial (20170710-66064) não retroagiu para os exercícios de 2015 a 2017. A Alteração será a partir de 2018 (conforme dados cadastrais da SEF), IPTU/TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada

pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.005.689/2014, WENIO DE LIMA AMARAL, DONIZETTI DOS REIS AMARAL, 07/07/2012, 4574348-7 e 5028223-9, HERDEIRO: WENIO DE LIMA AMARAL, o somatório do valor dos bens inventariados, incluindo a meação do imóvel 5028223-9, com registro de venda em 2016, ou seja, após ocorrido o falecimento, ultrapassa R\$ 114.999,98 (valor máximo permitido em Lei para a isenção); 044.000.438/2016, CICERA JANETE MARQUES PARREIRA, MARIA DO LIVRAMENTO MARQUES RIBEIRO REIS, 02/09/2003, 46569146, HERDEIROS: DARLIANE CRISTINA R. REIS, CRISTIANE BUENO R. REIS, KATIA BUENO R. REIS, DIEGO RIBEIRO REIS e MARCOS LEANDRO R. REIS, o imóvel não era utilizado como residência do de cujus; 127.002.957/2017, MARIA SOCORRO GOMES DA CRUZ, FRANCISCO LEITE DA CRUZ, 30/07/1997, HERDEIROS: CLEYTON ROBSON GOMES DA CRUZ, CLEYTIANE KALLE GOMES DA CRUZ e GRESIELY GOMES DA CRUZ, propriedade de mais de um imóvel no ano do falecimento; 127.003.050/2017, ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 23/10/2014, 3044641-4, HERDEIROS: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, ADELY PEREIRA DE MELO, CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, CARLOS ARI PEREIRA DA SILVA NERES, VALTEIR PEREIRA DA SILVA, MARIA RENILDA PEREIRA DA SILVA, CARMEM LUCIA PEREIRA DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA e RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, o valor do bem inventariado ultrapassa R\$ 114.999,98 (valor máximo permitido em Lei para a concessão da isenção). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 176, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001.418/2017, EDVALDO JOSÉ BORGES, IRENE PEREIRA BORGES, 21/10/2014, 35046120, HERDEIROS: EDVALDO JOSÉ BORGES, ENIVALDO JOSÉ BORGES, MARLI PEREIRA BORGES, ORISMAR JOSÉ BORGES e MIGUEL JOSÉ BORGES, o valor venal do patrimônio transmitido é superior ao limite legal; 129.001.465/2017, SELMA MARIA FROTA CARMONA, FRANCISCA SANTUSA DE ANDRADE FROTA, 03/12/2016, SHIS QI 25 CONJ 8 CS 3 - LAGO SUL, HERDEIRO: JOSÉ IVES FROTA FILHO, contribuinte com débitos inscritos em Dívida Ativa na data da ocorrência do fato gerador (03/12/2016). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 177, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 042.001.148/2017, GERSON FRANCISCO DOS SANTOS, 180.390.221-34, JIN8428, 2015, 2016 e 2017, laudo médico posterior à ocorrência do fato gerador; 043.002.371/2017, CLEBER REZENDE NEIVA, 783.066.631-87, PAX9222, 2017, laudo médico emitido após a aquisição do veículo sem especificar a data em que o requerente adquiriu a condição de deficiente físico; 127.002.869/2017, MAURICIO DA CUNHA ALMEIDA, 466.583.515-20, PAC5324, 2017, laudo médico posterior à ocorrência do fato gerador; 127.003.100/2017, ROZELIA DA SILVA SILVEIRA, 504.809.791-20, PBB3895, doença não prevista na legislação do IPVA. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 178, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 043.002.780/2017, WELLINGTON SUCUPIRA DE SOUZA, 659.172.431-15, PAP7232, 2017, veículo cadastrado como taxi (08/08/2017) após ocorrência do fato gerador (01/01/2017); 043.002.837/2017, GERALDA DE FATIMA FIDELIS DA SILVA, 351.417.271-49, PBB3190, 2017, a procuração apresentada caracteriza a venda do veículo sem transferência no DETRAN (cláusula que estabelece poder de representação "em causa própria" ou poderes equivalentes para administração da permissão ou do veículo). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 179, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.002.378/2017, VICTOR HUGO MONTEIRO SOUZA, 967.631.752-72, considerando que o requerente é condutor de veículo, com CNH válida, não apresentando laudo e Carteira Nacional de Habilitação com as restrições ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo (conforme fls. 39, o DETRAN informa que o condutor apesar da deficiência física encontra-se apto para a direção veicular convencional, devendo retornar em caso de piora); 043.002.123/2017, FRANCISMAURIA OLIVEIRA TEIXEIRA DIAS, 445.962.003-00, considerando que o requerente é condutor de veículo, com CNH válida, não apresentando laudo e Carteira Nacional de Habilitação com as restrições ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo; 043.002.742/2017, NILDE MARIA MOURA CAMPOS, 239.857.631-00, contribuinte apresentando laudo de perícia médica onde o tipo de deficiência física e a descrição detalhada desta não atende ao que preconiza o item 130.4, I, do anexo I do Dec. 18.955/97-RICMS c/c a cláusula segunda, I, do Convênio ICMS 38/2012; 044.001.022/2017, MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA BARROZO, 428.813.311-49, contribuinte apresentando laudo de perícia médica onde o tipo de deficiência física e a descrição detalhada desta não atende ao que preconiza o item 130.4, I, do anexo I do Dec. 18.955/97-RICMS c/c a cláusula segunda, I, do Convênio ICMS 38/2012. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 180, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.002.676/2017, ELSEMIL STARLING DE ARAUJO, 028.925.961-49, considerando que o requerente é condutor de veículo, com CNH válida, não apresentando laudo e Carteira Nacional de Habilitação com as restrições ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo, bem como possui débitos junto a Fazenda Pública do DF; 127.002.987/2017, ROBSON DE FREITAS CARVALHO, 091.475.618-40, contribuinte apresentando laudo de perícia médica onde o tipo de deficiência física e a descrição detalhada desta não atende ao que preconiza o item 130.4, I, do anexo I do Dec. 18.955/97 - RICMS c/c a cláusula segunda, I, do Convênio ICMS 38/2012; 129.001.295/2017, CLEIDE REJANE FERNANDES DE CASTRO, 369.311.871-04, CNH sem restrições ao condutor e adaptações ao veículo, e o laudo médico não apresenta as características necessárias para que a requerente possa dirigir o veículo. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 455, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Considerando o Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde (PRS) para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, com vistas ao desenvolvimento da Atenção Integral à Saúde;
Considerando o Decreto 37.648, de 22 de setembro de 2016, que institui Política de Valorização dos Servidores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal; Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde enquanto conquista da sociedade brasileira para a garantia do pleno exercício do direito à saúde;
Considerando ato do Colegiado de Gestão aprovado por meio da Deliberação nº 21, de 25 de agosto de 2017.
Art. 1º Instituir o Evento 1ª Mostra de Experiências Inovadoras* no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).
Art. 2º A Mostra será coordenada por uma comissão, composta por servidores da SES/DF, que terá como responsabilidades a organização do evento e a deliberação na ocorrência de eventuais situações não previstas em Regulamento.
Parágrafo Único. A Comissão poderá constituir subcomissões, de acordo com as necessidades para a consecução dos objetivos do referido evento.
Art. 3º Aprovar o Regulamento que estabelece os critérios para a inscrição, participação e premiação de experiências na etapa competitiva da 1ª Mostra de Experiências Inovadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I REGULAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA NA 1ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SUS/DF)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Este Regulamento estabelece os critérios para a inscrição, participação e premiação de experiências na 1ª Mostra de Experiências Inovadoras no SUS/DF.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art.2º. São objetivos da Mostra:

- I.dar visibilidade às experiências inovadoras do SUS/DF e estimular a transferência de tecnologia entre as regiões de saúde, unidades de referência distrital, administração central, conselhos de saúde, parceiros e instituições vinculadas da SES/DF;
- II.propiciar o intercâmbio de experiências no âmbito do SUS-DF;
- III..estimular, fortalecer e divulgar as ações inovadoras visando à garantia do direito à saúde;
- IV.promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão, organização de serviços, processos de trabalho de saúde, participação e controle social e direitos dos/as usuários/as;
- V.reconhecer e valorizar o esforço e as atitudes tomadas pelos servidores que contribuam para a melhoria da gestão pública, da qualidade dos serviços públicos prestados e dos processos de trabalho nos quais estão inseridos.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS

Art.3º. A inscrição da experiência obedecerá os seguintes critérios:

- I.Será realizada pela equipe executora que a desenvolve, composta por, no mínimo, três participantes, sendo necessário que um deles seja servidor da SES/DF e identificado como responsável pela inscrição.
- II.Não serão aceitos trabalhos individuais e no formato de artigos científicos, dissertações de Mestrado ou teses de Doutorado.
- III.Para participar da Etapa Competitiva podem se inscrever equipes de servidores da SES-DF, em atividade de gestão e/ou assistência.
- IV.Qualquer instituição de ensino do Distrito Federal poderá inscrever experiências, desde que desenvolvidas em parceria ou em apoio às equipes de saúde da gestão e/ou assistência da Rede de Saúde no DF. Nesse caso, as inscrições serão realizadas pelo servidor participante da experiência e pertencente ao serviço onde a experiência é desenvolvida
- V.Os Conselhos de Saúde do Distrito Federal, oficialmente reconhecidos por publicação, poderão inscrever experiências, desenvolvidas em parceria ou em apoio às equipes de saúde da gestão e/ou assistência da Rede de Saúde no DF.
- VI.Os voluntários e as organizações não governamentais poderão inscrever experiências desenvolvidas em parceria ou em apoio às equipes de saúde da gestão e/ou assistência da Rede de Saúde no DF. Nesse caso as inscrições serão realizadas por representante do serviço onde a experiência é desenvolvida.
- VII.Os membros da Comissão Organizadora, das Subcomissões e das bancas avaliadoras não podem compor equipes de experiências inscritas na Mostra.
- VIII.A inscrição para apresentação de experiências será feita mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado em meio eletrônico no endereço <http://www.sau-de.df.gov.br>, no período informado neste Regulamento.

IX. Não serão aceitos trabalhos descritos fora do formato estabelecido no formulário de inscrição.

X. A Comissão Organizadora confirmará o recebimento do pedido de inscrição por meio eletrônico (e-mail), com resposta automática do sistema de inscrição.

XI. O formulário de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as instruções constantes no formulário e no site eletrônico acima.

XII. Serão rejeitadas as inscrições que descumprirem essas instruções.

XIII. O preenchimento dos nomes de todos os integrantes da equipe executora deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de participação e de premiação.

SEÇÃO II

DO TEXTO A SER ENCAMINHADO

Art. 4º. O relato poderá conter até 3 laudas e não deve incluir imagens, gráficos, fotos, áudios, vídeos, figuras ou peças gráficas (tabelas, infográficos etc.) contendo:

I. Título contendo até 180 caracteres.

II. Local onde a experiência está sendo ou foi desenvolvida

III. Público-alvo ou população beneficiada

IV. Caracterização do cenário/problema

V. Finalidade da experiência

VI. Dinâmica e estratégias dos procedimentos usados

VII. Indicadores/variáveis/coleta de dados - desejável, mas não obrigatório

VIII. Comentários: observações/avaliação/monitoramento

IX. Resultados e impactos - esperados e/ou mensurados

X. Conclusão e recomendação

SEÇÃO III

DAS CATEGORIAS DAS EXPERIÊNCIAS (detalhadas no Anexo II)

Art. 5º. São categorias:

I. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) e VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VS)

II. REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

III. REGIONALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO

IV. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

V. GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

VI. DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA QUALIFICAÇÃO

DA ASSISTÊNCIA E DA GESTÃO DO SUS DF

VII. VOLUNTARIADO E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEÇÃO IV

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 6º. A seleção será realizada em três etapas descritas a seguir.

I. A primeira etapa consiste na conferência realizada através da banca examinadora constituída pela Comissão Organizadora, acerca do cumprimento dos requisitos de preenchimento e todos os campos obrigatórios do formulário.

II. A segunda etapa consiste em uma avaliação realizada através da banca examinadora constituída pela Comissão Organizadora, conforme os critérios descritos no item 3.5.1.

§ 1º. Nessa etapa a Comissão Organizadora poderá alterar a categoria da experiência, se julgar adequado, sem nenhum tipo de prejuízo para a equipe executora.

§ 2º. Os participantes das equipes selecionadas nesta etapa serão representados na terceira etapa da Mostra, para apresentações orais, por até duas pessoas por equipe.

§ 3º. Os dois representantes indicados para apresentação oral estarão automaticamente inscritos como ouvintes para participarem das demais atividades da Mostra.

III. A terceira etapa será a avaliação das experiências para premiação, a partir da apresentação oral, por banca composta de três avaliadores, constituída pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO V

DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO

Art. 7º. Os avaliadores que comporão as bancas nas etapas da seleção serão profissionais convidados pela Comissão Organizadora, que tenham experiência e/ou formação em gestão de sistemas e serviços de saúde e/ou gestão pública.

Art. 8º. Na segunda etapa serão atribuídas pelo avaliador, notas entre 0 (zero) e 20 (vinte), nos critérios descritos a seguir, às experiências triadas na primeira etapa:

I. Pertinência do trabalho ao tema da Mostra;

II. Reprodutibilidade

III. Clareza;

IV. Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS;

V. Relação com o objetivo de fortalecer, integrar e qualificar a Rede de Atenção à Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo Único- O conjunto de notas finais dessa etapa formará uma listagem preliminar. Dessa listagem, serão consideradas para a etapa seguinte as iniciativas com melhores notas.

Art. 9º. Na terceira etapa serão atribuídas, por avaliador, notas através dos seguintes critérios:

I. Relevância, impacto e aplicabilidade - 0 a 25;

II. Ampliação do acesso e/ou melhoria da qualidade do serviço - 0 a 25;

III. Caráter inovador - 0 a 25;

IV. Articulação inter e/ou intrasetorial - 0 a 15;

V. Domínio do conteúdo durante a apresentação - 0 a 10.

Parágrafo Único- Cada experiência nessa etapa será analisada por três avaliadores. A nota final na terceira etapa será composta pela média das notas dos três avaliadores.

Art. 10. No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de resolução, na sequência:

I. maior nota no item relevância, impacto e aplicabilidade;

II. maior nota no item ampliação do acesso e/ou melhoria da qualidade do serviço;

III. maior nota em caráter inovador;

IV. maior nota no item articulação inter e/ou intrasetorial;

V. maior nota no domínio do conteúdo durante a apresentação.

Art. 11. Os resultados de cada uma das três etapas serão publicados no endereço <http://www.saude.df.gov.br> e o anúncio do resultado final da terceira etapa será durante a Mostra com entrega das premiações.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DOS INSCRITOS SELECIONADOS PARA APRESENTAÇÃO ORAL DE EXPERIÊNCIAS DURANTE A MOSTRA COMPETITIVA:

Art. 12. São responsabilidades dos inscritos:

I. Cumprir o que estabelece esse Regulamento

II. Enviar para Comissão Organizadora, em prazo que será informado no ato da confirmação da seleção para a terceira etapa, o arquivo com conteúdo (slides, imagens, vídeos, outros) a ser utilizado na apresentação oral.

Parágrafo único - É vedado a substituição do arquivo enviado; alterações ou complementações só poderão ser informadas oralmente durante a apresentação.

III. Fazer a apresentação oral de sua experiência, obedecendo o número de participantes (2 representantes por experiência) e o tempo estabelecido de apresentação, na data e período definido, que estará disponibilizado oportunamente, e também fixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

IV. Autorizar, no formulário de inscrição, o uso de imagens pela SES/DF, por tempo indeterminado, de publicação e divulgação da experiência, inclusive os recursos utilizados de ilustração da experiência durante a apresentação.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS

Art. 13. Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I. Até 10 de outubro de 2017 - prazo limite para receber solicitação de inscrições das experiências, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora.

II. Até 10 de novembro de 2017 - prazo limite para divulgação das experiências selecionadas para apresentação oral.

III. 05 e 06 de dezembro de 2017 - período de apresentação das experiências na Mostra

Parágrafo Único- A Comissão Organizadora divulgará oportunamente o quantitativo de vagas e o período de inscrição de participantes ouvintes da Mostra.

CAPÍTULO VI

DA DINÂMICA DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14. Todas as experiências selecionadas na segunda etapa serão apresentadas oralmente.

Art. 15. O número de salas destinadas às apresentações, assim como a data, horário e local serão divulgados previamente pela Comissão Organizadora no endereço <http://www.saude.df.gov.br> e por outros meios que julgue necessários.

Art. 16. O tempo para apresentação oral será informado, quando da confirmação da seleção das experiências. Os apresentadores poderão fazer uso de recursos audiovisuais, como slides, vídeos e/ou fotografias.

CAPÍTULO VII

DOS CERTIFICADOS

Art. 17. Todos os membros das equipes executoras das experiências (registrados no ato da inscrição), os membros das comissões e os avaliadores das bancas receberão certificados.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 18. As experiências selecionadas na segunda etapa, para apresentação oral na terceira etapa, serão divulgadas no endereço <http://www.saude.df.gov.br>, no qual constarão os nomes dos participantes da equipe executora e descrição da experiência.

Art. 19. As três equipes melhor colocadas em cada categoria na terceira etapa serão consideradas as vencedoras e receberão prêmios, os quais serão divulgados em datas posteriores pela Comissão Organizadora.

Art. 20. O Centro de Excelência de Combate à Fome, do Programa Mundial de Alimentos, Agência da Organização das Nações Unidas - PMA/ONU, selecionará entre os concorrentes da terceira etapa, experiência relacionada à sua área de atuação (Enfrentamento à desnutrição e carências nutricionais, Proteção Social por meio da alimentação e Nutrição, Enfrentamento às condições e doenças crônicas relacionadas a má alimentação, etc), conforme formalização de cooperação técnica em trâmite na SES/DF, para qual destinará prêmio especial.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. As experiências não necessitam ser inéditas, mas devem ser consideradas bem sucedidas, no sentido de contribuir para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, além de estarem consoantes às categorias, estabelecidas nesse Regulamento.

Art. 22. Serão aceitas inscrições de experiências que configurem estágios subsequentes de inovação, aperfeiçoamento ou ampliação, de iniciativas já premiadas em outros concursos não sendo condição para inscrição ser uma experiência inédita.

Art. 23. É permitida a participação do mesmo integrante em mais de uma equipe executora de experiência.

Art. 24. Cada equipe executora de experiência poderá inscrever mais de um trabalho, desde que em categorias diferentes.

Art. 25. A Comissão Organizadora da Mostra nomeará, dentre os integrantes das bancas, um coordenador em cada sala. Nomeará também um grupo de avaliadores reserva para suprir intercorrências.

Art. 26. Os integrantes da Comissão Organizadora, das Comissões de Trabalho e os Avaliadores das três etapas de seleção não poderão participar de equipes que tenham trabalhos inscritos na Mostra ou possuir algum tipo de vínculo com as experiências avaliadas. Para tanto, deverão assinar Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.

Art. 27. A Comissão Organizadora deverá organizar estratégias de divulgação, mobilização, e incentivo para inscrição das experiências, conforme orientado nesse Regulamento.

Art. 28. A SES-DF montará um Banco de Experiências, composto por todas as que forem selecionadas na segunda etapa da Mostra e que ficará disponível no endereço <http://www.saude.df.gov.br>, no qual constarão os nomes dos participantes da equipe executora e descrição da experiência.

Art. 29. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO II - CATEGORIAS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*Experiência Inovadora: entende-se por experiência inovadora de gestão toda iniciativa ou ação organizacional direcionada à produção de serviços públicos de qualidade, reduzindo gastos e gerando satisfação para os usuários e/ou profissionais de saúde, de modo efetivo, criativo e com possibilidades de multiplicação.

ANEXO II

CATEGORIA	TEMAS COMPATÍVEIS
1.ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) e VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VS)	Inclui relatos de experiências nas seguintes temáticas: -Estratégia da Saúde da Família (ESF) como modelo de fortalecimento e qualificação da APS no DF -Aplicação dos atributos da APS -Acesso ampliado e qualificado na APS -Avaliação para melhoria da qualidade da ESF -Cuidado integral e humanizado em Saúde Bucal -Integração da VS e APS como condição para o alcance da integralidade do cuidado -Ampliação da oferta de imunização na APS -Desenvolvimento de serviços e de ações de saúde, de forma integral, humanizada e equânime, às pessoas nos diversos ciclos de vida, incluindo populações vulneráveis e as com necessidades específicas de saúde -Direitos sexuais e direitos reprodutivos, incluindo planejamento reprodutivo -Abordagem dos usuários com condições crônicas de saúde na APS -Abordagem dos usuários com sobrepeso e obesidade, incluindo linha de cuidado -Segurança alimentar e nutricional -Programa Saúde na Escola -Incorporação e implementação das Práticas Integrativas e Complementares em saúde -Ações de promoção à saúde e prevenção de agravos -Ações de Atenção Domiciliar com ênfase na desospitalização -Atenção à saúde de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas -Atenção à saúde das pessoas no sistema prisional -Processo de Enfermagem (PE) e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) na APS -Implementação da Carteira de Serviços -Implementação das diretrizes da Política de Nacional de Humanização: acolhimento, ambiência, clínica ampliada e compartilhada, gestão participativa e cogestão. -Implementação das Políticas Nacionais e Distritais de Saúde -Vigilância Epidemiológica, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis -Ações de Vigilância Ambiental, com destaque para prevenção e controle da Zika, Dengue e Chikungunya -Ações de Vigilância Sanitária no DF com favorecimento da segurança e melhorias dos serviços à população -Ações de vigilância e controle de agravos à Saúde do Trabalhador -Ações voltadas à prevenção e redução de acidentes e violência. -Violência de gênero -Desenvolvimento de ações/parcerias intersetoriais -Apoio Institucional -Investigação do óbito materno e do óbito infantil -Uso de ferramentas da gestão da clínica na APS (projeto terapêutico singular, estratificação de risco, matriciamento, gestão da condição de saúde, auto cuidado apoiado) -Aumento da competência comunitária da APS por meio do trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS) -Outros temas compatíveis à categoria
2.REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	Inclui relatos de experiências nas seguintes temáticas: -APS como ordenadora das redes de atenção e coordenadora do cuidado -Fortalecimento da gestão regional, visando o aumento da efetividade e resolubilidade no sistema de saúde -Planificação de Redes -Implantação de Protocolos Clínicos -Implementação das diretrizes da política de Nacional de Humanização e das demais políticas nacionais e distritais -Rede Cegonha com ênfase nas ações do pré-natal, vinculação a maternidade de referência, humanização do parto, alta segura e acompanhamento puerperal -Rede de Urgência e Emergência (RUE) com ênfase no Acolhimento com -Classificação de Risco, Leitos de Retaguarda de enfermagem e Leitos de UTI -Rede de Atenção às pessoas com Doenças Crônicas, com ênfase nas linhas de cuidado da obesidade, hipertensão, diabetes e na atenção oncológica -Rede de Atenção Psicossocial com ênfase na ampliação do acesso à rede, ações intersetoriais para reinserção social e reabilitação, e ações de prevenção e redução de danos -Rede de Atenção às Pessoas com Deficiências com ênfase na qualificação do atendimento às pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual e ostômias, articulação dos serviços de reabilitação e ações de prevenção de deficiência na infância -Rede de Assistência Farmacêutica com ênfase no aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operacional -Implementação de princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente -Gestão de leitos nos territórios com ênfase na regulação do acesso à assistência -Estratégias de otimização do uso de salas cirúrgicas (ocupação, suspensões) -Mecanismos para ampliação do acesso regulado e humanizado aos serviços de atenção especializada ambulatorial (média e alta complexidade) -Ações do Laboratório Central para atender as demandas específicas de saúde pública no DF -Captação e Transplantes de Órgãos no DF -Implementação da Política de Sangue e Hemoderivados para população do DF -Promoção do aleitamento materno, com ênfase na rede distrital de bancos de leite humano e iniciativa hospital amigo da criança -Salas de apoio à Mulher Trabalhadora que Amamenta -Cuidados paliativos -Outros temas compatíveis à categoria

3.REGIONALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO.	Inclui relatos de experiências nas seguintes temáticas: -Ações de Planejamento, Monitoramento, Controle e Avaliação de Saúde para gerar melhores resultados na gestão do sistema de saúde -Uso do Planejamento Estratégico como ferramenta de mesogestão (gestão nas regiões de saúde) -Ações de planejamento que melhoram a performance de serviços (gestão da clínica / microgestão) -Mapeamento e melhoria de processos com emprego de metodologias sistematizadas (seria isso mesmo Márcia?) -Processo decisório informado por evidências -Boas práticas de gestão orçamentária e financeira dentro do ciclo de planejamento -Organização de processos logísticos (controle de estoque, dimensionamento de recursos, distribuição) -Gestão de conflitos com ênfase na resistência as mudanças e na motivação de servidores -Outros temas compatíveis à categoria
4.PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Inclui relatos de experiências nas seguintes temáticas: -Acompanhamento da gestão do SUS -Fomento ao controle social no âmbito das unidades de saúde (conselhos locais de saúde) -Processos de formação de conselheiros de saúde -Práticas de Educação Popular em Saúde -Ativismo de movimentos sociais no campo da saúde -Efetivação do processo de ouvidoria nos territórios -Práticas de co-gestão ou gestão compartilhada -Outros temas compatíveis à categoria
5.GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	Inclui relatos de experiências nas seguintes temáticas: -Desenvolvimento e implantação de processos de educação permanente para profissionais e gestores do SUS/DF; -Aprimoramento da Gestão do Trabalho na SES;-Avaliação de desempenho por perfil de competência -Dimensionamento da força de trabalho em conformidade com a necessidade dos serviços -Fortalecimento e integração dos serviços com as instituições de Ensino Superior e de Nível Técnico; -Desenvolvimento de ações de produção do conhecimento e grupos de pesquisa no âmbito do SUS-DF; -Aprimoramento dos serviços de saúde da SES-DF para atuarem como ambiente de ensino aprendizagem. -Outros temas compatíveis à categoria
6.DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DA GESTÃO DO SUS DF	Inclui relatos de experiências nas seguintes temáticas: -Criação ou adaptação de soluções tecnológicas para apoiar a gestão e a oferta de ações e serviços de saúde; -Criação ou adaptação de soluções tecnológicas para ampliar a comunicação entre os serviços de saúde e seus usuários; -Iniciativas para qualificar a incorporação de tecnologias na SES; -Realização de Pesquisas e Estudos para avaliação e incorporação de novas tecnologias em saúde; -Inovações na tecnologia da informação; -Inovações e modernização do parque industrial e tecnológico da SES; -Inovações nos serviços de engenharia e arquitetura; -Gestão de Custos nas unidades/serviços da SES; -Aperfeiçoamento da captação de recursos e da execução financeira e orçamentária da SES; -Aperfeiçoamento dos processos de aquisições na SES; -Implantação de mecanismos para ampliar a transparência na gestão do SUS DF; -Realização de parcerias intersetoriais, com organismos nacionais e internacionais para aperfeiçoamento da gestão da SES. -Criação ou adaptação de soluções tecnológicas para apoiar a gestão e a oferta de ações e serviços de saúde; -Desenvolvimento de ações de produção do conhecimento e grupos de pesquisa no âmbito do SUS-DF; -Outros temas compatíveis à categoria
7.VOLUNTARIADO e PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	Inclui relatos de experiências nas seguintes temáticas: -Participação do voluntariado e de organizações não governamentais nas estratégias de ampliação e qualificação da atenção e da gestão em saúde; -Atuação das organizações não governamentais na construção de políticas e programas que assegurem os direitos dos cidadãos no campo do sistema de saúde distrital -Outros temas compatíveis à categoria

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIA INOVADORA

Parte I - Dados Pessoais do servidor responsável pela inscrição

- 1.Nome do responsável pela experiência
- 2.Endereço de e-mail
- 3.Matrícula
- 4.Unidade de lotação
- 5.CPF
- 6.Telefone
- 7.Nome dos componentes da equipe formuladora / executora da experiência

Parte II - Submissão de Trabalho

Nesta sessão o(a) servidor(a) deverá utilizar os campos de preenchimento para descrever sua experiência. As informações serão avaliadas por uma banca constituída pela Comissão Organizadora.

- 1.Escolha a categoria para a qual a equipe deseja concorrer:

(Obs.: Para maiores esclarecimentos consultar Anexo II desta portaria. Mediante necessidade de readequações, a Comissão Organizadora poderá alterar a categoria da experiência sem nenhum tipo de prejuízo para a equipe executora.)

- a)Atenção Primária à Saúde (APS) e Vigilância em Saúde (VS).
- b)Regionalização e conformação das redes de atenção à saúde.
- c)Regionalização e aplicação das ferramentas de planejamento.
- d)Participação Social.
- e)Gestão do trabalho e da educação em saúde.

f) Desenvolvimento e aplicação de tecnologias para qualificação da assistência e da gestão do SUS DF.

g) Voluntariado e parcerias com organizações não governamentais.

2. Local de Desenvolvimento da Experiência

Apontar o serviço de saúde, setor e Região de Saúde onde a experiência inovadora foi ou está sendo desenvolvida. (Máximo de 300 caracteres)

3. Título

(Máximo de 180 caracteres)

4. Público-alvo ou população beneficiada

Informar o público / população que está sendo ou foi beneficiado com a experiência.

(Máximo de 300 caracteres)

5. Caracterização do cenário/problema

Descrever o problema ou situação que motivou a realização da experiência e contextualizá-los, descrevendo a realidade do cenário de implementação. (Máximo de 1000 caracteres)

6. Finalidade da experiência

Descrever os objetivos geral e específicos da experiência. (Máximo de 500 caracteres)

7. Dinâmica e estratégias dos procedimentos usados

Informar como a experiência foi ou está sendo realizada, quais foram as estratégias e os métodos adotados, bem como o delineamento escolhido para se alcançar o objetivo da experiência inovadora. (Máximo de 1500 caracteres)

8. Resultados e impactos - esperados e/ou mensurados

Descrever a forma como a equipe avalia e monitora (ou avaliou e monitorou) a sua experiência. Descrever os resultados alcançados ou esperados a partir da implementação da experiência inovadora, referindo os benefícios que a mesma exerce ou exercerá sobre o atual cenário no SUS do DF (Máximo de 1500 caracteres)

9. Comentários, conclusão e recomendação

Realizar as considerações sobre a referida experiência, destacando seus potenciais e suas limitações, propondo sugestões para aperfeiçoamento do trabalho, apontando fatores facilitadores para sua reprodução / adaptação em outros serviços, setores ou Regiões de Saúde do DF. Outros comentários ou recomendações relevantes que a equipe queira considerar. (Máximo de 1000 caracteres)

Declaração de veracidade das informações

Atesto, para os devidos fins, que a experiência inscrita neste formulário se encontra em fase de implementação ou que já foi concluída. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal. Declaro estar ciente da necessidade de licença para o uso de imagem de terceiros, sabendo que a violação dos direitos à personalidade se constitui como descumprimento aos Artigos 5º da Constituição Federal e 11º do Código Civil Brasileiro, implicando na aplicação das penalidades cabíveis.

Autorizo a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a divulgar, utilizar e dispor do meu relato de experiência, incluindo a apresentação oral, na íntegra ou em parte, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, sem que isto implique em ônus para esta Instituição.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 454, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089828/2017-31.

Art. 2º Designar a 4a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 455, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089833/2017-44.

Art. 2º Designar a 4a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 456, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089838/2017-77.

Art. 2º Designar a 4a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 457, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 090/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089844/2017-24.

Art. 2º Designar a 4a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 458, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089846/2017-13.

Art. 2º Designar a 4a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 459, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089849/2017-57.

Art. 2º Designar a 4a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 460, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089857/2017-01.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 461, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089854/2017-60.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 462, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089860/2017-17.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 463, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089863/2017-51.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 464, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089866/2017-94.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 465, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089869/2017-28.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 466, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089873/2017-96.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 467, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089874/2017-31.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 468, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo

Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089877/2017-74.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 469, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089880/2017-98.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089883/2017-21.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 471, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089888/2017-54.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 472, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089891/2017-78.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº

378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 473, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de agosto de 2017, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2016, reinstaurado pela Portaria nº 257, de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de setembro de 2017, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Instrução nº 137, de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, para apuração dos fatos constantes no processo nº 063.000.199/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATAS DE REUNIÃO

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e três do mês de agosto de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CONDOR 0098-000094/2013; CONDOR 0098-000095/2013; CONDOR 0098-000351/2013; CONDOR 0098-000355/2013; CONDOR 0098-000391/2013; PIONEIRA 0098-003512/2013; PIONEIRA 0098-003519/2013; PIONEIRA 0098-003529/2013; PIONEIRA 0098-003510/2013; PIONEIRA 0098-003509/2013; PIONEIRA 0098-003527/2013; PIONEIRA 0098-003532/2013; PIONEIRA 0098-003514/2013; PIONEIRA 0098-003523/2013; PIONEIRA 0098-003851/2013; PIONEIRA 0098-003518/2013; PIONEIRA 0098-003530/2013; PIONEIRA 0098-003516/2013; PIONEIRA 0098-003508/2013; PIONEIRA 0098-003544/2013; PIONEIRA 0098-003528/2013; PIONEIRA 0098-003507/2013; PIONEIRA 0098-003525/2013; PIONEIRA 0098-003545/2013; PIONEIRA 0098-003513/2013. Após análise, verificou-se que os processos a seguir, relacionados por concessionárias e por número, estão aptos a serem distribuídos para análise e julgamento na sessão do dia trinta do mês de agosto de dois mil e dezessete: COBRATAETE 0098-005455/2013 e COBRATAETE 0098-005460/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia trinta do mês de agosto de dois mil e dezessete: CONDOR 0098-002842/2013; CONDOR 0098-002841/2013; CONDOR 0098-002852/2013; CONDOR 0098-002857/2013; CONDOR 0098-002870/2013; PIONEIRA 0098-003174/2012; PIONEIRA 0098-003243/2012; PIONEIRA 0098-003122/2012; PIONEIRA 0098-006260/2012; PIONEIRA 0098-007113/2012; PIONEIRA 0098-006261/2012; PIONEIRA 0098-002361/2012; COBRATAETE 0098-008013/2013; COBRATAETE 0098-005460/2013; COBRATAETE 0098-005455/2013; SÃO JOSÉ 0098-003426/2011; SÃO JOSÉ 0098-000843/2011; SÃO JOSÉ 0098-005514/2011; SÃO JOSÉ 0098-002649/2011; SÃO JOSÉ 0098-002279/2011. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membro: VICTOR NERI SCHNEIDER, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO E ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único,

da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a trigésima segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia vinte e três do mês de agosto de dois mil e dezesete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e Amanda Sanches Lima. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CONDOR 0098-002919/2013; CONDOR 0098-002859/2013; CONDOR 0098-002925/2013; CONDOR 0098-002861/2013; CONDOR 0098-000093/2013; CONDOR 0098-001530/2013; CONDOR 0098-001425/2013; CONDOR 0098-002897/2013; CONDOR 0098-002890/2013; CONDOR 0098-002893/2013; CONDOR 0098-002860/2013; CONDOR 0098-002915/2013; CONDOR 0098-001630/2013; CONDOR 0098-002898/2013; CONDOR 0098-002908/2013; SÃO JOSÉ 0098-004775/2011; SÃO JOSÉ 0098-004492/2011; SÃO JOSÉ 0098-001877/2011; SÃO JOSÉ 0098-003004/2011; SÃO JOSÉ 0098-004494/2011; SÃO JOSÉ 0098-004497/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia trinta do mês de agosto de dois mil e dezesete: CONDOR 0098-002875/2013; CONDOR 0098-001627/2013; CONDOR 0098-002856/2013; CONDOR 0098-002844/2013; CONDOR 0098-002843/2013; VIPLAN 0098-002752/2013; VIPLAN 0098-000807/2013; VIPLAN 0098-000806/2013; VIPLAN 0098-000057/2013; VIPLAN 0098-000058/2013; VIPLAN 0098-000810/2013; VIPLAN 0098-000801/2013; VIPLAN 0098-000805/2013; VIPLAN 0098-000056/2013; VIPLAN 0098-000055/2013; SÃO JOSÉ 0098-002110/2011; SÃO JOSÉ 0098-005946/2011; SÃO JOSÉ 0098-004917/2011; SÃO JOSÉ 0098-004459/2011; SÃO JOSÉ 0098-002934/2011. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, AMANDA SANCHES LIMA E LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a trigésima terceira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia trinta do mês de agosto de dois mil e dezesete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e Julio Maria de Oliveira Cerqueira. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CONDOR 0098-002875/2013; CONDOR 0098-001627/2013; CONDOR 0098-002856/2013; CONDOR 0098-002844/2013; CONDOR 0098-002843/2013; VIPLAN 0098-002752/2013; VIPLAN 0098-000807/2013; VIPLAN 0098-000806/2013; VIPLAN 0098-000057/2013; VIPLAN 0098-000058/2013; VIPLAN 0098-000810/2013; VIPLAN 0098-000801/2013; VIPLAN 0098-000805/2013; VIPLAN 0098-000056/2013; VIPLAN 0098-000055/2013; SÃO JOSÉ 0098-002110/2011; SÃO JOSÉ 0098-005946/2011; SÃO JOSÉ 0098-004917/2011; SÃO JOSÉ 0098-004459/2011; SÃO JOSÉ 0098-002934/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia seis do mês de setembro de dois mil e dezesete: VIPLAN 0098-002653/2013; VIPLAN 0098-000484/2013; VIPLAN 0098-000497/2013; VIPLAN 0098-000479/2013; VIPLAN 0098-002652/2013; VIPLAN 0098-001751/2013; VIPLAN 0098-002129/2013; VIPLAN 0098-001745/2013; VIPLAN 0098-001833/2013; VIPLAN 0098-002674/2013; VIPLAN 0098-000387/2013; VIPLAN 0098-002634/2013; VIPLAN 0098-000129/2013; VIPLAN 0098-002651/2013; VIPLAN 0098-002669/2013; SÃO JOSÉ 0098-004918/2011; SÃO JOSÉ 0098-000845/2011; SÃO JOSÉ 0098-003431/2011. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Julio Maria de Oliveira Cerqueira, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta do mês de agosto de dois mil e dezesete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CONDOR 0098-002840/2013; CONDOR 0098-002832/2013; CONDOR 0098-002831/2013; CONDOR 0098-002862/2013; CONDOR 0098-002865/2013; VIPLAN 0098-003329/2013; VIPLAN 0098-002746/2013; VIPLAN 0098-001748/2013; VIPLAN 0098-001747/2013; VIPLAN 0098-001752/2013; VIPLAN 0098-002747/2013; VIPLAN 0098-002748/2013; VIPLAN 0098-002749/2013; VIPLAN 0098-001818/2013; VIPLAN 0098-004231/2013; SÃO JOSÉ 0098-000846/2011; SÃO JOSÉ 0098-001224/2011; SÃO JOSÉ 0098-000844/2011; SÃO JOSÉ 0098-004804/2011; SÃO JOSÉ 0098-005944/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia seis do mês de setembro de dois mil e dezesete: VIPLAN 0098-000388/2013; VIPLAN 0098-000363/2013; VIPLAN 0098-000364/2013; VIPLAN 0098-

000482/2013; VIPLAN 0098-000481/2013; VIPLAN 0098-002318/2011; VIPLAN 0098-002971/2011; VIPLAN 0098-002757/2013; VIPLAN 0098-002756/2013; VIPLAN 0098-002754/2013; VIPLAN 0098-002758/2013; VIPLAN 0098-002751/2013; VIPLAN 0098-002753/2013; VIPLAN 0098-002755/2013; VIPLAN 0098-002759/2013; SÃO JOSÉ 0098-003048/2011; SÃO JOSÉ 0098-003429/2011; SÃO JOSÉ 0098-003433/2011. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia trinta do mês de agosto de dois mil e dezesete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0098-005455/2013 e COBRATAETE 0098-005460/2013; CONDOR 0098-002842/2013; CONDOR 0098-002841/2013; CONDOR 0098-002852/2013; CONDOR 0098-002857/2013; CONDOR 0098-002870/2013; PIONEIRA 0098-003174/2012; PIONEIRA 0098-003243/2012; PIONEIRA 0098-003122/2012; PIONEIRA 0098-006260/2012; PIONEIRA 0098-007113/2012; PIONEIRA 0098-006261/2012; PIONEIRA 0098-002361/2012; COBRATAETE 0098-008013/2013; COBRATAETE 0098-005460/2013; COBRATAETE 0098-005455/2013; SÃO JOSÉ 0098-003426/2011; ; SÃO JOSÉ 0098-005514/2011; SÃO JOSÉ 0098-002649/2011. Após análise, os processos listados a seguir, por operador e por número, tiveram seus recursos deferidos por unanimidade: SÃO JOSÉ 0098-002279/2011 e SÃO JOSÉ 0098-000843/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia seis do mês de setembro de dois mil e dezesete: VIPLAN 0098-000480/2013; VIPLAN 0098-000483/2013; VIPLAN 0098-000389/2013; VIPLAN 0098-002621/2013; VIPLAN 0098-000362/2013; PIONEIRA 0098-003333/2012; PIONEIRA 0098-003936/2013; PIONEIRA 0098-003511/2013; PIONEIRA 0098-003506/2013; PIONEIRA 0098-003526/2013; PIONEIRA 0098-003852/2013; PIONEIRA 0098-003520/2013; PIONEIRA 0098-003522/2013; PIONEIRA 0098-003534/2013; PIONEIRA 0098-003531/2013; SÃO JOSÉ 0098-001860/2011; SÃO JOSÉ 0098-001429/2011; SÃO JOSÉ 0098-003049/2011. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Victor Neri Schneider, Felipe Teixeira Ribeiro, Alexandre Melônio Galvão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 466.000359/2015.
Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fulcro no inciso I, §1º, do artigo 207, e no inciso II, § 2º, do artigo 213, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Não acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.005626/2015.
Art. 2º Determinar a designação de nova Comissão para elaborar a indicação e praticar os demais atos processuais, com fundamento no § 4º, do artigo 257, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 03 DE JULHO DE 2017.
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 157, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 4 de maio de 2017, p. 24, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.004298/2015, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 2 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Portaria nº 162, de 29 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 166 de 01 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 24 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º O caput do artigo 27 da Portaria nº 162, de 29 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. As empresas que tenham Contratos de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra assinados até o dia 31.12.2011 com a TERRACAP, com incentivos econômicos vigentes e que comprovem a geração de emprego e renda, poderão se implantar definitivamente até 29.06.2018, sob pena de terem seus incentivos econômicos cancelados, nos termos da Lei e normas vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, situada SBN - Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
160.000.624/2006	FERGUS COMERCIAL DE CARRETAS E ENGATES LTDA ME	07.060.679/0001-53
370.000.373/2010	BRASAL REFRIGERANTES S A	01.612.795/0001-51
160.001.127/1994	JOSE RIBEIRO VIANA ME	38.048.062/0001-46
160.000.682/2006	ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	04.823.459/0001-46
370.000.243/2012	GVP AUTO LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	08.466.488/0001-59
160.002.554/2001	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA ME	03.405.620/0001-07
160.001.359/1999	JRS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	37.123.817/0003-29
370.000.517/2010	TRANSREAL TRANSPORTES ESCOLARES TURISMO E SERVIÇOS LTDA ME	02.089.435/0001-80
160.000.838/1999	KIBISCOITO BISCOITO CASEIRO LTDA ME	26.487.090/0001-80
370.000.231/2009	SERRALHERIA BRISA LTDA	10.283.325/0001-82
160.000.710/2006	MEGALUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	06.200.377/0001-70

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, que trata do Regimento Interno desta Pasta, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, anteriormente à publicação do Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, e em atendimento ao princípio da publicidade, transparência, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e outros, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade (resumida) dos julgamentos dos recursos administrativos analisados e deliberados em 22 de agosto de 2017 e em 29 de agosto de 2017, referentes aos processos administrativos objeto da Ordem de Serviço nº 17, de 29/05/2017, publicada no DODF nº 104, de 01/06/2017, pgs. 17/18/19, da SUPEC/SEDES, conforme planilha contida no ANEXO I.

Art. 2º Ficam convocados os interessados (recorrentes) descritos no ANEXO I da presente, a comparecerem à Gerência de Atendimento ao Empresário - GEATE/DAABE/SUPEC/SEDES-DF para ciência do inteiro teor das decisões proferidas nos processos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica a Assessoria da SUPEC/SEDES incumbida de coordenar e adotar as devidas providências administrativas no sentido de se dar andamento e cumprimento às referidas decisões.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Art. 6º Após, junte-se cópia ao processo administrativo 370.000.492/2016 que trata do acompanhamento dos trabalhos da presente Comissão.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	DECISÃO	DATA DO JULGAMENTO
160.000.914/1994	WILNA MARIA DE SOUZA ALVES ME	INDEFERIDO	22/08/2017
111.005.959/1990	POLIMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	INDEFERIDO	22/08/2017

160.002.184/1994	FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA ME	INDEFERIDO	22/08/2017
370.000.384/2013	WORK LINK INFORMÁTICA LTDA	NÃO CABE ANÁLISE/ DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO - PROCESSO ENCAMINHADO À DAA-BE/SUPEC/SEDES	22/08/2017
160.001.213/1999	FLORES DO PLANALTO LTDA ME	INDEFERIDO	22/08/2017
370.000.284/2014	BN COMERCIAL DE UTILIDADES LTDA EPP	INDEFERIDO	22/08/2017
160.000.692/1999	TREVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	INDEFERIDO	22/08/2017
160.001.540/1994	AUTO ESCORT SERVIÇO MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA ME	DEFERIDO	22/08/2017
160.001.148/2001	VG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	DILIGÊNCIA	29/08/2017
370.001.003/2009	LUIZA COMÉRCIO VALEJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	INDEFERIDO	29/08/2017
160.001.537/2001	TRINDADE E RIBEIRO LTDA ME	INDEFERIDO	29/08/2017

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3176ª - REALIZADA EM 25/08/2017 - RELATOR: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - PROCESSO Nº: 111.001.682/2015 - INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - Decisão nº 542 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) aprovar os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeiro e jurídico-institucional e projeto de negócio apresentados pela RINGD, às fls.2044/2585; b) aprovar a inclusão no Edital e no Contrato do valor de ressarcimento dos estudos e do projeto de negócio a ser pago pelo licitante vencedor, tendo em vista o aproveitamento dos mesmos no projeto ArenaPlex, no valor de R\$ 3.048.603,84, (três milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Art. 30 do Decreto Distrital nº 36.554, de 17 de junho de 2016.

SESSÃO: 3176ª; Realizada em: 25/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 370.000.554/2016; Interessado: AÇO MINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - ME. nº: 548/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra no âmbito do PRÓ/DF - II, entre a TERRACAP e a empresa Aço Minas Comércio de Ferragens Eireli - ME, CNPJ nº 21.892.615/0001-40, tendo por objeto o imóvel: - Lote 25, Conjunto 08, Quadra 01, Bairro Bonsucesso, São Sebastião/DF, com área de terreno de 326,85m² e área máxima de construção de 978,00m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto no Decreto nº 36.885, de 19/11/2015, na Lei 3.196, de 29/09/2003, e na Lei nº 3.266, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto nº 36.494, de 13/05/2015 e Resolução nº 241- CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3176ª; Realizada em: 25/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 370.000.838/2009; Interessado: HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. nº: 549/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra no âmbito do PRÓ/DF-II, entre a TERRACAP e a empresa HS Comércio e Serviços Ltda - Me , CNPJ nº 06.003.450/0001-14, tendo por objeto o imóvel: - Lote 01, Conjunto 10, Quadra 01, Bairro Bonsucesso, São Sebastião/DF, com área de terreno de 196,16m² e área máxima de construção de 588,000m², pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto no Decreto nº 36.885, de 19/11/2015, na Lei nº 3.196, de 196, de 29/09/2003, e na Lei 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494, de 13/05/2015 e Resolução nº 241-CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Em 30 de agosto de 2017
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3177ª; Realizada em: 30/08/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.002.854/2000; Interessado: DROGARIA SANTA MARINA LTDA.-ME. nº: 560/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 278/2002, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa Drogaria Santa Marina LTDA.-ME, CNPJ nº 00.441.535/0001-06, no âmbito do PRÓ/DF-I; que teve o incentivo econômico cancelado por meio da Resolução nº 093/2017-COPEP/DF; bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote 01, Conjunto "D", Setor de Múltiplas Atividades - Gama /DF, com área de 150,00m², para "Disponível c/ Problema", encontrando-se o imóvel obstruído por prédio de alvenaria, visando sua inclusão em Edital de licitação desta Companhia;

Em 31 de agosto de 2017
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 187, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, página 7, que aprova o Plano de Formação e Educação Permanente da SE-DESTMIDH, no art. 1º, ONDE SE LÊ: "...Educação Permanente 2017-2019...", LEIA-SE: "...Educação Permanente 2017-2018..."; e no art. 6º, ONDE SE LÊ: "...será desenvolvido em 2016 e 2017...", LEIA-SE "...será desenvolvido em 2017 e 2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

SUMÁRIO DE ATA Nº 001/2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, RESOLVE:

PUBLICAR o Sumário de Ata da 1ª Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

1 - Dia, Hora, Local, Convocação e Objetivo:

1.1 Dia: 25/04/2017;

1.2 Hora: 15h30min;

1.3 Local: Departamento de Segurança Contra Incêndio, situado na SHCES Quadra 1101 Área Especial n.º 12 - Cruzeiro Novo - DF;

1.4 Convocação: Boletim Geral nº 67, de 6 de abril de 2017;

1.5 Objetivos; Apreciação do texto da Proposta de Norma Técnica (PNT) referente à elaboração da Norma Técnica 11 - Acesso de Viaturas.

2 - Mesa Diretora:

2.1 Presidente: Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA;

2.2 Secretário: SubTen. QBMG-1 MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO.

3 - Deliberação;

3.1 O Relator apresenta as sugestões de alterações da Norma Técnica 11.

3.2 O Conselho de Engenharia de Segurança contra Incêndio - CSESCIP, aprova as alterações sugeridas e apresentará ao Exmo. Sr. Cel QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF a minuta de Portaria de aprovação da Norma Técnica nº 011/CBMDF (Acesso de Viaturas), que estabelece os requisitos necessários ao acesso, manobra e estabelecimento de viaturas de socorro do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Processo SEI 053-005117/2016.

4 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinada a lavratura da presente ata em forma sumaria e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente.

JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

ALEXANDRE ROCHA DE AZEVEDO

Secretário

SUMÁRIO DE ATA Nº 002/2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, RESOLVE:

PUBLICAR o Sumário de Ata da 2ª Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

1 - Dia, Hora, Local, Convocação e Objetivo:

1.1 Dia: 25/05/2017;

1.2 Hora: 14h23min;

1.3 Local: Departamento de Segurança Contra Incêndio, situado na SHCES Quadra 1101 Área Especial n.º 12 - Cruzeiro Novo - DF;

1.4 Convocação: Boletim Geral nº 096, de 22 de maio de 2017;

1.5 Objetivos; Debate acerca de possíveis alterações da Norma Técnica 006 (Emissão de Certificado de Credenciamento), Norma Técnica 007 (Brigada de Incêndio) e Assuntos Gerais.

2 - Mesa Diretora:

2.1 Presidente: Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA;

2.2 Secretário: SubTen. QBMG-1 ALEXANDRE ROCHA DE AZEVEDO.

3 - Deliberação;

3.1 O Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança contra Incêndio-CSESCIP avalia as possíveis propostas de alteração das normas Técnicas 06 e 07.

3.2 O presidente do CSESCIP sugere a criação de uma comissão para apresentação de proposta de alteração da Norma Técnica 006, que devidamente escolhida pelos membros do Conselho será presidida pelo Cel. QOBM/ Comb. VICENTE TOMÁZ DE AQUINO JÚNIOR, tendo como membros o Ten-Cel QOBM/Comb. PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER e Ten-Cel. QOBM/Comb. SÉRGIO IVAN MENON VILAS BOAS.

4 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinada a lavratura da presente ata em forma sumaria e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente.

JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

ALEXANDRE ROCHA DE AZEVEDO

Secretário

SUMÁRIO DE ATA Nº 003/2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, RESOLVE:

PUBLICAR o Sumário de Ata da 3ª Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

1 - Dia, Hora, Local, Convocação e Objetivo:

1.1 Dia: 14/06/2017;

1.2 Hora: 14h15min;

1.3 Local: Departamento de Segurança Contra Incêndio, situado na SHCES Quadra 1101 Área Especial n.º 12 - Cruzeiro Novo - DF;

1.4 Convocação: Boletim Geral nº 109, de 08 de junho de 2017

1.5 Objetivos; Apresentação da proposta de alteração da Norma Técnica 06 (Emissão de Certificado de Credenciamento)

2 - Mesa Diretora:

2.1 Presidente: Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA;

2.2 Secretário: SubTen. QBMG-1 ALEXANDRE ROCHA DE AZEVEDO.

3 - Deliberação;

3.1 O Relator apresenta as sugestões de alterações da Norma Técnica 06, as quais deverão ser incorporadas pela Comissão designada na 2ª Reunião do Conselho, conforme publicado no item XXVII do Boletim Geral nº 109, de 08 de junho de 2017.

3.2 O Conselho de Engenharia de Segurança contra Incêndio - CSESCIP, aprova as alterações sugeridas e apresentará ao Exmo. Sr. Cel QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF a proposta de alteração das Portarias nº 51, de 07 de dezembro de 2000 e Portaria 15, de 21 de março de 2002, que respectivamente aprova e revisa a Norma Técnica nº 006/2000-CBMDF, sobre a Emissão do Certificado de Credenciamento do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, conforme Processo SEI 00053-00040241/2017-87.

4 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinada a lavratura da presente ata em forma sumaria e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente.

JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

ALEXANDRE ROCHA DE AZEVEDO

SUMÁRIO DE ATA Nº 004/2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, RESOLVE:

PUBLICAR o Sumário de Ata da 4ª Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

1 - Dia, Hora, Local, Convocação e Objetivo:

1.1 Dia: 28/07/2017;

1.2 Hora: 14h20min;

1.3 Local: Salão Nobre, Palácio Imperador D. Pedro II, Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, situado no SAM Lote D Módulo E Brasília - DF;

1.4 Convocação: Boletim Geral nº 140, de 25 de julho de 2017

1.5 Objetivos; Solicitação da isenção do Sistema de Chuveiros Automáticos nos Blocos 1 e 2 do Hospital da Criança, sito a SAIN Lote 4B, Asa Norte, Brasília - DF

2 - Mesa Diretora:

2.1 Presidente: Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA;

2.2 Secretário: SubTen. QBMG-1 ALEXANDRE ROCHA DE AZEVEDO;

2.3 Convidados: SUELLEM SILVA DE AMORIM, Diretora de Monitoramento de Saúde e Educação/SEPLAG; MANOEL SILVA NETO, Diretor da Vigilância Sanitária - DIVISA/SES; SORAIA OFUGI RODRIGUES, Subsecretária de Gestão de Programas e Projetos/SEPLAG; LILIAN CALLAFANGE, Assessora Jurídica do Hospital da Criança de Brasília; ROSA MARIA NEUMANN, Assessora Institucional do Hospital da Criança de Brasília e LUIS HENRIQUE THIELE, Engenheiro Civil e Responsável Técnico da WFO/UNAPMIF

3 - Deliberação;

3.1 O Relator informou que a documentação apresentada pelo Hospital da Criança, solicita a análise da edificação como um todo, e a isenção na instalação de sistema de chuveiros automáticos.

3.1.1 Informa que a fundamentação legal como referência aplicada é o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000- Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal- RSCIP- DF, Normas Técnicas 01 e 02- CBMDF, normas específicas de cada sistema instalado nas edificações, com destaque na NBR 10897 da ABNT;

3.1.2 Na 1ª análise do projeto de incêndio, o relator classifica a edificação conforme o RSCIP-DF, item 8, art. 3º, do Capítulo III destinado como "Hospitalares";

3.1.3 Em sequência, observando o art. 9º do capítulo V, do referido regulamento, faz classificação quanto à proteção contra incêndio e pânico inseridas nos itens I e II, Passivas e Ativas, e evidencia na NT 01 os sistemas que deverão constar no local, de acordo com referência no tipo de edificação, altura e área de maior pavimento;

3.1.4 Segundo análise do Relator, a edificação está inserida no Grupo nº 30, com altura de 13 metros e área total construída superior a 20.000 mts², dados muito acima do previsto na norma supracitada. A NT 02 enfatiza o Risco B2 no hospital e os 10 sistemas instalados;

3.1.5 Os fatos observados pelo Relator foram os documentos recebidos, contendo a composição do Grupo Técnico responsável e convênio;

3.1.6 Informa que no ano de 2015 é aprovado o 1º projeto de arquitetura, por constar reservatório destinado à sistema de chuveiros automáticos no hospital, com capacidade de 120.000 litros. Em um segundo momento, é apresentado o projeto referente ao Bloco 1 do Hospital da Criança, com solicitação de isenção na instalação do sistema acima abordado, baseado em laudo da empresa contratada WFO, de certificação internacional, em virtude do fator de risco biológico com a bactéria denominada "LEGIONELLA", que em contato com a água parada pode se propagar por contaminação;

3.1.7 Esclarece aos presentes que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico são independentes entre si, e que segundo questionamentos levantados, o sistema de proteção por hidrantes não substitui o sistema de chuveiros automáticos; e

3.1.8 Expressa que em sua leitura dos documentos apresentados, não observou nenhum fator que venha comprometer a instalação de chuveiros automáticos na estrutura da edificação, e assim apresenta parecer desfavorável quanto ao pleito pretendido.

3.2 O Presidente do Conselho solicita aos convidados que, caso queiram, acrescentar algum documento que julguem pertinente ao assunto tratado em reunião, que o façam dentro do processo.

3.3 A Srª LILIAN CALLAFANGE informa que protocolará um novo ofício solicitando a análise em separado dos blocos, tendo em vista o pleno funcionamento do Bloco 1, com a dificuldade no isolamento dos pacientes do setor.

3.4 O Presidente do Conselho sugere aos membros e aos representantes do Hospital da Criança o adiamento da decisão, abrindo espaço com prazos para a apresentação de novas argumentações e solicitações no prazo de 10 dias, e neste intervalo realização de visita técnica pelos membros do Conselho ao HCB, com o objetivo de vislumbrar soluções ou alternativas para a instalação do sistema de chuveiros automáticos com cronograma de execução apresentado até a próxima reunião do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico, agendada para o dia 09 de agosto de 2017, às 14 horas.

4 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinada a lavratura da presente ata em forma sumaria e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente.

JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

ALEXANDRE ROCHA DE AZEVEDO

Secretário

SUMÁRIO DE ATA Nº 005/2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, RESOLVE:

PUBLICAR o Sumário de Ata da 5ª Reunião do Conselho do Sistema de Segurança de Engenharia Contra Incêndio e Pânico do CBMDF:

1 - Dia, Hora, Local, Convocação e Objetos:

1.1 Dia: 09/08/2017;

1.2 Hora: 14h18min;

1.3 Local: Salão Nobre, Palácio Imperador D. Pedro II, Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, situado no SAM Lote D Módulo E Brasília - DF;

1.4 Convocação: Boletim Geral nº 148, de 4 de agosto de 2017

1.5 Objetivos; Avaliação da solicitação da isenção do Sistema de Chuveiros Automáticos nos Blocos 1 e 2 do Hospital da Criança, sito a SAIN Lote 4B, Asa Norte, Brasília - DF

2 - Mesa Diretora:

2.1 Presidente: Cel. QOBM/Comb. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA;

2.2 Secretário: SubTen. QBMG-1 ALEXANDRE ROCHA DE AZEVEDO.

3 - Deliberação;

3.1 Continuidade da 4ª Reunião do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico-CSESCIP, ocorrida em 28 de julho de 2017, no endereço acima mencionado, com a presença dos representantes do Hospital da Criança de Brasília, onde ficou acordado entre os membros do Conselho e hospital, a apresentação de documentos que evidenciassem novas argumentações e solicitações no prazo de 10 dias, e neste intervalo a realização uma visita técnica, objetivando vislumbrar e discutir soluções ou alternativas para a instalação do sistema de chuveiros automáticos na edificação.

3.2 O Relator mantém o parecer desfavorável quanto à isenção do sistema de chuveiros automáticos no Bloco 2, por não haver sugestões e argumentos técnicos convincentes por intermédio do Hospital da Criança de Brasília.

3.3 O Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico concorda unanimemente com a conclusão do Relator.

3.4 O CSESCIP decide: I) reconhecer a tempestividade do Ofício nº 580/2017; II) apartar os pedidos de instruções dos processos relativos ao Bloco 1 e Bloco 2; III) arquivar, sem análise do mérito, o pedido de isenção de instalação do sistema de chuveiros automáticos no Bloco 1, proposto no Ofício HCB nº 396/ 2017, ressalvando a manutenção da legislação vigente para as exigências da referida edificação, preservando a situação inicial de obrigações quanto à instalação de sistemas de chuveiros automáticos, além de outros sistemas previstos; IV) manter a exigência na instalação de sistema de chuveiros automáticos no Bloco 2.

4 - Não havendo nada mais a ser tratado, foi determinada a lavratura da presente ata em forma sumaria e segue assinada pelos Srs. Secretário e Presidente.

JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

ALEXANDRE ROCHA DE AZEVEDO

Secretário

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 694, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007, e o §1º do Art. 263 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.026406/2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF em 21/09/2016, no formulário com o tipográfico nº 1329656608 referente ao RENACH DF747259640, em nome de MARILEA MARTINS DE OLIVEIRA, Registro nº 01645512503 e CPF nº 379.499.856-15.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 695, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 EIRELLI ME, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE PISTÃO SUL, inscrição no CNPJ nº 18.709.817/0004-41, situada na CSA 3, LOTE 11/13, LOJA 01, TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA,DF- CEP 72.015-923, PROCESSO Nº 055.011176/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 696, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB JC TRINDADE LTDA ME, nome fantasia CFC AB MÁRCIA, inscrição no CNPJ nº 19.217.075/0001-57, situada na QUADRA QNO 6, CONJ. B, LOTE 26, LOJA 01, CEILÂNDIA NORTE, Brasília, DF- CEP 72.251-602, PROCESSO Nº 055.005827/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 697, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE VICENTE PIRES LTDA ME, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE PIRES, inscrição no CNPJ nº 01.037.742/0001-54, situada na Rua 12, chácara 310, lote 37, loja 02, Setor Habitacional, Vicente Pires, Brasília,DF - CEP 72.007-715, PROCESSO Nº 055.011544/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 698, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB LIDER LTDA, nome fantasia CFC AB LIDER ASA SUL, inscrição no CNPJ nº 04.008.737/0001-01, situada na SCS Qd. 06, Bl. A, nº 206, subsolo, Asa Sul, Brasília,DF - CEP 70.306-911, PROCESSO Nº 055.011808/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 699, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B SANTA MARIA LTDA ME, nome fantasia CFC B SANTA MARIA, inscrição no CNPJ nº 03.495.431/0001-64, situada na CL 210, LOTE D-05, SANTA MARIA, DF- CEP 72.510-220, PROCESSO Nº 055.012776/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 700, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B STATUS LTDA ME, nome fantasia CFC B STATUS, inscrição no CNPJ nº 24.912.909/0001-84, situada na QUADRA QNE 06, LOTE 08/09, SALA 104, TAGUATINGA, DF- CEP 72.125-060, PROCESSO Nº 055.011324/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 701, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B BR LTDA-ME, nome fantasia CFC B BR, inscrição no CNPJ nº 18.796.910/0001-98, situada na A AC ADE CONJUNTO 20 LOTE 43 LOJA 01, AGUAS CLARAS, DF- CEP 71.989-300, PROCESSO Nº 055.006284/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 702, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PATRÍCIA LTDA-ME, nome fantasia CFC B PATRÍCIA, inscrição no CNPJ nº 01.135.582/0001-86, situada na CNB 01 LTS 06 07 SALA 209, Taguatinga Norte, Brasília, DF - CEP 72.115-015, PROCESSO Nº 055.007276/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 703, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o credenciamento da empresa privada CLINICA DIMENSÃO - CLÍNICA MEDICA E PSICOLÓGICA LTDA-ME, nome fantasia CLINICA DIMENSÃO, inscrição no CNPJ nº 18.093.819/0001-06, PROCESSO nº 055.020330/2017.

Art. 2º. Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude da ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO da QS 03, LOTE 03/05/07, LOJA 135, Ed. Pátio Capital, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.953-000, para QS 03, LOTE 17, LOJA 02, EPTC, AREAL, ÁGUAS CLARAS, Brasília/DF, CEP 71.953-000

Art. 3º O credenciamento é válido até a próxima convocação para atualização no 2º semestre do ano de 2018.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 704, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, do DETRAN/DF, e em observância a Instrução de Serviço nº. 1190, de 23 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de doze meses, a título provisório e precário, até que se finalize o processo licitatório, a partir da data da assinatura, a renovação do credenciamento para fornecimento de placas e tarjetas, mediante termo de credenciamento, processo 055.007153/2017, à empresa PLACAS AUTOMOTIVAS SOBRADINHO EIRELI-ME, CNPJ 19.888.687/0001-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de agosto de 2017

PROCESSO: 110.000.259/2017. ACOLHO o Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância, relativo ao procedimento instaurado por meio da Portaria nº 051, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, face à conclusão pela ausência de infrações disciplinares por parte dos servidores investigados e as considerações feitas pela AJL/SINESP. DETERMINO o arquivamento dos autos com base no Artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Publique-se e dê ciência desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

PROCESSO: 110.000.244/2016. ACOLHO integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, relativo ao procedimento instaurado por meio da Portaria de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, prorrogada por meio da Portaria nº 071, de 04 de julho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, face à conclusão pela ausência de infrações disciplinares por parte dos servidores investigados e as considerações feitas pela AJL/SINESP e determino o arquivamento dos autos, com base no Artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Publique-se e dê ciência desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ANTONIO RAIMUNDO. S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 105, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Não Conhecer do recurso interposto pelo servidor Evandro Pereira de Oliveira, nos autos do processo nº 417.000.326/2016, por inépcia recursal, em face das razões serem dissociadas dos fundamentos da decisão recorrida.

Art. 2º Manter, in totum, a decisão publicada por meio da Portaria nº 114, de 14 de julho de 2017, no DODF nº 135, de 17 de julho de 2017, página 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 251, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Programa Território Criativo, para fortalecer cadeias e arranjos produtivos intensivos em economia criativa no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Território Criativo, para fortalecer cadeias e arranjos produtivos intensivos em economia criativa, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e integrado do Distrito Federal.

Art. 2º São eixos do Programa Território Criativo:

I - Formação;

II - Financiamento;

III - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; e

IV - Estruturação do Ambiente Econômico.

Art. 3º São princípios do Programa Território Criativo:

- I - efetivação dos direitos culturais;
- II - equidade social e territorial do acesso aos bens, serviços e meios de produção e difusão culturais;
- III - fortalecimento das identidades, do pluralismo e da diversidade de manifestações culturais do Distrito Federal;
- IV - promoção da sustentabilidade e produtividade de empreendimentos criativos;
- V - ampliação e democratização dos processos de participação socioproductiva no campo cultural e criativo;
- VI - valorização de iniciativas de inovação no campo cultural e criativo;
- VII - economicidade, eficiência, eficácia, equidade e controle social na aplicação dos recursos públicos;
- VIII - transparência e compartilhamento de informações;
- IX - cooperação e complementaridade dos papéis dos agentes culturais públicos e privados; e
- X - integração e interação com as outras instâncias governamentais e áreas da gestão pública, considerando o papel estratégico da cultura no processo de desenvolvimento integrado.

Art. 4º São objetivos do Programa Território Criativo:

- I - diversificar e qualificar a oferta de recursos e processos formativos voltados ao desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais que contribuam para a sustentabilidade e produtividade de empreendimentos criativos do Distrito Federal;
- II - diversificar e fortalecer os arranjos e mecanismos de apoio financeiro voltados à sustentabilidade de processos criativos e a alavancagem de setores criativos estratégicos do Distrito Federal;
- III - promover a produção, gestão e difusão de dados, informações e tecnologias que contribuam para a qualificação da atuação de empreendimentos criativos do Distrito Federal no mercado e o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da economia criativa; e
- IV - promover um ambiente institucional que gere as condições necessárias para o crescimento estruturado do mercado criativo do Distrito Federal e a promoção de uma economia criativa competitiva, diversificada e equilibrada.

CAPÍTULO II

GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 5º A coordenação, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações do Programa Território Criativo serão realizadas pela Secretaria de Cultura, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 6º Fica instituído o Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal - CONEC-DF, para atuar como colegiado consultivo e propositivo ao Programa Território Criativo, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 7º O Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal será composto por vinte membros, com respectivos suplentes, devendo ser convidados:

- I - um representante da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, que o presidirá;
- II - um representante da Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável;
- III - um representante da Secretaria Adjunta de Ciência Tecnologia e Inovação;
- IV - um representante da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer;
- V - um representante da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;
- VI - um representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal;
- VII - um representante da Universidade de Brasília;
- VIII - um representante do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Distrito Federal;
- IX - um representante do Banco de Brasília;
- X - um representante do Ministério da Cultura; e
- XI - dez representantes da sociedade civil.

§ 1º Especialistas, representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas e representantes da sociedade civil poderão ser convidados a participar das reuniões.

§ 2º A participação no CONEC-DF será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração.

§ 3º As normas de funcionamento do Conselho de Economia Criativa serão estabelecidas em regimento interno.

Art. 8º O Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal será responsável por:

- I - propor e avaliar diretrizes, ações e normas relacionadas ao Programa Território Criativo;
- II - identificar e qualificar projetos estratégicos setoriais e temáticos para a formulação da agenda executiva do Programa Território Criativo;
- III - promover a integração de programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento da economia criativa no Distrito Federal;
- IV - promover a cooperação técnica e institucional entre agentes e entes estratégicos ao desenvolvimento da agenda do Programa Território Criativo;
- V - promover o monitoramento e avaliação da agenda executiva do Programa Território Criativo; e
- VI - propor a elaboração de estudos, consultorias e pesquisas sobre economia criativa.

Parágrafo único. O CONEC-DF poderá instituir grupos de trabalho voltados ao planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação dos projetos que compõem a agenda executiva do Programa Território Criativo.

Art. 9º A participação social na formulação e execução do Programa Território Criativo se dará pela adoção de um modelo de gestão com:

- I - instalação do CONEC-DF;
- II - audiências e consultas públicas;
- III - chamamentos públicos para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de novembro de 2016; e
- IV - articulação com Conselhos Regionais de Cultura e Conselho de Cultura do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

EIXOS

Art. 10. O Eixo Formação abarca as seguintes ações, entre outras:

- I - implementação de processos formativos, consultorias, assessorias e mentorias voltadas ao desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais de agentes econômicos atuantes nos setores criativos do Distrito Federal; e
- II - desenvolvimento e gestão de recursos educacionais abertos voltados às necessidades do mercado de trabalho da economia criativa no Distrito Federal.

Art. 11. O Eixo Financiamento abarca as seguintes ações, entre outras:

- I - aperfeiçoamento de arranjos e mecanismos de financiamento público do Distrito Federal voltados a empreendimentos criativos do Distrito Federal; e
- II - promoção de acesso a crédito produtivo para empreendimentos criativos do Distrito Federal.

Art. 12. O Eixo Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação abarca as seguintes ações, entre outras:

- I - geração, gestão e difusão de dados e informações sobre a economia criativa do Distrito Federal, com foco na atividade empresarial, ocupação, consumo, comércio exterior, investimento e valor econômico adicionado;
- II - desenvolvimento de estudos e tecnologias voltadas ao aperfeiçoamento da inserção de bens, serviços e agentes criativos do Distrito Federal em mercados locais, nacionais e internacionais estratégicos; e
- III - promoção de processos de estímulo à inovação nos ciclos de criação, produção, difusão, comercialização e consumo de bens e serviços criativos do Distrito Federal.

Art. 13. O Eixo Estruturação do Ambiente Econômico abarca as seguintes ações, entre outras:

I - proposição de adequação e criação de atos normativos que promovam a diversidade dos bens e serviços criativos nos canais de comunicação e comercialização e na ocupação dos espaços públicos do Distrito Federal;

II - proposição de adequação de atos normativos que contribuam para o aperfeiçoamento dos ambientes tributário, trabalhista, previdenciário e de direito autoral incidentes nos setores criativos; e

III - proposição de regulamentações que promovam incentivos fiscais para a produção, comercialização e consumo de bens e serviços criativos do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 14. As ações da agenda executiva do Programa Território Criativo serão organizadas nos seguintes formatos:

I - carteira de projetos estruturantes, que conjugam ações transversais aos eixos do Programa para promover a implementação de infraestruturas físicas, digitais e informacionais relacionadas ao desenvolvimento da economia criativa no Distrito Federal;

II - carteira de projetos temáticos, que conjugam ações relacionadas à ativação de oportunidades ou equalização de desafios identificados a partir dos eixos do Programa; e

III - carteira de projetos setoriais, que conjugam ações voltadas à estruturação e ao desenvolvimento de setores produtivos específicos da economia criativa no Distrito Federal.

Art. 15. São estratégias para a implementação do Programa Território Criativo:

I - intersectorialidade, que visa a integração entre órgãos e entidades do Poder Público, empresariado e sociedade civil para coordenação de esforços e recursos na implementação da agenda executiva; e

II - desenvolvimento territorial e setorial, que visa conjugar diferentes mecanismos de políticas públicas com o propósito de oferecer soluções inovadoras frente aos desafios e oportunidades da economia criativa no Distrito Federal.

Art. 16. Os projetos e ações do Programa Território Criativo poderão receber apoio ou financiamento privado em formato de:

I - captação de recursos privados sem incentivo fiscal, conforme admitido na legislação;

II - investimento, mediante alocação de recursos próprios da incentivadora cultural em processo de incentivo fiscal, nos termos da Lei Distrital no 5.021, de 22 de janeiro de 2013, e Decreto Distrital no 35.325, de 11 de abril de 2014;

III - outros instrumentos previstos no ordenamento jurídico.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. As indicações de representações institucionais e da sociedade civil realizadas para composição do Conselho do Programa Território Criativo com base no previsto na Portaria nº 23, de 02 de março de 2016, podem ser utilizadas para a primeira composição do Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal previsto no art. 6º.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Portaria nº 23, de 2 de março de 2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 252, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 205, de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, página 18, que instaurou Comissão de Tomada de Contas Especial. Onde se lê: "Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo nº 150.000870/2013.". Leia-se: "Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo nº 150.001.751/2017.".

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 336, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no despacho de fl. 787, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0020-004262/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 249, de 28/09/2016, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2016, pág. 71, alterada pela Portaria nº 273, de 13/10/2016 (DODF nº 196, de 17/10/2016, pág. 43), pela Portaria nº 325, de 28/11/2016 (DODF nº 225, de 01/12/2016, pág. 34) e pela Portaria nº 154, de 17 de maio de 2017 (DODF nº 94, de 18/05/2017), pág. 53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 62/2017, DAS SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4983

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 25026/2005, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 2) 39182/2007, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 3) 9597/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 4) 9491/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB Adm. de Ativos S/A; 5) 6958/2016-e, Representação, SEFIPE; 6) 28953/2016-e, Representação, GPMF; 7) 14469/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 8) 21180/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 21481/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 22852/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 23760/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 12) 24138/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 24464/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 24561/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 25444/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 34186/2006, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 30279/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FHB; 3) 19890/2016, Aposentadoria, KLAUS MARCUS PARANAYBA; 4) 23650/2016, Pensão Civil, MARIA DAS MERCES PEREIRA LIMA VIEIRA; 5) 229/2017-e, Licitação, Empresa particular; 6) 7852/2017-e, Licitação, COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO/DF; 7) 25843/2017-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 20431/2012, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG - DIAUP; 2) 20725/2012, Estudos Especiais, TCDF; 3) 935/2015-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DIACOMP3; 4) 21105/2015-e, Representação, MPJTCD; 5) 9418/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 6) 23420/2016-e, Estudos Especiais, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF; 7) 30303/2016-e, Fiscalização de Pessoal, SEFIPE; 8) 37260/2016-e, Edição de Normativo, TCDF; 9) 20604/2017-e, Licitação, BRB - Banco de Brasília;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 8949/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 16795/2012, Tomada de Contas Especial, SO; 3) 6684/2013, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS; 4) 11814/2014, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 5) 17328/2017-e, Admissão de Pessoal, Departamento de Trânsito - DETRAN; 6) 18359/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 11490/2007, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SES; 2) 18894/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SUCAR; 3) 39640/2008, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 4) 19790/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 5) 36340/2015-e, Representação, ASSOCIAÇÃO; 6) 14090/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 32586/2016-e, Representação, MPC-DF / Segunda Procuradoria; 8) 58/2017-e, Licitação, SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; 9) 2478/2017-e, Monitoramento de Decisões, SES; 10) 26831/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; Sessão Reservada Nº 1130

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 2910/2016-e, Processo Administrativo / Sindicância, André Luis Alves de Melo; 2) 37480/2016-e, Processo Administrativo / Sindicância, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 10710/2016-e, Licitação, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos da Ação nº 2016.01.1.007418-8/TJDF, e atendendo ao Ofício nº 6.765/2017 - PROPES/PGDF, de 05 de junho de 2017, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Perito Médico-Legista, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 55, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 56, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, para o cargo de Perito Médico-Legista, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:
EDVALDO DE ASSIS BRITTO - 30º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

THAIZA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA - 71º
RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA - 72º
DARBAS JOSE COUTINHO FILHO - 73º
HENRIQUE NOBREGA DE MELO - 74º
RAFAEL ANDRADE CATUNDA - 75º
PAULO ROBERTO GALLINDO LIRA - 76º
JOSUE DE LIMA PINHEIRO - 77º
PAULO FERNANDO SAVIO DE OLIVEIRA - 78º
VICTOR DUARTE COSTA DE CARVALHO - 79º
EDUARDO JANINI DAL FABBRO - 80º
HERNANE COSSETI DE ALMEIDA - 81º
WOLNEY NASCIMENTO LOPES - 82º
HORACIO DUARTE DE LIMA NETO - 83º
LUANA VAZ DAVICO - 84º
RENATA PEREIRA DE JESUS - 85º
FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI - 86º
JOSUE DA SILVA MAGALHAES - 87º
HEVERTON FERNANDO NOGUEIRA DE ARAUJO - 88º
KAREN TATIANE LANGKAMMER - 89º
NILSON ELIAS DE CARVALHO JUNIOR - 90º

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Perito Médico-Legista, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 55, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 56, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, para o cargo de Perito Médico-Legista, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

LUCIA HELENA GOMES FERNANDES - 22º
HUGO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CAVALCANTI - 23º
ALEXANDRE GONCALVES BARBOSA DE CASTRO - 24º
CECILIA CARDINALE LIMA DE MELO - 25º
FABRICIO DUARTE CAIRES - 26º
RENATA MOREIRA CORREA DE ARAUJO - 27º
LUCIANA RABELO DE CARVALHO - 28º
ANA VERUSCA TORRES - 29º
ARIEL SOUSA NETO - 31º

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Papiloscopista Policial, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 52, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 53, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, para o cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

TAINA BEZERRA BERNARDES - 61º
GUSTAVO MORUZZI CALDAS - 62º
ARTUR MARTINS - 63º
EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA - 64º
NILTON CLAUDIO DE OLIVEIRA - 65º
BRUNO FRANCO TOLEDO - 66º
ROBSON ALVES PEREIRA - 67º
MIRIAN MEIRELES FERREIRA - 68º
ANDRE LUIS KAY JULIAO - 69º
JOAO FRANCISCO SILVA BATISTA - 70º
JAQUELINE MOREIRA MARQUES - 71º
AMANDA PAVAO MEIRELES DE CASTRO - 72º
MARCELO PEREIRA JAYME FILHO - 73º
MAIRA ALVES LACERDA BORGES DA SILVEIRA - 74º
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de agosto de 2017

Processo SEI: 00040-00056504/2017-91. Interessado: MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Subsecretária da Receita, matrícula 46.200-4, no período de 03/10/2017 a 06/10/2017, para a cidade de Macaé/AL, a fim de participar da "Reunião Plenária - 62º ENCAT - Encontro Nacional dos Administradores Tributários", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo SEI: 00410-00017009/2017-93. Interessado: RAFAEL DE FARIA COSTA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RAFAEL DE FARIA COSTA, Gerente de Metodologia, matrícula 271.463-9, e EDUARDO RIVELINO DA COSTA CARVALHO, Diretor de Gestão de Almoxarifado, matrícula 34.860-0, no período de 25/09/2017 a 28/09/2017, para Manaus/AM, para "Capacitação técnica na implantação dos sistemas de compras, almoxarifado e gestão de contratos cedidos sem ônus ao GDF", com ônus para o Distrito Federal referentes às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo SEI: 00040-00056619/2017-86. Interessado: ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016 e na Nota Técnica SEI-GDF nº 104/2017 - CACI/GAB/AJL (2031091?), o afastamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, Auditor Fiscal, matrícula 46.191-1, que ocorreu no dia 14/08/2017, à cidade de Goiânia/GO, a fim de participar da "Reunião a ser coordenada pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - Fórum de Governadores, com vistas à criação e composição da Câmara do Mercado do BrC, com ônus para o Distrito Federal referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: SUSPENDER as férias de GUSTAVO ROSA DOS SANTOS - Matr. 1.200.648-3, Subsecretário, Símbolo CNE - 02, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Ciência Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, marcadas para o período de 21/08/2017 a 19/09/2017 a contar de 28/08/2017, por necessidade do trabalho.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o CEL QOBM/Comb. WILTON DE MELO, matrícula GDF nº 1.667.701-3, para atuar como Executor e o TEN CEL QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR, matrícula GDF nº 1.661.871-8, para atuar como Executor Suplente, referente ao Contrato nº 13/2017 - CASA CIVIL, firmado junto à empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e logística visando atender às necessidades da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, quanto à estrutura necessária para realização da Solenidade do Fogo Simbólico em comemoração à semana da Pátria, a ser realizada no estacionamento do Parque Ana Lúcia - Parque da Cidade, no dia 01 de setembro de 2017 e da Troca da Bandeira Nacional (Bandeirão), a ser realizada nos dias 05 de novembro/2017 e 07 de janeiro/2018, na Praça dos Três Poderes, mediante as exigências, especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI-GDF nº 1550093), na Ata de Registro de Preços nº 005/2017 (SEI-GDF nº 1923743), proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2017 - SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 1794363), conforme o Processo SEI-GDF nº 00428-00003606/2017-88.
Art. 2º Os executores designados nesta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso III, da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA VILMA DE SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 24.514-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o Artigo 44, Incisos I, II e III, da Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008, conforme Processo nº 002.000154/2017.

LUCIANE PRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 413, DE 29 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e ante o requerido no Processo SEI n.º 00410.00017053/2017-01, RESOLVE: DESIGNAR MÔNICA YUMI HARADA, matrícula 269.649-5, para substituir LIGIA MARIA DE SOUZA LOPES REIS, matrícula n.º 267.509-9, Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-3, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 4/9/17 a 15/9/17, por motivo de dispensa de ponto do titular.
MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 415, DE 29 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n.º 00410-00018235/2017-91, RESOLVE:

DESIGNAR MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula 267.631-1, para substituir TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA, matrícula 1.431.206-9, Diretora de Pesquisa de Mercado, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de setembro de 2017, por motivo de férias da Titular.

DESIGNAR PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, matrícula 264.630-7, para substituir AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, matrícula 30.834-X, Pregoeiro, símbolo CNE-07, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 a 30 de setembro de 2017, por motivo de férias do Titular.

DESIGNAR ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula 270.290-8, para substituir PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula 267.632-X, Chefe do Núcleo de Análise de Preços, símbolo DF-12, da Gerência de Preços Corporativos, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias do Titular.

DESIGNAR LADERCIO BRITO SANTOS FILHO, matrícula 271.088-9, para substituir RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS, matrícula 261.427-8, Pregoeira, símbolo CNE-07, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 a 22 de setembro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 416, DE 29 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e ante o requerido no Processo SEI n.º 410-00017910/2017-65, RESOLVE: DESIGNAR FERNANDA PORTELLA DE ALMEIDA, matrícula 269.569-3, para substituir FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula 270.827-2, Símbolo CNE-03, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

DESIGNAR MARINA LIMA ALVES DA CUNHA FONTANA, matrícula 125.594-0, para substituir SARAH GUIMARÃES DE MATOS, matrícula 268.885-9, Símbolo CNE-04, Chefe da Unidade de Pessoal da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Distrito Federal, por motivo de participação no Congresso Nacional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal, que acontecerá entre os dias 11 e 14 de setembro de 2017.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 417, DE 29 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n.º 0410-00017401/2017-32, RESOLVE: DESIGNAR IVETE GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 269.942-7, para substituir ROBERTO GALLETI MARTINEZ, matrícula n.º 195.796-1, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias do titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor ELOIZIO MENDES DE SOUZA, matrícula n.º 38.621-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Processo SEI n.º 00410-0001.8111/2017-14.
LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor VANIVIO ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 82.403-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Processo SEI n.º 00054-00012712/2017-39.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 57, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE: APOSENTAR a servidora ADRILAYNE DURAES MARÇAL, matrícula 215.875-2, Atendente de Reintegração Socioeducativo / Classe Terceira, Padrão V, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I, e §§3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008. Processo n.º 417-000.618/2017.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula n.º 261.518-5, Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão - AGEP, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 31.08.2017 a 09.09.2017. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando-se ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WILSON JOSE DE PAULA

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ADEMIR APARECIDO DA SILVA, matrícula n.º 108.981-1, para substituir PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula n.º 109.544-7, Coordenador, Símbolo, CNE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 23/08/2017 a 06/09/2017, por motivo de licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria n.º 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto n.º 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Matrícula n.º 46.233-0, como Executora Titular do Contrato n.º 49/2017 - SEF X OTIMIZA AMBIENTES, COMÉRCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de material permanente conforme especificações constantes no do Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, como segue: item 3. Quantidade 01 armário deslizante - 06 faces (instalado acionamento mecânico, estrutura lat. Externas e internas confeccionadas em chapa de aço, com varias dobras formando colunas, uma única peça (monobloco). Medidas conforme constantes no Termo de Referência perfazendo o total de 49 metros lineares. Item 4. Quantidade 01 armário deslizante - 10 faces (instalado) - acionamento mecânico estruturas laterais externas e internas confeccionadas em chapa de aço, com varias dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única (monobloco). medidas conforme croqui constante no Termo de Referência perfazendo o total de 70 metros lineares, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo SEI n.º 040.00055401/2017-12, e a servidora CELY MARGARETH TSCHIEDEL CURADO, Matrícula n.º 30.253-8, como Executora Suplente para responder nos impedimentos legais da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria n.º 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto n.º 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Matrícula n.º 46.233-0, como Executora Titular do Contrato n.º 51/2017 - SEF X SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELLI - ME, que tem por objeto a aquisição de Aquisição de material permanente conforme especificações constantes no do Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, como segue: item 1 - 70 Poltronas giratórias, com braço - diretoria, gerência e chefia: Assento: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente com

pressão de 10 kgf/cm² e espessura de no mínimo 10,5 mm. Espuma de poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Encosto: Espaldar alto, totalmente em espuma com interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente de no mínimo 10,5 mm de espessura. Encosto totalmente revestido sem utilização de capa plástica e perfil de PVC, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo SEI nº 040.00055401/2017-12, e o servidor ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR, Matrícula nº 40.457-7, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Matrícula nº 46.233-0, como Executora Titular do Contrato nº 52/2017 - SEF X PRIMÉFLEX OFFICE E DESIGN CORPORATIVOS LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de material permanente, conforme especificações constantes no do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, como segue: item 5 - 140 M2 de cortinas tipo persianas trilho superior fabricado em perfil estruturado de aço medindo 25 mm de altura x 25mm de largura com pintura eletrostática cor cinza/claro, trilho inferior fabricada em perfil estrutura de aço medindo 10mm de altura x 20mm de largura eletrost cinza/claro lâminas: fabricadas em alumínio cor cinza/claro 50mm de largura x 0,20 de espessura e com efeito mola, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo SEI nº 040.00055401/2017-12, e o servidor MARCELO BAFICA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 43.230-X, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, Matrícula nº 187.377-6, como Executor Titular do Contrato nº 57/2017 - SEF X MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, que tem como objeto a aquisição de licenças de uso perpétuo do software ADOBE COLD FUSION ENTERPRISE, na sua versão mais recente, sob o Sistema de Registro de Preços, incluindo plano de manutenção, serviços suporte técnico especializado, sob demanda, e transferência de conhecimento de acordo com especificação técnica constante deste Termo de Referência dos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF e da Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Contrato, como segue: item 1 - licença governamental de uso de software ADOBE COLD FUSION ENTERPRISE, na versão mais recente, FULL - LICENÇA NOVA; item 2 - ADOBE COLD FUSION ENTERPRISE, na versão mais recente - LICENÇA ATUALIZAÇÃO 'UPGRADE' FROM ADOBE COLD FUSION ENTERPRISE VERSÃO 11; item 3 - ADOBE COLD FUSION ENTERPRISE SUBSCRIPTION - Plano de Manutenção por 24 meses; item 4 - Serviço de suporte técnico especializado presencial, sob demanda, durante 24 meses; item 5 - Repasse de conhecimento: instalação, configuração e administração do Coldfusion Enterprise, versão 11 ou mais recente, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo SEI nº 040.00056420/2017-58, e a servidora KELLY CRISTINA DA SILVA FERNANDES, Matrícula nº 187.367-9, como Executora Suplente para responder nos impedimentos legais da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 189.651-2, como Executor Titular do Contrato nº 59/2017 - SEF X SERVIX INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a aquisição de solução de tecnologia da informação, incluindo fornecimento, instalação e garantia para atender esta SEF/DF, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº 034/2016 - ANEEL, Elegibilidade e Autorização, como segue: item 6 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE BIBLIOTECA DE FITAS LTO 7 (TAPE LIBRARY) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 180 cartuchos, expansíveis a, no mínimo, 300 (trezentos) cartuchos padrão Ultrium LTO- 7, 6 TB (seis terabytes), sem compressão, e possuir mecanismo robotizado para a montagem automática dos cartuchos em unidade de leitura/gravação (drive), sem a intervenção humana, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo SEI nº 040.00051074/2017-11, e o servidor CLAUDIO SASAKI DA SILVA, Matrícula nº 187.370-9, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO - Matrícula nº 189.651-2, CLAUDIO SASAKI DA SILVA, Matrícula nº 187.370-9 e MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA - Matrícula nº 187.377-6, para comporem Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 33/2017 - SEF X SERVIX INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de material e equipamentos permanentes de informática (armazenamentos de dados storage, software de automação para o ambiente de backup), incluindo servidor de instalação, conferência, treinamento, garantia e suporte técnico, conferência e condições conforme específica o Edital do Pregão 018/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, Termo de Referência, e Autorização como seguem: Grupo 01 - item 1: unidade de armazenamento de dados storage, marca/modelo: NETAPP - FAS8200, SOFTWARE PREMIUM BUNDLE E INTELLISNAP; Grupo 1 - item 2: gavetas de discos FIBER CHANNEL/SAS, capacidade de armazenamento de no mínimo 24 dias, marca/modelo: NETAPP - DS224C- 24 discos de 1.8TB; Grupo 1 -

item 3: gavetas de discos SATA/NLSAS, com capacidade de armazenamento de no mínimo 30 discos, marca/modelo: NETAPP - DS460C - 30 discos de 10TB; Grupo 4 - item 4: gavetas de discos SATA/NL- SAS, capacidade de armazenamento de no mínimo 60 discos, marca/modelo: NETAPP - DS460C- 60, de que trata o processo nº 040.000.684/2017.

Art. 2º Determinar que o recebimento do material/equipamento alusivo a presente Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e com base no Laudo Médico Pericial em grau de reconsideração nº 013/2017, que retificou o Laudo Médico Pericial nº 012/2017, emitidos pela Gerência de Processos/DIPÊM/SUBSAÚDE/SEPLAG, RESOLVE: REVER, na Ordem de Serviço nº 100, de 05 de setembro de 2003, publicada no DODF nº 172, de 06 de setembro de 2003, que concedeu aposentadoria a MARIA AMÉLIA RODRIGUES CAETANO, matrícula nº 22.471-5, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar sua fundamentação legal nos termos do § 9º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de novembro de 2016. Processo nº 040.006.959/2003.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.615-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 0040-00055909/2017-11.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 424, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, das servidoras FLAVIENE ALVES DO PRADO, Médico - Endocrinologia, matrícula nº 165.011-4 e MARIA APARECIDA CAIRES SAIGG, Enfermeiro, matrícula nº 129.844-5, ambas lotadas na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, para participar do "Treinamento prático sobre a aplicação do FCEhr (fator de crescimento epidérmico recombinante intralesional)", em Havana - Cuba, no período de 05 a 12/08/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00038357/2017-01.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 456, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Mostra de Experiências Inovadoras no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Art. 2º A referida Comissão Organizadora terá como responsabilidades a organização e deliberação na ocorrência de eventuais situações não previstas no Regulamento aprovado pela Portaria n455, de 30 de agosto de 2017, sendo suas decisões definitivas.

Parágrafo Único. A Comissão poderá constituir subcomissões, de acordo com as necessidades para a consecução dos objetivos do referido evento.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores da SES-DF: 1.Heloiza Machado de Souza, matrícula nº 154.692-9 (Coordenadora); 2.Cláudio José Ferreira Lima Junior, matrícula nº 192.786-8 (Coordenador Adjunto); 3.Adriano de Oliveira, matrícula nº 1.436.028-4; 4.Amanda Ricardo de Pinho, matrícula nº 1.674.545-0; 5.Artur Lopes dos Santos, matrícula nº 1.674.546-9; 6.Daniela Mendes dos Santos Magalhaes, matrícula nº 156496-x; 7.Danielle Soares Cavalcante, matrícula nº 1.676.507-9; 8.Dyanna de Menezes Martins, matrícula nº 1.674.550-7; 9.Eliene Ferreira de Sousa, matrícula nº 214.740-8; 10.Gisely Gleice Pasquini Danielli, matrícula nº 1.676.669; 11.Iridan Bezerra de Oliveira, matrícula nº 1408178; 12.Leticia Gonçalves Pacheco, matrícula nº 1.674.555-8; 13.Marcia Helena Nerva Blumm, matrícula nº 1.437.101-4; 14.Maria Auxiliadora da Silva Benevides, matrícula nº 172.759-1; 15.Stefane Sena Rodrigues, matrícula nº 1.674.564-7; 16.Sâmara Farias Costa Godeiro Carlo, matrícula nº 190604-6; 17.Wania Maria do Espírito Santo Carvalho, matrícula nº 138.140-7; 18.Tatiana Ferreira Carneiro, matrícula nº 1442666-8; 19.Thilia Carolyne Bello Jatobá, matrícula nº 16751930.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, RESOLVE:

READAPTAR EDILEUZA DE ALCANTARA LIMA, matrícula no 150.831-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 653/2016 - GEPROC, de 03 de agosto de 2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 277.000.462/2014.

READAPTAR FEBE PEREIRA ALVES, matrícula no 199.071-3, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 544/2016 - GEPROC, de 23 de junho de 2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 285.000.072/2016.

READAPTAR HELENA FELIPE SABINO RODRIGUES, matrícula no 139.405-3, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 712/2016 - GEPROC, de 16 de agosto de 2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 272.000.808/2016.

READAPTAR ANA LUCIA CARLONI FLEURY CURADO, matrícula no 1.439.550-9, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 797/2016 - GEPROC, de 06 de setembro de 2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 285.000.338/2016.

READAPTAR ERIVANDA DA SILVA VIEIRA, matrícula no 199.348-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 392/2017 - GEPROC, de 09 de maio de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 285.000.623/2015.

READAPTAR FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula 156.661-X, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 756/2016 - GEPROC, de 25/08/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 284.000.048/2016.

READAPTAR ELDINAR PEREIRA MENEZES, matrícula 147.282-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 948/2016 - GEPROC, de 20/10/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 285.000.043/2016.

READAPTAR DELCIO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 135.944-4, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 630/2016 - GEPROC, de 13/07/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 275.000.983/2015.

READAPTAR GERALDO ANTONIO DO CARMO JUNIOR, matrícula 199.610-X, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 304/2016 - GEPROC, de 02/05/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 285.000.549/2015.

READAPTAR EDILEUZA JESUS DE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 140.136-X, Técnica em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 732/2016 - GEPROC, de 22/08/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 277.001.156/2013.

READAPTAR CLEIA DE MOURA, matrícula 142.946-9, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 262/2016 - GEPROC, de 22/04/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 273.000.267/2007.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, combinados com o artigo 1º da Lei nº 1004/1996, a ELIANE HONORATO SAMPAIO COSSICH FURTADO, matrícula nº 118.591-8, na Carreira de Especialista em Saúde no cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 279.000.879/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a ROGERIO COSSICH FURTADO, matrícula nº 119.432-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 279.000.846/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GISLENE MARIA DE FÁTIMA CHAVES, matrícula nº 130.971-4, na Carreira de Especialista em Saúde no cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.945/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSA MARIA MELLONI HORITA, matrícula nº 135.452-3, na Carreira Médica no cargo de Médica - Psiquiatria, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo nº 271.000.701/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a AIDA MAGALHÃES GOMES, matrícula nº 128.026-0, na Carreira Médica no cargo de Médica - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.942/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a MAGDA DE FÁTIMA PEREIRA, matrícula nº 123.822-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.807/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, matrícula nº 128.576-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.941/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a AUGUSTO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 126.761-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.672/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a ALUISIO CORDEIRO CAMPOS, matrícula nº 123.929-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Motorista, NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo nº 271.000.360/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a LANDICEA MARIA RANGEL GOMES, matrícula 122.937-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.751/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA JUNIOR, matrícula 118.993-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.707/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROBERTO SOARES DA SILVA, matrícula 116.314-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 272.000.253/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a SUELI ABREU NEIVA CARVALHO, matrícula 120.193-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 275.000.015/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LIDIA NUNES SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº 129.393-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 282.000.335/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GUIOMAR FREITAS PACHÊCO CAVALCANTE, matrícula nº 124.438-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Terceira, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 282.000.291/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FRANCISCA VIEIRA DA COSTA SILVA, matrícula nº 126.121-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 272.000.449/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA LUCIA CORREA DE SOUZA, matrícula nº 125.449-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 275.000.447/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELBA FARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 131.716-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.730/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VERA LUCIA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 147.520-7, na Carreira de Enfermeira no cargo de Enfermeira, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.940/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a MARIA DE FATIMA MARQUES MOREIRA, matrícula nº 134.612-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HSVP. Processo nº 288.000.026/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, a CARLOS ROBERTO DIAS VENTURA, matrícula nº 124.009-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - Art. Elet. Comunicações, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 277.000.750/2017.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 039/2016-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA DOURADO, matrícula nº 138.283-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 410.000.468/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 040/2016-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA DOURADO, matrícula nº 182.163-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Técnico em Higiene Dental, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSO/HRT. Processo nº 410.000.469/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 027/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a NEUSLENE SANTANA CAMPOS, matrícula nº 133.573-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU/DIRAPS. Processo nº 410.000.350/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 055/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a HELMA CARLA MARCELINA DA SILVA SALGADO, matrícula nº 147.105-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 410.000.476/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 051/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a GUSTAVO CIPRIANO GUIMERANS, matrícula nº 154.355-5, na Carreira Médica no Cargo de Médico -Ginecologia e Obstetrícia, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU/DIRAPS. Processo nº 410.000.470/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA APARECIDA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 122.785-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Farmácia - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.060/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CLARIDIANA GOMES SOUZA, matrícula nº 124.923-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Enfermagem - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.000.134/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a WILSON ANSELMO ROSA, matrícula nº 122.101-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE/HRC. Processo nº 276.000.922/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula nº 118.172-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/DIRAPS. Processo nº 00060.000.53296/2017-02.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARILENE MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 135.844-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.729/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SONIA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 126.650-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRS. Processo nº 279.000.876/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LEIDA MARIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 133.344-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde -AOSD-Lavanderia Hospitalar, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO/HRT. Processo nº 277.000.655/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CRIZANTO PEREIRA NETO, matrícula nº 118.236-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN/HRAN. Processo nº 271.000.825/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MADALENA RAIMUNDA MENDONÇA, matrícula nº 140.174-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Técnico em Laboratório, Patologia Clínica, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.750/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MIDIAN ARRUDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.184-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Farmácia - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HSVP. Processo nº 288.000.076/2017.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 045/2017- GP/DIPEM./SUBSAUDE/SEPLAG, a RENATA BONFIM FERREIRA BERNARDO, matrícula 154.236-2, na Carreira Médica no cargo de Médica Endocrinologia, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo nº 060.005.313/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 042/2017- GP/DIPEM./SUBSAUDE/SEPLAG, a ANAILDES GOMES DA HORA, matrícula 144.631-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Segunda, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 410.000.434/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 021/2017- GP/DIPEM./SUBSAUDE/SEPLAG, a CLEIDENEA DOS SANTOS SA, matrícula 138.004-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 410.000.304/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 007/2017- GP/DIPEM./SUBSAUDE/SEPLAG, a RAIMUNDA ELZA VIANA DA SILVA, matrícula 138.356-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório de Hematologia e Hemoterapia, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 410.000.293/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico Pericial nº 043/2013- GP/DIPEM./SUBSAUDE/SEPLAG, a OZENI MARQUES DA ROCHA, matrícula 130.254-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Primeira, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 060.010.638/2013.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO as publicações referentes à Licença Prêmio por Assiduidade da servidora JOSE DE AGUIAR LEAL FILHO, matrícula nº 01264419, publicada nos DODF Nº 140 de 24/07/2017, pag. 13.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Processo/Requerimento; Quinquênio/ Período): LEDJANE MARIA DE LYRA MOURA, 01318837, 6º 07/07/2017 05/07/2022; DEMIS DE SOUZA, 14385163, 00060-00026459/2017-76, 1º, 11/06/2012 09/06/2017; ANDRE DE OLIVEIRA ENOKI, 14385260, 00060-00025863/2017-22, 1º, 11/06/2012 09/06/2017, WYLKERSON ROSA DA SILVA, 1438468X, 00060-00025860/2017-99, 1º, 11/06/2012 09/06/2017, GEILA MARCIA MENEGUESSI, 14388375, 00060-00027483/2017-22, 1º, 20/06/2012 18/06/2017; JAIR DE SOUZA SILVA, 14384256, 00060-00026849/2017-46, 1º 11/06/2012 09/06/2017, JOSE DE

AGUIAR LEAL FILHO, 01264419, 061.039.342/1992, 1º, 23/01/1986 24/01/1991, 2º 25/01/1991 24/10/1996, 3º 25/10/1996 23/10/2001, 4º 25/10/2001 23/10/2006, 5º 25/10/2006 24/12/2011; ANGELICA CLAUDIA MENDONÇA LAUNE, 14329794, req., 1º, 08/04/2011 05/04/2016; ADAMILTON PIRES GONCALVES, 01312855, 5º 03/06/2012 01/06/2017; CLAUDIA PASTORA FONSECA TELES, 01316575, 5º 15/05/2012 13/05/2017; MARIA SUELITA DE LIMA, 01362127, 4º, 03/09/2010 01/09/2015; CARLOS ALBERTO RUBIN, 01312588, 6º, 14/07/2012 12/07/2017; MAURICIO HONORIO DA SILVA JUNIOR, 01194585, 7º, 14/08/2012 12/08/2017; ROSA CRISTINE DURAES FONSECA, 0156207X, 2º, 28/08/2011 21/06/2017; SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, 01563742, 2º, 23/06/2012 21/06/2017; IVANY DUARTE CORDEIRO CARVALHO, 14437767, 4º 21/05/2012 19/05/2017; MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, 14429551, 1º 02/12/2011 29/11/2016; ANA LUCIA GUIMARAES DE SOUZA, 14363852, 1º 02/12/2011 29/11/2016; CELIA REGINA DA COSTA SILVA, 01438328, 5º 09/12/2010 07/12/2015; EDVA PAULA MONTEIRO DA COSTA, 01436511, 6º 20/04/2012 18/05/2017; ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, 01429884, 3º 14/05/2012 11/07/2017; SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, 01563742, 2º 23/06/2012 21/06/2017; RUBENS ANTONIO BENTO RIBEIRO, 01312685, 5º 18/09/2011 15/09/2016; SIMONE LUZIA FIDELIS DE OLIVEIRA, 01416820, 2º 20/03/2007 17/03/2012, 3º 18/03/2012 16/03/2017.
GUILHERME MÓTA CARVALHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 452, DE 28 DE AGOSTO DE 2017 (*)

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e III, todos do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correccional, RESOLVE :

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância, criada por meio da Portaria nº 349, de 24 de julho de 2017, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017 para apurar os fatos constantes do Processo nº 00060.00043817/2017-13, que passará a ser composta pelas seguintes servidoras:

I - VALDIRENE MARIA DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 192.362-5 (Presidente), ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2 (1º Membro) e LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula nº 1.659.919-5 (2º Membro);

Art. 2º Nas licenças, férias e demais ausências de membro da comissão, aplica-se as disposições previstas na Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 167, de 30/08/2017, pág. 29.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art.139, aos servidores: UPA III Recanto das Emas - CAMILA CANDIDA BARBOSA, Matrícula: 1438730-1, Enfermeira, 1º quinquênio: 12/06/2012 a 10/06/2017; CLEIDE SOUSA AMORIM CUSTODIO, Matrícula: 1438690-9, Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, 1º quinquênio: 25/06/2012 a 23/06/2017; GISLANE SOARES MENDES, Matrícula: 1438839-1, Enfermeira, 1º quinquênio: 12/06/2012 a 10/06/2017; JOSIANE TAVARES DA SILVA, Matrícula: 1439190-2, Farmacêutico Bioquímico de Laboratório, 1º quinquênio: 27/06/2012 a 25/06/2017; LAYSA BURITI DOS SANTOS, Matrícula: 1438792-1, Enfermeira, 1º quinquênio: 12/06/2012 a 10/06/2017; LELIANE OTSUKA, Matrícula: 1438968-1, Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, 1º quinquênio: 25/06/2012 a 23/06/2017; LUCIA COSTA ALVES, Matrícula: 142893-4, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio: 17/05/2012 a 15/07/2017; MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE MORAIS, Matrícula: 1439076-0, Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, 3º quinquênio: 28/06/2011 a 25/06/2016; NADYA REGINA LEAL ROCHA, Matrícula: 1438725-5, Enfermeira, 1º quinquênio: 11/06/2012 a 09/06/2017; NAYANNE GOMES FIGUEIREDO, Matrícula: 1438797-2, Enfermeira, 1º quinquênio: 12/06/2012 a 10/06/2017; NAYARA GOMES BRITO, Matrícula: 1438708-5, Enfermeira, 1º quinquênio: 11/06/2012 a 09/06/2017; NUBIA DIAS DE MENESES, Matrícula: 1439568-1, Técnico Administrativo, 1º quinquênio: 03/08/2012 a 01/08/2017; PRISCILA LEITE BITTENCOURT, Matrícula: 1439244-5, Farmacêutico Bioquímico de Laboratório, 1º quinquênio: 28/06/2012 a 26/06/2017; RAFAELA ALVES SAMPAIO, Matrícula: 1439558-4, AOSD - Patologia Clínica, 1º quinquênio: 03/08/2012 a 01/08/2017; RODRIGO MARTINS RAMALHO, Matrícula: 1438313-6, Motorista, 1º quinquênio: 11/06/2012 a 09/06/2017; TASSIO LEIVA MARINS DE BRITTO, Matrícula: 1439478-2, Farmacêutico Bioquímico de Laboratório, 1º quinquênio: 04/07/2012 a 02/07/2017; THAIS MONTEIRO DIAS, Matrícula: 1438627-5, Enfermeira, 1º quinquênio: 11/06/2012 a 09/07/2017; THIAGO RODRIGO SOARES, Matrícula: 1439067-1, AOSD - Patologia Clínica, 1º quinquênio: 25/06/2012 a 23/06/2017; VANESSA ARAUJO FERREIRA, Matrícula: 1438800-6, Enfermeira, 1º quinquênio: 11/06/2012 a 09/06/2017. AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: CRETO VALDIVINO E SILVA, matrícula 124.520-1 e 180.799-4, no período de 04 a 09 de setembro de 2017, para participar do Curso de Graduação em Enfermagem ESCS/FEPECS (Maceió - AL), conforme processo nº. 064.000.302/2017; HUARA PAIVA CASTELO BRANCO, matrícula 1.439.542-8 e 267.849-7, no período de 04 a 09 de setembro de 2017, para participar do Curso de Graduação em Enfermagem ESCS/FEPECS (Maceió - AL), conforme processo nº. 064.000.301/2017; KARINA TORRES DA SILVA CORREA, matrícula nº 1.441.915-7, no período de 14 a 19 de novembro de 2017, para participar do 57º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia (Belém - Pará), conforme processo SEI nº. 00060-00044032/2017-50; NEANDER CAMBRAIA, matrícula nº 129.881-X, no período de 02 a 06 de novembro de 2017, para participar do 72º Congresso Brasileiro de Cardiologia, com ônus limitado (São Paulo - SP), conforme processo SEI nº. 00060-00049786/2017-04; NA CLAUDIA RABELO DA SILVA

DE MOURA, matrícula nº 1.432.654-X, no período de 11 a 14 de novembro de 2017, para participar do Curso de Diagnóstico e Terapia Mecânica, Parte D - Coluna Cervical e Torácica: Avançado e Extremidades - MMSS (Brasília - DF), processo SEI nº. 00060-00075749/2017-43; MÁRIO SILVEIRA DA COSTA, matrícula nº 126.526-1, no período de 11 a 15 de novembro de 2017, para participar da XVI Semana Brasileira do Aparelho Digestivo (Brasília - DF), conforme processo SEI nº. 0060-00077414/2017-60; HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.434.612-5, no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2017, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial (Florianópolis - SC), conforme processo SEI nº. 00060-00081127/2017-54; MAX FERNANDES DE MOURA, ES - Fisioterapeuta, matrícula nº 1.443.864-X, no período de 16 a 22 de outubro de 2017, para participar dos Cursos: Manipulação Visceral: Abdome 2 (VM2) e Manipulação Neuromeningea: Uma abordagem integrativa do trauma (NM1)(São Paulo - SP), conforme processo SEI nº. 00060-00050754/2017-43; FLÁVIA BELFORD LEÃO DOS S. GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.441.580-1, no período de 19 a 24 de setembro de 2017, para participar do 66º Congresso Brasileiro de Coloproctologia (Foz do Iguaçu - PR), conforme processo SEI nº. 00060-00065694/2017-63; ROMEU DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 190.035-8, no período de 24 a 28 de outubro de 2017, para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Psiquiatria (São Paulo-SP), conforme processo SEI nº. 00060-00042927/2017-50; MARCO AURÉLIO BORGES BARBOSA, matrícula nº 141.035-0, no período de 03, 17 e 31 de outubro e 07 e 21 de novembro de 2017, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF (Brasília - DF), conforme processo SEI nº. 00060-00033873/2017-31;

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107 de 06 de junho de 2017 página 14; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor RONY MAFRA LIMA, matrícula 142.294-4, processo nº 277.000.645/2007; ONDE SE LÊ: "... 3º) 21/03/2012 A 19/04/2017 ...", LEIA-SE: "... 3º) 21/03/2012 A 20/03/2017 ...".

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98 de 24 de maio de 2017 página 14; o ato que concedeu licença prêmio à servidora IVONE LIMA TEIXEIRA, matrícula 1435.290-7, processo nº 277.000.534/2017; ONDE SE LÊ: "... 1º) 09/09/2017 A 07/12/2016 ...", LEIA-SE: "... 1º) 09/09/2011 A 07/12/2016 ...".

Na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2017, publicada no DODF nº. 155 de 14 de agosto de 2017, pág. 19, o ato que concedeu a dispensa de ponto ao servidor HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, matrícula 1.432.934-4, processo nº. 277.001.001/2017; ONDE SE LE "... no período de 28 a 30 de novembro de 2017..."; LEIA-SE "...28 a 30 de setembro de 2017...".

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183 de 22 de setembro de 2015, página 03, RESOLVE:

Art. 1º Resolve configurar Acidente em Serviço, após apuração do Processo 288.000.036/2017, em nome de IZAURA FRANCISCA MAIA, matrícula: 137857-0, e Declaração da Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do Hospital São Vicente de Paulo de que existem elementos para estabelecimento do nexo de causalidade entre as atividades prestadas, o acidente e as lesões verificadas.

Art. 2º Resolve configurar Acidente em Serviço, após apuração do Processo 288.000.051/2017, em nome de ALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 147381-6, e Declaração da Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do Hospital São Vicente de Paulo de que existem elementos para estabelecimento do nexo de causalidade entre as atividades prestadas, o acidente e as lesões verificadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183 de 22 de setembro de 2015, página 03, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, à servidora: BARBARA DE SA FERNANDES, matrícula: 172.872-5, CM - Médico Psiquiatra, 1º Quinquênio - 07/04/2006 a 06/04/2011 e 2º Quinquênio - 07/04/2011 a 06/04/2016.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183 de 22 de setembro de 2015, página 03, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ANDRÉ MARTINS SANTANA, Médico Psiquiatra, matrícula: 14440520, lotado na Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, durante o período de 24/10/2017 a 29/10/2017, para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se em São Paulo-SP, conforme Processo SEI 00060.00077597/2017-13.

VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017, página 15 e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 3, RESOLVE: CONCEDER, Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos servidores: RUBENS MOREIRA, matrícula n.º 23.152-5, referente ao 7º quinquênio, no período de 09/06/2012 a 07/06/2017, FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PASSOS DIAS, matrícula n.º 36.326-X, referente ao 5º quinquênio, no período de 18/07/2012 a 16/07/2017, FRANCISCA ALVES SARAIVA, matrícula n.º 36.346-4, referente ao 5º quinquênio, no período de 19/07/2012 a 17/07/2017, ALBERTO CARLOS BRASILIANO AOIAMA, matrícula n.º 36.371-5, referente ao 5º quinquênio, no período de 25/07/2012 a 23/07/2017, MARCELO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 263.813-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2012 a 11/07/2017, POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula n.º 263.820-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2012 a 11/07/2017, EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula n.º 263.821-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2012 a 11/07/2017, LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, matrícula n.º 263.824-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2012 a 11/07/2017, ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula n.º 263.826-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2012 a 11/07/2017, CAROLINA SARTORI DE OLIVEIRA, matrícula n.º 263.842-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2012 a 15/07/2017, ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula n.º 263.843-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2012 a 15/07/2017, FELIPE ESTEVES DA COSTA, matrícula n.º 263.844-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2012 a 15/07/2017, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 263.846-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2012 a 15/07/2017, BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, matrícula n.º 263.847-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/07/2012 a 16/07/2017, JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 263.852-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/07/2012 a 18/07/2017, RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA, matrícula n.º 263.853-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/07/2012 a 17/07/2017, JOSE FLAVIO DE LIMA SANTOS, matrícula n.º 263.865-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/07/2012 a 21/07/2017, ANDRESSA GOMES DE FRANÇA, matrícula n.º 263.872-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/07/2012 a 22/07/2017, FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS, matrícula n.º 263.873-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/07/2012 a 18/07/2017, LETICIA FONTES GUEDES, matrícula n.º 263.874-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/07/2012 a 17/07/2017, KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula n.º 263.875-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/07/2012 a 22/07/2017.

LUCAS PAIVA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 220.775-3 e designar ELI CÂMARA, matrícula 190.050-1, para atuar na função de Executor Titular, ficando mantido como Suplente, ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 94.046-1 no Contrato nº 010/2017-DER, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.103.987/0001-87, cujo objeto é a construção da ciclovia na Rodovia DF-085 (EPTG), SRDF 085EDF0010 ao 085EDF0030, no subtrecho compreendido entre o entroncamento da Rodovia DF-003 (EPIA) ao entroncamento da Rodovia DF-001 (EPCT - Pistão Sul/Norte). As obras previstas englobam os serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização (horizontal, vertical e semaforica), drenagem, obras complementares, obras de arte especiais, readequação das áreas de abrangência das paradas de ônibus nas marginais, plantio de mudas, conforme estabelecido nos projetos a serem fornecidos pelo DER/DF, tudo conforme especificações no Edital e seus anexos, processo nº 113.003.051/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

APOSENTAR KLEBER VERA CRUZ LOBATO DE ARAUJO, matrícula 33.325-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.006826/2017.

APOSENTAR NELCI DE SA GUIMARÃES AIRES, matrícula 22.600-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 8, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.006670/2017.

APOSENTAR SUSANA SILVA CARVALHO, matrícula 204.841-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 410.000536/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALICE ALVES RIBEIRO, matrícula 97.728-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 473.000182/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 68.654-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001066/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA AMARAL COELHO ALVES, matrícula 44.758-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001974/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANILDA DIAS SANTOS DE SOUSA, matrícula 22.570-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 469.000033/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARLA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 41.975-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001755/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA AZEVEDO, matrícula 26.320-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001902/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEBORA CABRAL LIMA, matrícula 42.834-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 473.000114/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANA ALVES DE SOUZA, matrícula 64.550-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.013193/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANA PARANHOS BARBOSA, matrícula 35.719-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004336/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISABETE FERREIRA SANTOS DA COSTA, matrícula 31.000-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.000287/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELÓISA MARTINS FERRAZ, matrícula 202.982-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 470.000054/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a EMÍDIA DE SOUSA MAGELA, matrícula 42.793-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000172/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ENILZA HELENA DE MELO LIMA, matrícula 64.019-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.001064/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO MADAUS PASSOS DE AZEVEDO, matrícula 64.741-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.001994/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO BATISTA PEREIRA RAMOS, matrícula 55.799-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 468.000221/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO JOSE ROSA, matrícula 39.907-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 472.000019/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO LUIZ PEREIRA, matrícula 40.978-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 462.000059/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSENILDA SOUSA SENA, matrícula 66.803-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 473.000014/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSIAS PETROCELLI, matrícula 59.792-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Auxiliares de Agropecuária, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.002547/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a KÁTIA CILENE NEVES MARQUES, matrícula 44.820-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001997/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a LANES DOS REIS MERCÊS GUIMARÃES, matrícula 40.826-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 467.000058/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETH DOS SANTOS BARROS, matrícula 23.668-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.013356/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETH TEIXEIRA DE FARIAS DE MOURA, matrícula 61.119-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.000662/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 40.772-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 462.000453/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSELENE BARROS FERREIRA, matrícula 24.906-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001931/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISTELIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 46.260-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Nível 9, Padrão 2, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.012755/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 66.950-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 467.000222/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI PEREIRA RIBEIRO, matrícula 201.573-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.009413/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 47.847-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 473.000097/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a NADJANE GONÇALVES LEITE DE SOUSA, matrícula 48.572-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 472.000043/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANE DE CASTRO DUTRA DA SILVA, matrícula 56.408-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000756/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUBEM QUARESMA BARROS, matrícula 55.580-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 467.000083/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUTH MACHADO OLIVEIRA, matrícula 66.818-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 470.000005/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA DARLENE PEREIRA TAVARES, matrícula 47.447-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001772/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDETE PEREIRA SANTOS, matrícula 69.156-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.001802/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALERIA DUARTE GONÇALVES, matrícula 68.905-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 474.000042/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALERIA GONÇALVES CAVALCANTE, matrícula 46.357-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.014808/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a WESDNA BARROS FERREIRA, matrícula 65.391-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000385/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILLSILENE MILANEZ PAIXÃO BARROS, matrícula 26.138-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001976/2017.

APOSENTAR JOSE ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 202.615-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.007374/2017.

APOSENTAR MARCIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 31.549-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.005160/2017.

APOSENTAR MARCIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 206.003-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 080.005160/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALEXANDRE HENRIQUE LUCENA DE ARAÚJO, matrícula 67.102-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004408/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALEXANIA RODRIGUES, matrícula 66.622-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002430/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 55.391-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.002229/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a APIO DE ARAUJO CONTE, matrícula 34.307-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 465.000028/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEDITA DE ALMEIDA DA FONSECA, matrícula 65.360-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 473.000132/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEDITA EUGÊNIA DA SILVA MENDES, matrícula 27.747-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 8, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.002908/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a BERENICE FERNANDES RIOS, matrícula 37.095-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002359/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a CAROLINA SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula 77.647-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 464.000184/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE GONÇALVES VILELA, matrícula 67.407-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002366/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA HERMENEGILDA ALVES, matrícula 47.005-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 462.000019/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIENE DUARTE BUGUETA, matrícula 44.139-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.001832/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 29.681-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.003379/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVERALDO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 41.037-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.002463/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCINETE PEDREIRA DOS SANTOS, matrícula 33.451-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002176/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERUZA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 25.365-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 8, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 461.000013/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a GÉZABEL TEIXEIRA ASSUNÇÃO CASTRO, matrícula 48.834-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002169/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILSA LUIZA REZENDE, matrícula 49.324-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.003388/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELÉNA DE FATIMA CAIXETA, matrícula 42.741-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 461.000017/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACI OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 22.284-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 462.000412/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISOLINA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 24.405-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.002441/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO LEITE RIBEIRO, matrícula 51.044-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.014925/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ LUIZ MORAES MARTINS, matrícula 67.036-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 461.000141/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 53.981-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.001761/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA MARIA BORGES DE SOUSA, matrícula 43.780-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001019/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARA LÚCIA CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 62.368-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 462.000064/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA RODRIGUES DE LYRA PEREIRA, matrícula 62.808-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001793/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DA COSTA MARROCOS, matrícula 57.804-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 463.000524/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DE MELO, matrícula 48.703-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002290/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA PAZ RIBEIRO SOARES, matrícula 46.807-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002611/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS MERCES PINHEIRO DA LUZ, matrícula 31.692-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 474.001028/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LIMA, matrícula 40.549-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.003035/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO ROSARIO FARIA RIBEIRO, matrícula 30.232-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002353/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DOS ANJOS SILVA DE LIMA, matrícula 32.636-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 463.000180/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LÚCIA NUNES RODRIGUES LIMA, matrícula 46.901-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.003106/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MATEUS COSTA, matrícula 201.015-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.000758/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VILMA VIDAL LIMA, matrícula 203.064-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002245/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 31.322-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.003115/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURA AMELIA BARRETO ARRUDA, matrícula 47.270-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002215/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÔNICA MARIA MELO, matrícula 61.796-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 463.000501/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEILA MARTINS MENEZES, matrícula 43.227-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 473.000073/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEILE MARIA COSTA TEIXEIRA OTAVIANO, matrícula 48.458-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002351/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUSA MARIA BATISTA, matrícula 41.880-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.000835/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a OLEGARIO ASTROGILDO DOS SANTOS, matrícula 51.673-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.003287/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRITA RIBEIRO GOMES, matrícula 49.047-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.003015/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a PERCILIA MARIA CASTRO DA SILVA, matrícula 25.691-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 8, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.003016/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENATO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 40.397-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.003543/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 41.407-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.002170/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSE MEIRE DA SILVA E OLIVEIRA, matrícula 60.062-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.012030/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a SELMA MARIA HERINGER SOARES, matrícula 24.034-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 474.000195/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA PINTO DE SOUZA, matrícula 27.465-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 467.000034/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 61.151-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 467.000292/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELI DE SOUZA DIAS, matrícula 63.664-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.015047/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDA LÚCIA LOUREIRO GUIMARÃES, matrícula 201.524-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.012879/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a VASTE FERREIRA DE BARROS, matrícula 26.632-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.001840/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA CABRAL NORONHA, matrícula 46.944-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.001817/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENY KEILA ESPER, matrícula 45.390-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 474.000285/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTANA, cônjuge do aposentado ANTONIO GONÇALVES DE SANTANA, matrícula 91.438-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2016. Processo 080.014236/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GLAUCIA DAMASCENO PEREIRA MARTINS SANTOS, cônjuge e Temporária a STEPHANIE LUISE DAMASCENO PEREIRA MARTINS SANTOS, CAROLINE SARAH DAMASCENO PEREIRA MARTINS SANTOS, BÁRBARA BEATRIZ DAMASCENO PEREIRA MARTINS SANTOS e GUI-LHERME CHRISTIAN DAMASCENO PEREIRA MARTINS SANTOS, filhos do ex-ser-

vidor ELBER MARTINS SANTOS, matrícula 44.363-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2016. Processo 464.000472/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LEZIR ABADIA LEITE, cônjuge do aposentado JOSÉ OTAVIANO LEITE, matrícula 57.462-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 03, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2016. Processo 080.014308/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CRISTIANO DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora KARLA SILVA LOURENÇO, matrícula 40.903-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2016. Processo 080.014135/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a INGRID AGUIAR SOARES, filha da ex-servidora LEILA AGUIAR DE SOUSA, matrícula 61.527-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2017. Processo 080.000196/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a WILLIAN NUNES DE SOUZA, filho maior inválido da aposentada MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA, matrícula 59.969-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2016. Processo 462.001772/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a BOAVENTURA RIBEIRO DE QUEIROZ, cônjuge da aposentada MARIA FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula 22.752-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa III, Nível 06, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2016. Processo 463.000855/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LUIZ COSTA LEONART, cônjuge da aposentada MARLENE LIMA GOMES LEONART, matrícula 140.613-25, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2016. Processo 080.014692/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a BEATRIZ VIEIRA GUIMARÃES, cônjuge do ex-servidor MIGUEL RUFINO ALVES, matrícula 55.241-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa I, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2016. Processo 080.014184/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOÃO CONCEIÇÃO BARROSO, cônjuge da aposentada NOEMIA OLINDA DE OLIVEIRA, matrícula 21.775-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa II, Nível 02, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de novembro de 2016. Processo 462.001701/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EURICO AFONSO CARNEIRO, cônjuge da aposentada SONIA BATISTA LEITE CARNEIRO, matrícula 96.681-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2016. Processo 080.013893/2016.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 27 de junho de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2017, página 29, o ato que designou ARLETE GONÇALVES CORDEIRO, matrícula 67.775-2, ONDE SE LÊ: "...matrícula 30.198-7...", LEIA-SE: "...matrícula 30.198-1...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 292, de 16 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, p. 17, para incluir a servidora MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.008899/2017.

Art. 2º Designar DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA DE SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 460.000107/2012, 080.006608/2014, 080.002371/2017.

Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, e tendo como Vogais Suplentes MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2 e MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 211.570-0, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, a Vogal CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 462.000859/2017, 462.000862/2017, 462.000705/2017, 462.000672/2017, 462.000741/2017, 462.000219/2017, 462.000296/2017, 462.000534/2017, 462.000438/2017, 462.000443/2017, 462.000626/2017, 462.000627/2017, 462.000629/2017, 462.000924/2017, 462.000929/2017, 462.000981/2017 e 462.001002/2017.

Art. 2º Designar ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.809-8; GEOVANNA LAGARES DE MELO, matrícula 200.420-8; SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, matrícula 228.463-4; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente RONAN DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 28.294-4.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 468.000682/2016, 468.000780/2016, 468.000713/2016, 468.000778/2016, 468.000745/2016, 468.000847/2016, 468.000848/2016, 466.000268/2016, 468.000788/2016, 468.000866/2016, 468.000880/2016, 468.000910/2016, 468.000934/2016, 468.000912/2016, 468.000919/2016.

Art. 2º Designar RAUL LUIS DE MELO DUSI, matrícula 205.975-4; ROSÂNIA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula 200.344-9; JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula 39.472-6; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogais Suplentes AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6 e VICENTE FERREIRA GOMES, matrícula 56.889-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 461.000288/2016, 461.000394/2016, 461.000412/2016, 461.000425/2016, 461.000445/2016, 461.000444/2016, 461.000045/2017, 461.000063/2017, 461.000220/2017, 461.000233/2017, 461.000293/2017, 461.000294/2017, 474.000785/2017, 474.000802/2017, 080.008158/2017, 461.000299/2017.

Art. 2º Designar FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 54.382-9; MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 65.746-8; LUCIANA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 31.801-9; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 467.000240/2017.

Art. 2º Designar JOSE DE MELO NETO, matrícula 201.775-X; SILOMAR SILVA DE ATAÍDE, matrícula 35.657-3; EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7; EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente ADRIANA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 214.664-9;

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e conforme a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, artigo 22, IV, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nos 080.007.212/2017, 080.008.463/2014, 080.006.047/2010, no âmbito da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, inciso I, da Portaria Nº 140, de 05 de julho de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo. ANA MARIA COSTA MACÊDO, Técnico em Assistência Social, 103626-2, Pós-Graduação, 15%, 10/07/2017, 380.003668/2010; GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, Especialista em Assistência Social, 177.141-8, Pós-Graduação, 15%, 13/07/2017, 380.001.793/2011; JACQUELINE LONDE MACÊDO, Técnico em Assistência Social, 103451-0, Pós-Graduação, 15%, 13/07/2017, 380.003483/2010; LUCIANA MACÊDO LOPES, Técnico em Assistência Social, 184848-8, Pós-Graduação, 15%, 05/05/2017, 380.001986/2010; NEIDE FERREIRA DE BARROS SANTOS, Técnico em Assistência Social, 103331-X, Pós-Graduação, 15%, 15/05/2017, 380.003399/2010; RODRIGO PEREIRA BARRETO, Técnico em Assistência Social, 189157-X, Pós-Graduação, 15%, 18/07/2017, 380.002249/2010; SUZENILDA DO NASCIMENTO SEABRA, Técnico em Assistência Social, 103195-3, Pós-Graduação, 15%, 10/07/2017, 380.003492/2010.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 1.661.723-1, Gerente de Registros Financeiros, para substituir ROGÉRIO MARQUES MURTA, matrícula nº 01011634, Diretor de Gestão de Pessoas, Símbolo CNE-07 no período de 15/09/2017 a 29/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 26 DE JUNHO DE 2017(*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 1.661.703-7, ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X, MARCELO VASKE, matrícula 0.186.164-6 para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação e Termos de Convênio, firmados entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações de Sociedade Civil - OSC, tendo por objeto fomentar a produção agropecuária com os recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, do Art. 52 do Decreto Distrital 37.843/16, Lei Distrital nº 5.024/2013, Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, Portaria nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo termo de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação ou Termo de Convênio, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na Gestão dos Termos Firmados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 99, de 10 de dezembro de 2014, publicada no DODF Nº 259, de 11 de dezembro de 2014, página 27.

ROBERTO GOMES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicada no DODF 123, de 29/06/2017, pág. 31.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 2065217 e o DODF Nº 162 Seção 02 Pág. 15, de 23 de agosto de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de agosto de 2017, o Capitão FAGNER DE OLIVEIRA DIAS - Mat. 50.659/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 2051157 e o DODF Nº 163 Seção 02 Pág. 22, de 24 de agosto de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de agosto de 2017, o Major ISAAC GOMES DAS NEVES - Mat. 11.572/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 1933069 e o DODF Nº 157 Seção 02 Pág. 19, de 16 de agosto de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de agosto de 2017, o Tenente Coronel HERCULES FREITAS - Mat. 50.374/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 755, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.322/1995. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ANTONIA ADA SOUSA DE MELO, Mat. nº 04247639, a contar de 01 de agosto de 2017, data do seu falecimento. Rever a Portaria DIP de 15 de setembro de 2000, para reverter, na forma dos artigos 40, § 5º e artigo 42, § 10º, da Constituição Federal (nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal, no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 374/6, publicado no D.J., de 03/12/1993), c/c os artigos 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, caput (regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60), da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e artigo 1º, inciso I, da Portaria Interministerial nº 2.826/94, 5/6 (cinco sextos) do benefício da pensão militar legado pelo Tenente Coronel PM JOSÉ RIBAMAR BASTOS DE MELO, Mat. nº 00.051/5, reformado com proventos de Coronel, falecido em 06 de novembro de 1995, a que fazia jus a extinta Pensionista ANTONIA ADA SOUSA DE MELO, em favor de: DALETE BASTOS DE MELO MAIA, GABRIELA SOUSA DE MELO MIETO e PEDRO BRUNO RIBEIRO SOARES DE MELO, respectivamente, filhas maiores, e filho estudante universitário e menor de 24 anos, do instituidor, que passam a receber a pensão na proporção de 1/3 (um terço), per si, a contar de 01 de agosto de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 759, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.735/2015. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora GENEROSA DOS SANTOS CONSERVA, Mat. nº 05977398, a contar de 08 de agosto de 2017, data do seu falecimento. Rever a Portaria DIPC nº 705 de 08 de outubro de 2015, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput; artigo 39, § 1º; artigo 50; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Major PM JOSIAS ALVES CONSERVA, Mat. nº 00.217/8, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de julho de 2015, a que fazia jus a extinta Pensionista GENEROSA DOS SANTOS CONSERVA, em favor da filha, senhora CATIA DOS SANTOS CONSERVA, que passam a receber a pensão integralmente, a contar de 08 de agosto de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO DALVECI DE SOUZA BRAGA, matrícula. 1403524, a contar do dia 14 de agosto 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO DALVECI DE SOUZA BRAGA, matrícula. 1403524, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº

7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI-00053-00057649/2017-98.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-2 HELIO LIMA DE SOUSA, matrícula. 1402236, a contar do dia 08 de agosto de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-2 HELIO LIMA DE SOUSA, matrícula. 1402236, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI-00053-00056672/2017-65.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDSON QUEIROZ DOS ANJOS, matrícula. 1402380, a contar do dia 08 de agosto de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDSON QUEIROZ DOS ANJOS, matrícula. 1402380, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI-00053-00056943/2017-82.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 WALDECI MAFRA DA SILVA, matrícula. 1402424, a contar do dia 08 de agosto de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 WALDECI MAFRA DA SILVA, matrícula. 1402424, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI-00053-00056622/2017-88.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSE MOREIRA NETO, matrícula. 1402688, a contar do dia 31 de julho de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. E, TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSE MOREIRA NETO, matrícula. 1402688, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 053-00054502/2017-46.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00010219/2017-11 - CBMDF, pensão militar a TERESINHA ALVES ROCHA, viúva do ex-3º Sgt. BM Ref. JOSÉ MILTON DA ROCHA, matr. 1416102, falecido em 06 de fevereiro de 2017, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: artigo 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei n.º 10.556/2002; 37, inciso I, 39 § 1º, 53 e 54 da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00012636/2017-90 - CBMDF, pensão militar a LUCIA FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA e MATHEUS ALVES MARTINS, viúva e filho do ex-3º Sgt. BM Ref. SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA, matr. 1400987, falecido em 13 de fevereiro de 2017,

calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor, na proporção de 1/2 (um meio) para a viúva, adicionando 2/6 (dois sextos), relativo a cota-parte de suas filhas, Sebastiana Alves de Oliveira e Cristiane Fernandes de Oliveira, totalizando 5/6 (cinco sextos) e 1/6 (um sexto) para o filho de outro leito Matheus Alves Martins. Fundamentação legal: artigo 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei n.º 10.556/2002; 37, inciso I, 39 § 1º e 53 da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00016549/2017-10 - CBMDF, pensão militar a CLEANA ALVES PEREIRA MOURA, viúva do ex-Major BM Ref. FLÁVIO MOURA DA SILVA, matr. 1399956, falecido em 28 de fevereiro de 2017, calculada com base no soldo integral de Major Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: artigo 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei n.º 10.556/2002; 37, inciso I, 39 § 1º, 53 da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, Lei Distrital n.º 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 102, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, para apurar a responsabilidade pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal referente ao Processo n.º 052.001.144/2015, em decorrência do incêndio sem vítimas, no dia 24/10/2013, por volta das 23:40h, ocorrido nas instalações prediais da Delegacia de Repressão ao Sequestro da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme Ocorrência Policial n.º 11.511/2013 - 5ª DP, a ser composta pelos servidores Paulo Sérgio Ramirez Penna Marinho, Agente de Polícia, matrícula n.º 57.606-9, Presidente; Jean-Pierre Teodor Popov, Agente de Polícia, matrícula n.º 47.271-9, Membro e Ana Paula de Sá Roriz, Agente de Polícia, matrícula n.º 48.517-9, para secretariar os trabalhos;

Art. 2º Autue-se e publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 3º Após, encaminhe-se ao Presidente designado, via respectivo Departamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIC SEBA DE CASTRO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo n.º 0052.001056/2016, RESOLVE: INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares de DIEGO CATELAN GONZALEZ, Agente de Polícia, matrícula n.º 75.867-1, a partir de 08/08/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 606, DE 31 DE JULHO DE 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Gestor Titular do Contrato n.º 29/2014, celebrado com a empresa SITRAN COMERCIO E INDÚSTRIA DE ELETRONICA LTDA, o servidor PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula n.º 1432x, lotado no Nufen/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como Gestor Titular do Contrato n.º 29/2014, celebrado com a empresa SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, o servidor EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula n.º 668923, e como Gestor Substituto, o servidor INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula n.º 76962, ambos lotados na GER-COP/DETRAN-DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 607, DE 31 DE JULHO DE 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como membros da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 36/2014, celebrado com o CONSÓRCIO MONITRAN, os servidores PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula n.º 1432-X, lotado no Nufen/DETRAN-DF, JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 250414-6, lotado na Direção Geral Adjunta/DETRAN-DF e BRUNO AURÉLIO BAZILIO GONÇALVES, matrícula 250.346-8, lotado na Geren/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como Gestor Titular do Contrato n.º 36/2014, celebrado com o CONSÓRCIO MONITRAN, o servidor EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula n.º 668923, e como Gestor Substituto, o servidor INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula n.º 76962, ambos lotados na GERCOP/DETRAN-DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF n.º 147, de 2/08/2017, pág. 26)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal: ADEMI CARDOSO DE JESUS - Matrícula 237.649-0, para atuar como executor e NAYANE ESTEFANE SOUSA MENEZES - Matrícula 268.991-X, para atuar como executora suplente, da prestação de serviço relacionada a Nota de Empenho nº. 2017NE00359, emitida em favor da Empresa P&B Transporte e Desentupidora LTDA-ME (BSB Locações de Banheiros Químicos para Obras e Eventos), para a locação de banheiros químicos com serviço de montagem, manutenção, limpeza e desmontagem de 10 (dez) banheiros químicos individuais, portáteis, sendo 5 (cinco) banheiros masculinos e 5 (cinco) femininos, e de 2 (dois) banheiros químicos para Portadores de Necessidade Especial-PNE, nas dimensões e características constantes no Projeto Básico acostado aos autos do Processo nº. 400.000.519/2017, a ocorrer no dia 02/09/2017.

Art.2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017, de 16/08/2017.

Art.3 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 265.531-4, conforme indicado na Portaria nº 114 de 20 de dezembro de 2016 como Supervisor Técnico dos Contratos nº 013/2016-Lote 01, nº 014/2016 - Lote 02, nº 15/2016 - Lote 03, nº 16/2016-Lote 4, nº 17/2016 - Lote 05 e nº 18/2016 - Lote 6, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Porto Rico em Santa Maria/DF, conforme processo nº 110.000.321/2015.

Art. 2º Designar MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº. 271.523-6 servidor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal como Supervisor Técnico dos Contratos nº 013/2016 - lote 01, nº 014/2016 - lote 02, nº 015/2016 - lote 03, nº 016/2016- lote 04, nº 017/2016 - lote 05 e nº 018/2016 - lote 06; nos termos do Padrão 009/2002, celebrados com o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Porto Rico em Santa Maria/DF, conforme processo nº 110.000.321/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 163, de 24/08/2017, pág. 30.

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, para substituir LUCIANA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 42.202-9, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 17 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2017, por motivo de licença médica do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Art. nº 96, da Lei Complementar nº 840 do Distrito Federal, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246 de 26 de dezembro de 2011, ao servidor ANDRÉ NORMANDO BUBENICK matrícula 126.837-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela dependente Isadora D'azevedo Bubenick, nascida em 24/09/2015, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 021097 01 55 2015 1 00179 108 0053508 11.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07 no inciso II, § 1º e 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo nº 141.002.437/2017, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades no extravio do processo nº 141.000.096/2005.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será presidida pela servidora RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 174.467-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Assessor Técnico do Gabinete.

Art. 3º Designar MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 174.448-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula nº 92.153-X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 4º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. nº 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOÃO ALVES BATISTA, Analista em Políticas Públicas e gestão governamental, matrícula nº 35.289-6, com base no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicada no D.O.U do dia 31.12.2003, a contar de 1º de setembro de 2017, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04.10.2004 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o processo nº 132.000.390/2017.

MARLON ANDERSON COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI-GDF nº 0417.0000.5181/2017-15, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula nº 196.620-0, Agente Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso XII, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 194.763-X, e LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.245/2016, - IECAP cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar ALBINO JOSE HARDMAN, matrícula nº 101.922-8, e CRISTIANO VALE SOARES SILVA, matrícula nº 193.758-8, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.245/2016, - IECAP cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar KACIA REJANE LUZ BRAZIL BARROS, matrícula nº 198.044-0, e MARCO AURELIO DE ARRUDA SILVA, matrícula nº 218.012-X, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.004/2016, - CASA DE ISMAEL cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Designar TAIS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 217.926-1, e MARIA ZORAIDA RODRIGUES FERRAZ, matrícula nº 221.854-2, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.004/2016, - CASA DE ISMAEL cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 5º Designar JOICE ALINE ALVES MIRANDA, matrícula nº 232.420-2, e EVERTON SOARES FERREIRA, matrícula nº 235.349-0, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.005/2016, - CASA DE ISMAEL cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 6º Designar AMANDA DA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 235.445-4, e VALDECI DA SILVA, matrícula nº 232.683-3, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.005/2016, - CASA DE ISMAEL cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 7º Designar CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 172.219-0, e TATIANA NARDONI ARAGÃO, matrícula nº 194.767-2, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.121/2016, - TRANSFORME cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 8º Designar FLÁVIA DE LIMA ALVES, matrícula nº 193.792-8, e JOSÉ MÁRCIO DAS NEVES, matrícula nº 194.155-0, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.121/2016, - TRANSFORME cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 9º Designar GILMAR ESTRELA PIRES, matrícula nº 232.542-X, e RAFAEL RODRIGUES MECHIDA MIGUEL, matrícula nº 235.341-5, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.117/2016, - GRUPO LUZ E CURA cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 10. Designar LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 217.939-3, e EDUARDO ALVES SILVA, matrícula nº 225.903-6, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.117/2016, - GRUPO LUZ E CURA cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 11. Designar RAFAEL RODRIGUES MECHIDA MIGUEL, matrícula nº 235.341-5 e GILMAR ESTRELA PIRES, matrícula nº 232.542-X, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.115/2016, - GRUPO LUZ E CURA cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 12. Designar LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 217.939-3, e EDUARDO ALVES SILVA, matrícula nº 225.903-6, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.115/2016, - GRUPO LUZ E CURA cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 13. Designar FERNANDO GOMES MAGALHAES, matrícula nº 232.824-0 e CÍCERA JACINTA DANTAS, matrícula nº 235.340-7, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.120/2016, - GRUPO LUZ E CURA cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 14. Designar LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 217.939-3, e EDUARDO ALVES SILVA, matrícula nº 225.903-6, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.120/2016, - GRUPO LUZ E CURA cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 15. Designar JAQUELINE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 232.916-6 e WANESSA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 198.040-8, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.216/2016, - PROJETO INTEGRAL DE VIDA cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 16. Designar WILSON ALEXANDRE BERNARDO, matrícula nº 234.312-6, e WELD ALVARES PANTALEAO, matrícula nº 236.856-0, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.216/2016, - PROJETO INTEGRAL DE VIDA cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 17. Tornar sem efeito as Ordens de Serviço nºs 232, 235, 236, 237, de 07/08/2017, publicada no DODF nº 151, de 08/08/2017, páginas 33 e 34, respectivamente.

Art. 18. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 251, de 16/08/2017, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2017, páginas 34.

Art. 19. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 258, de 21/08/2017, publicada no DODF nº 163, de 24/08/2017, páginas 33.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pag. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE DIAS CESAR, matrícula nº 198.143-9 e o servidor MARCIO ADRIANO SEREJO GONÇALVES, matrícula nº 215.729-2, para atuarem, respectivamente, como Gestor da Parceria e suplente do Termo de Fomento Nº 001/2016 - SECRIANÇA, do objeto constante no processo nº 417.000.550/2017, PROJETO NOTA 10: PRA FICAR DE BOA.

Art. 2º Designar KAROLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula nº 218.261-0, EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 104.482-6 e CAMILA MANAIA ANHE, matrícula nº 220.702-8, para sob a presidência de o primeiro compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.000.550/2017, PROJETO NOTA 10: PRA FICAR DE BOA.

Art. 3º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea x, do art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora RAYLLA ALBUQUERQUE SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 195.253-6, para participar do XII Congresso Brasileiro de Bioética, no período de 26/09/2017 a 29/09/2017, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00417-00005386/2017-92.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea x, do art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora ELAINE MEDINA NASCIMENTO E SILVA, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 171.869-X, para participar do Curso de Formação em Somatic Experiencing - Módulo Iniciante 2, realizado pela Associação Brasileira do Trauma, no período de 22/09/2017 a 25/09/2017, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00417-00005394/2017-39.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ALBINO JOSE HARDMAN, Matrícula nº 101.922-8, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, fundamentada nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo SEI nº 00417-00005215/2017-63.

CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora MARISA ALVES SOARES DUARTE, matrícula nº 103.051-5, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, fundamentada nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo SEI nº 00417-00005060/2017-65.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso XII, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, matrícula nº 194.298-0, e JAQUELINE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 235.386-5, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.183/2016, - LUDOCRIARTE cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar REBECA FERREIRA MELO, matrícula nº 215.813-2, e SIDNEY FERREIRA MARTINS, matrícula nº 237.898-1, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.183/2016, - LUDOCRIARTE cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar RONALDO LIMA PEREIRA, matrícula nº 199.542-1, e PRISCILA SOUZA, matrícula nº 221.117-3, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.002.244/2016, - PASES cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Designar EVERTON GOMES RIBEIRO, matrícula nº 104.671-3, e MARY LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 196.559-X, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.002.244/2016, - PASES cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 108, de 08/06/2016, página 24, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 10, de 06 de abril de 2004, publicada no DODF Nº 68, de 12/04/2004, página 34, referente ao 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula nº 103.381-6.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 108, de 08/06/2016, página 24, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 15, de 12 de junho de 2009, publicada no DODF Nº 114, de 16/06/2009, página 35, referente ao 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula nº 103.381-6.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 108, de 08/06/2016, página 24, o ato que retificou na Portaria Nº 68, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF Nº 181, de 16/09/2011, página 26, referente ao 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula nº 103.381-6.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 165, de 28/08/2017, página 25, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF Nº 138, de 20/07/2009, página 24, que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 254 de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2017, página 32, o ato que designou o Executor e Suplente do Contrato nº 16/2013-SECRIANÇA, Processo nº 417.000.709/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, ONDE SE LÊ "... JORGE ALEXANDRE DEJORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 83.138-7,..", LEIA-SE: ". JORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 83.138-7, ...".

Na Ordem de Serviço Nº 10, de 06 de abril de 2004, publicada no DODF Nº 68, de 12/04/2004, página 34, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula nº 103.381-6, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 04/10/1997 a 02/04/2004...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 14/01/1997 a 08/03/2003 - prorrogado 420 (quatrocentos e vinte) dias em virtude de 14 (catorze) faltas injustificadas.

Na Ordem de Serviço Nº 15, de 12 de junho de 2009, publicada no DODF Nº 114, de 16/06/2009, página 35, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula nº 103.381-6, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 01/06/2001 a 28/08/2006...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 09/03/2003 a 31/03/2009 - prorrogado 390 (trezentos e noventa) dias em virtude de 13 (treze) faltas injustificadas.

Na Portaria Nº 68, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF Nº 181, de 16/09/2011, página 26, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula nº 103.381-6, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 29/08/2006 a 27/08/2011...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 01/04/2009 a 30/03/2014.

Na Ordem de Serviço Nº 181, de 11 de junho de 2015, publicada no DODF Nº 112, de 12/06/2015, página 19, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio, no período de 05/02/2010 a 03/06/2015 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, no período de 10/02/2010 a 08/06/2015 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 253, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com o artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora ARIADNE ARAUJO PAIXÃO, matrícula nº 97723-3, no período de 02.09.2017 a 01.09.2018, a fim de realizar o programa de Pós Graduação - Doutorado em Música, da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo nº 150.001707/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 26 DE JULHO DE 2017 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar MARINA LUCENA BRANCO - Matrícula nº 1650320-5, CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN - Matrícula nº 40527-2, RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE - Matrícula nº44103-1 e AMARILDO VIEIRA DA SILVA - Matrícula nº 1650403-0, como Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 08/2017, referente ao Projeto "MÚSICA NA ESCOLA" - Processo nº 150.001.653/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2017, pag. 31.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria aos servidores: CLÁUDIA GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 1650431-6, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com vantagens definidas no art. 5º, da Lei nº 4.584/11. (Processo nº 150.001.901/2017). FRANCISCO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1650519-5, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro Suplementar de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. (Processo nº 150.001.856/2017). MARIA GUARDALUPE DANTAS, matrícula nº 1650523-2, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. (Processo nº 150.001.892/2017). RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 1650338-0, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro Suplementar de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com vantagens definidas no art. 5º, da Lei nº 4.584/11. (Processo nº 150.001.711/2017).

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar GUSTAVO PEREIRA VIDIGAL - Matrícula nº 237138-3 como Executor da prestação de serviços relativo a "LANÇAMENTO DO PROGRAMA TERRITÓRIO CRIATIVO" - Processo nº 150.002006/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar SOLIMAR ALVES MENDONÇA - Matrícula nº 232219-6; TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº236985-0 e CAIO LOBATO DE SOUZA - Matrícula nº 2379090, como Executores da prestação dos serviços referente ao Projeto "DE OLHO NO FUTURO" - Processo nº150.002050/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar IRENE TERESINHA NUNES DE SOUZA - Matrícula nº 232707-4, como Executora da prestação de serviços relativa à "REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE CULTURA" - Processo nº 150.002007/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ELISÂNGELA BARROS SILVA, matrícula nº 232.209-9, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo CNE-02, para substituir o servidor JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, Secretário Adjunto de Turismo, matrícula nº 232.081-9, Símbolo CNE-01, no período de 23/08 a 01/09/2017, por motivo de Férias regulamentares;

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor o servidor RENATO DANIEL DE FARIA, matrícula nº 232.691-4, Coordenador de Promoção da Subsecretaria de Promoção e Marketing, referente à Nota de Empenho 2017NE00683, de 30/08/2017, expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER à empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA, de acordo com os autos do Processo nº 220.002.051/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado;

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 333, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, matrícula nº 30.764-5, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no total de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias, referentes ao período de 01/03/1984 a 30/06/1986, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo nº 0020-003134/2004.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 335, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de ISMAEL ROGÉRIO ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 41.748-3, Agente Jurídico, no total de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, referentes ao período de 20/05/1985 a 09/05/1986, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 515948. Processo nº 0020-000782/2017.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 337, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos XXXV, da Lei Complementar nº 395, e o artigo 1º, inciso XII, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõem os arts. 22 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Portaria nº 90, de 31 de agosto de 2005, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e a Decisão nº 18/2017, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado das cinco avaliações semestrais do estágio probatório de HUGO FIDELIS BATISTA, matrícula nº 231.627-7, considerando-o apto ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I. Processo Administrativo nº 00020-00013310/2017-76.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 338, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos XXXV, da Lei Complementar nº 395, e o artigo 1º, inciso XII, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõem os arts. 22 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Portaria nº 90, de 31 de agosto de 2005, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e a Decisão nº 17/2017, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado das cinco avaliações semestrais do estágio probatório de PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, matrícula nº 231.625-0, considerando-o apto ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I. Processo Administrativo nº 00020-00013314/2017-54.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE AGOSTO DE 2017 (*)

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18. para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nos 053.000.251/2013, 054.000.681/2011, 480.000.396/2014 e 480.000.887/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF 165, de 28/08/ 2017, pág. 28.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Designação de servidor para apuração de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, e o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 20, de 16 de maio de 2016, publicada no DODF nº 36, de 17 de maio de 2016, alterada pela Portaria Conjunta nº 28, de 25 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir MICHAELA GUIMARÃES FERREIRA PÁDUA, matrícula nº 125.595-9, como Membro, na Ordem de Serviço nº 23, de 31 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 5 de abril de 2017, p. 29, para, no prazo ora vigente, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 511.000.053/2014, referente a extravio de bem patrimonial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, denominada "CPTCE 37", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 72, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nos 480.000.106/2016, 480.000.238/2016, 480.000.555/2016, 480.000.557/2016, 480.000.562/2016 e 480.000.600/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Constituição de Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, e o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 20, de 16 de maio de 2016, publicada no DODF nº 36, de 17 de maio de 2016, alterada pela Portaria Conjunta nº 28, de 25 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 430.002.812/2014, referente ao subitem 3.13 do Relatório de Inspeção nº 01/2011-DIATI/CONEP/CONT, a ser composta pelos servidores ERIKA NAKAMURA BOTELHO, matrícula nº 269.272-4, Presidente; HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula nº 269.651-7, Membro; MICHAELA GUIMARÃES FERREIRA PÁDUA, matrícula nº 125.595-9, Membro; SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0; Membro e RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula nº 1.430.944-0, Membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Constituição de Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, e o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 20, de 16 de maio de 2016, publicada no DODF nº 36, de 17 de maio de 2016, alterada pela Portaria Conjunta nº 28, de 25 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 380.001.152/2009, referente a irregularidades em convênio, a ser composta pelos servidores REGINALDO VEREZA BRUZZI, matrícula nº 268.148-X, Presidente; ERIKA NAKAMURA BOTELHO, matrícula nº 269.272-4, Membro; HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula nº 269.651-7, Membro; MICHAELA GUIMARÃES FERREIRA PÁDUA, matrícula nº 125.595-9, Membro; SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0; Membro e RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula nº 1.430.944-0, Membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, denominada "CPTCE 39", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 41 para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nos 121.000.089/2016, 121.000.101/2016, 121.000.103/2013, 121.000.167/2008, 480.000.575/2009 e 480.000.928/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 416, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR MARTA CRISTINA MAGALHÃES, matrícula nº 470-7, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 417, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR MARTA CRISTINA MAGALHÃES, matrícula nº 470-7, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 418, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR GUIMARÃES TELES DA SILVA, matrícula nº 372-7, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 420, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29719/2013, RESOLVE: DECLARAR a alteração do vínculo funcional de MARLÚCIA ROSA BATISTA SERTÃO, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Conselheira Anilcélia Luzia Machado, passando de servidora cedida para a condição de comissionada sem vínculo efetivo com a Administração Pública, com efeitos a contar de 1º/09/2017.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAISEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 13/2017-CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF nº: 00428.00003606/2017-88. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR x STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. PROCEDIMENTO: Ata de Registro de Preços nº 005/2017 (SEI-GDF nº 1923743), proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2017 - SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 1794363) e Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2017 (SEI-GDF nº 2026292). OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e logística visando atender às necessidades da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, quanto à estrutura necessária para realização da Solenidade do Fogo Simbólico em comemoração à semana da Pátria, a ser realizada no estacionamento do Parque Ana Lúcia - Parque da Cidade, no dia 01 de setembro de 2017 e da Troca da Bandeira Nacional (Bandeirão), a ser realizada nos dias 05 de novembro/2017 e 07 de janeiro/2018, na Praça dos Três Poderes, mediante as exigências, especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI-GDF nº 1550093). DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9701; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00766, emitida em 29/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 14.096,00 (quatorze mil e noventa e seis reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2017. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; e o Cel. QOPM CLAUDIO RIBAS DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar; Pela CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 193.000.025/2017. Espécie: Acordo de Cooperação Partícipes: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ: 33.654.831/0001-36 e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ: 74.133.323/0001-90. Objeto: Propiciar a atuação conjunta do CNPq e da FAPDF no financiamento, consolidação e acompanhamento dos projetos de pesquisa sediados no Distrito Federal, discriminados no Plano de Trabalho, no âmbito do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCT, reeditado pela Portaria MCTI nº 577 de 04/06/2014 e regulamentado pela Chamada INCT - MCTI/CNPq/CAPES/FAPs nº 16/2014, que tem por objetivo promover a consolidação dos INCTs que ocupam posição estratégica no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e a formação de novas redes de cooperação científica interinstitucional de caráter nacional e internacional. Da execução: Importa o acordo o valor global de R\$ 23.976.351,14. O CNPq disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 10.021.725,57. A FAPDF disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 13.954.625,57, conforme discriminação orçamentária detalhada no Plano de Trabalho. Para a consecução do objeto não haverá transferência de recursos entre os Partícipes. Da vigência: O acordo vigorará por 72 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/07/2017, Signatários: Pelo CNPq: Mario Neto Borges - Presidente, CPF: 257.786.506-63, pela FAPDF: Wellington Lourenço de Almeida - Diretor Presidente, CPF: 239.576.891-04

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017.

Processo: 193.001.148/2015. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIS E TELÉGRAFOS - ECT, OBJETO: Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda, Inclusão do Serviço Encomendas Nacionais, Exclusão do ANEXO SE-DEX do contrato original e Atualização da Ficha de Resumo. Mantem-se inalteradas demais cláusulas contratuais. SIGNATARIOS: Pela FAPDF, WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; e pela Contratada, ROGERIO CURADO GONDIM DE AQUINO, Diretor Regional e MAGNILSON SODRE COSTA, Gerente de Vendas.

EDITAL Nº 08/2017

Prêmio FAP/DF de Ciência, Tecnologia e Inovação na Escola Pública A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 36.839, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 27 de outubro de 2015 e, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida os Professores/Coordenadores de trabalhos técnico-científicos de estudantes das escolas da rede pública do Distrito Federal, para inscreverem sua equipe e escola ao "PRÊMIO FAP/DF DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA ESCOLA PÚBLICA", nos termos aqui estabelecidos.

1. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

O presente Edital rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017, IN nº 52/2017 FAP/DF, de 25 de agosto; no Manual de Prestação de Contas, no que couber, e demais normativos da FAP/DF aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

O "Círculo de Ciências", já conhecido como atividade pedagógica e cultural com elevado potencial motivador do ensino e da prática científica no ambiente escolar, tanto para alunos e professores, quanto para a comunidade em geral, se constitui num momento de aprendizagem e de entendimento sobre as etapas de construção do conhecimento científico. O Prêmio FAP/DF de Ciência, Tecnologia e Inovação na Escola Pública tem como objetivo premiar os melhores trabalhos dos professores/coordenadores e da equipe de estudantes que representem o pensamento científico, além de despertar vocação e contribuir para a formação científica e tecnológica dos estudantes.

3. DO OBJETO

Premiar os melhores projetos dentre os trabalhos pré-selecionados para a etapa distrital do CIRCUITO DE CIÊNCIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF e inscritos no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP desta Fundação, na forma do presente Edital.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. Despertar a vocação e contribuir para a formação científica e tecnológica entre estudantes e professores;

4.2. Valorizar a criatividade na elaboração e execução dos Projetos com fundamento científico;

4.3. Incentivar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

4.4. Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica, tecnológica e de inovação;

4.5. Contribuir para a difusão e a popularização da ciência;

4.6. Reconhecer e premiar os melhores trabalhos de estudantes que representem o pensamento científico.

5. DO PÚBLICO ALVO

O Prêmio FAP/DF de Ciência, Tecnologia e Inovação na Escola Pública destina-se aos professores/coordenadores de trabalhos técnico-científicos, às escolas e aos estudantes da Educação Infantil, das duas fases do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, do Ensino Médio, da Educação Profissional e Tecnológica, da Educação Especial e Altas Habilidades das escolas públicas do Distrito Federal.

6. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no DODF.

6.2. A solicitação de impugnação ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAP/DF e protocolada na sede da Fundação, situada no SBN, Quadra 02, Bloco C, 2º e 3º andares, Edifício Phenícia, no horário de funcionamento do Protocolo da FAP/DF.

6.3. Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado o novo Cronograma divulgado.

6.3.1. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.4. No caso de pedidos de esclarecimentos, os esclarecimentos prestados pela FAP/DF integrarão o presente Edital para quaisquer efeitos, sendo divulgados no SIGFAP e sítio eletrônico na FAP/DF.

7. DO CRONOGRAMA

Atividades	*Datas
Lançamento do Edital no SIGFAP, no sítio da FAP/DF e no DODF.	1º/09/2017
Prazo para impugnação do Edital e pedidos de esclarecimentos.	11/09/2017 a 15/09/2017
Período de submissão de propostas, no SIGFAP	16/09/2017 a 29/09/2017
Resultado Preliminar da Habilitação	10/10/2017
Prazo para recurso	11/10/2017 a 18/10/2017
Resultado Final Habilitação	20/10/2017
Avaliação e Julgamento dos trabalhos	24/10/2017 a 27/10/2017
Divulgação do resultado final no SIGFAP, no sítio da FAP/DF e no DODF	A partir de 13/11/2017

*As datas poderão sofrer alterações pela FAP/DF. Todas as modificações serão comunicadas por meio de informes divulgados no sítio da FAP/DF.

8. DOS REQUISITOS DO PROFESSOR/COORDENADOR

Para fins de submissão da proposta, o professor/coordenador deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

a) Ser professor, permanente ou temporário, em Escola da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

b) Ter lotação na unidade educacional do projeto pré-selecionado para a etapa distrital;

c) Ter cadastro atualizado, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAP/DF;

d) Não estar inscrito no cadastro de inidôneos e suspensos verificado no sítio eletrônico da Secretaria de Transparência e Controle do Governo Federal ou quaisquer outros cadastros de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

e) Não ser servidor da FAP/DF ou membro da Comissão Julgadora;

f) Não ter relação de parentesco até o terceiro grau com membro da Comissão Julgadora;

g) Não possuir vínculo direto ou indireto de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com membro da Comissão Julgadora.

9. DO PRÊMIO E VALORES DE REMUNERAÇÃO

9.1. O prêmio será atribuído ao professor/coordenador, à equipe de estudantes e à respectiva escola.

9.2. Os prêmios serão distribuídos em oito modalidades para escolas públicas:

a) Educação Infantil;

b) Primeira fase do Ensino Fundamental, que compreende do 1º ao 5º ano;

c) Segunda fase do Ensino Fundamental, que compreende do 6º ao 9º ano;

d) Educação de Jovens e Adultos;

e) Ensino Médio;

f) Educação Profissional;

g) Educação Especial;

h) Altas Habilidades/Superdotação.

9.3. Só poderão concorrer ao prêmio os projetos de alunos regularmente matriculados em escolas públicas.

9.4. Para o presente edital serão aplicados recursos da FAP/DF, no valor total de R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.573.6205.2786.0002 - DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DISTRITO FEDERAL, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAP/DF.

9.5. Os valores dos prêmios para todas as modalidades serão assim constituídos:

a) O prêmio para o primeiro lugar será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para a equipe de estudantes; de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o(s) professor(es)/ coordenador(es) do trabalho e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a escola;

b) O prêmio para o segundo lugar será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para a equipe de estudantes; de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o(s) professor(es)/coordenador(es) do trabalho e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a escola;

c) O prêmio para o terceiro lugar será de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para a equipe de estudantes de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o(s) professor(es) /coordenador(es) do trabalho e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a escola.

9.6. A concessão dos prêmios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAP/DF.

10. DA INSCRIÇÃO E DO PROJETO

10.1. A inscrição deverá ser feita unicamente em nome do professor/coordenador (pessoa física).

10.2. A proposta deverá ser encaminhada após o cadastro do professor/coordenador, no SIGFAP, disponível no sítio da FAP/DF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão dos projetos, descrita no cronograma, item 7.

10.2.1. O professor/coordenador somente poderá submeter uma única proposta.

10.2.2. Caso o professor/coordenador submeta mais de uma proposta será considerada para efeito de inscrição a última proposta devidamente submetida.

10.3. Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após apresentação da proposta, ainda que dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10.4. A inscrição da escola será automática e vinculada à candidatura do professor/coordenador.

10.5. Se houver mais de um professor/coordenador, apenas um deles deverá enviar, exclusivamente, pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGFAP), um único projeto de trabalho selecionado pela etapa Regional do VII Circuito de Ciências, nas respectivas Coordenações Regionais de Ensino (CRE).

10.6. O projeto submetido deverá ter uma equipe formada por, no máximo, 2 (dois) professores/coordenadores e até 8 (oito) estudantes, salvo a modalidade educação infantil cuja equipe de estudantes poderá ser composta por todos os alunos da turma.

10.7. O Coordenador receberá, em sua área restrita do SIGFAP, protocolo da submissão de sua proposta, imediatamente após o envio.

10.8. O projeto deverá ser apresentado em arquivo anexo, com no máximo 10 (dez) páginas, e deverá respeitar as normas de clareza e concisão explicitando:

a) Título do projeto;

b) Equipe com nome dos estudantes;

c) Escola onde foi desenvolvido o projeto com informações do endereço, telefone, e-mail;

d) Professor/Coordenador;

e) Resumo do trabalho, contendo:

e.1) Questão ou problema identificado (principais objetivos e hipóteses) que nortearam a pesquisa;

e.2) Metodologia, descrição e procedimento;

e.3) Resultados;

e.4) Conclusão e impactos esperados para os estudantes e escola;

e.5) Referências Bibliográficas.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos listados abaixo, relativos ao professor/coordenador, deverão ser anexados, frente e verso, em formato pdf, no formulário eletrônico da proposta no campo "envio de arquivos" no SIGFAP. Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes) e deverá estar atualizado, tendo como data de referência a submissão, sob pena do arquivamento do processo. Portanto a seguinte documentação é necessária e indispensável à contratação:

a) Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), permanente;

a.1) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

a.2) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados;

b) Cadastro de Pessoa Física-CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

c) Declaração, assinada pelo professor/coordenador, datada e de próprio punho, para fins de comprovação de residência, na forma do art.1º, Parágrafo Único, da Lei 4.225 de 24 de outubro de 2008, no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF (RIDE), conforme anexo 2 do Edital;

d) Declaração assinada por um dos membros da Direção da Escola, com especificação do vínculo institucional do Coordenador, conforme anexo 3 do Edital;

f) Declaração de idoneidade (anexo 4 do Edital);

e) Projeto do Trabalho, conforme especificado no item 10.8.

12. DA ANÁLISE

A seleção das propostas submetidas à FAP/DF, em atendimento a este Edital, será realizada por meio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas duas etapas:

12.1. Etapa I - SUBMISSÃO OBRIGATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO NO SIGFAP

12.1.1. De caráter eliminatório, esta etapa consistirá na análise dos documentos, informações e formulários submetidos via SIGFAP que deverão apresentar conformidade com os requisitos exigidos no item 11 deste Edital, realizada pela Equipe Técnica da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI-FAP/DF.

12.1.2. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível, fora do prazo de validade, ou seja verificada submissão incompleta da proposta, o projeto estará automaticamente eliminado da presente seleção.

12.1.3. O resultado desta etapa será divulgado no sítio da FAPDF e no SIGFAP conforme cronograma disposto no item 7.

12.1.4. O prazo máximo para recurso desta etapa é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua divulgação.

12.1.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAP/DF e protocolados na sede da Fundação, situada no SBN, Quadra 02, Bloco C, 2º e 3º andares, Edifício Phenícia, no horário de funcionamento do Protocolo da FAP/DF.

12.2. Etapa II - SELEÇÃO

12.2.1. Esta etapa consistirá na análise e julgamento do mérito das propostas habilitadas e apresentadas à Comissão de Avaliação, conforme item 12.2.4, por ocasião da etapa distrital do Circuito de Ciências, levando-se em consideração os critérios de avaliação descritos no formulário de avaliação constante do anexo 1 do presente Edital.

12.2.2. A avaliação e julgamento dos trabalhos ocorrerão conforme cronograma do item 7 deste Edital.

12.2.3. A Comissão de Avaliação será formada por membros de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame e terá seu regimento disposto na Instrução Normativa editada pela FAP/DF, anteriormente à data inicial de avaliação dos trabalhos.

12.2.4. Para a avaliação, a equipe de estudantes deverá fazer uma apresentação escrita ou oral do trabalho. Na apresentação oral de, no máximo, 20 minutos, a equipe deverá:

a) Mostrar conhecimento do tema nos componentes curriculares que tenham correlação com o Projeto, de forma objetiva e com propriedade;

b) Mostrar envolvimento na construção do Projeto;

c) Responder aos questionamentos dos(as) avaliadores(as).

12.2.4.1. A apresentação poderá ser realizada por meio de banners, cartazes ou trabalho escrito. No trabalho escrito deverão constar de forma sucinta, os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e a conclusão.

12.2.5. Será utilizado um formulário padrão para cada parecer das propostas pela Comissão de Avaliação, dentro dos critérios estabelecidos. Os formulários serão assinados pelos membros da Comissão responsáveis pela avaliação de cada modalidade (Formulário de Avaliação, anexo 1 do Edital).

12.2.6. Ao serem concluídas as avaliações, a Ata da Reunião da Comissão será redigida de forma que os projetos sejam classificados por modalidade, em ordem decrescente de pontuação obtidas, sendo considerados vencedores, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

12.2.7. A decisão de mérito da Comissão Julgadora será inquestionável e irrecorrível.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1. O desempate dos trabalhos procederá com base nos seguintes critérios (Formulário de Avaliação, anexo 1 do Edital):

a) O primeiro critério será pelo maior somatório de pontos no conceito "A" (equipe alcançou todas as notas máximas);

b) O segundo dar-se-á pelo maior somatório de pontos no conceito "AP" (equipe alcançou parcialmente as notas);

c) O terceiro dar-se-á pela maior pontuação, seguindo a ordem dos critérios de avaliação, visto que esta ordem representa o grau de relevância;

13.2. Depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo o empate, será considerada a proposta que primeiro tiver sido submetida no SIGFAP.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final da premiação será feita pelo Conselho Diretor da FAP/DF em conformidade com as normas vigentes.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção do prêmio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), divulgado no SIGFAP e no sítio da FAP/DF, disponível na Internet no endereço <http://www.fap.df.gov.br>.

16. DAS CONDIÇÕES DO REPASSE DA PREMIAÇÃO

As propostas selecionadas pela FAP/DF serão premiadas com a remuneração definida no item 9.5, e será repassada para o Coordenador o qual firmará o correspondente Termo de Compromisso conforme anexo 5.

17. DA OBRIGAÇÃO DA ESCOLA VENCEDORA, QUANTO À UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO

A escola premiada está obrigada a utilizar o prêmio em prol da respectiva instituição escolar, devendo aplicá-lo na melhoria de sua infraestrutura ou em sua área pedagógica.

18. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

18.1. O PRÊMIO será pago por meio de depósito em conta bancária específica, em nome do professor/coordenador, aberta mediante autorização do setor financeiro da FAP/DF;

18.1.1. O professor/coordenador deverá abrir uma conta bancária específica no Banco de Brasília (BRB), Ag. Nº 100 (Ag. JK), banco 070, situada no SCN, Q. 01, Bloco C, Módulo B, Ed. Brasília Trade Center, Asa Norte ou indicar outra conta corrente pessoal obrigatoriamente no Banco de Brasília.

18.2. A concessão dos prêmios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAP/DF.

19. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Os direitos autorais pertencem ao autor do projeto premiado, reservando-se à FAP/DF a prerrogativa de publicá-los periodicamente.

20. DA CLÁUSULA DE RESERVA

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAP/DF.

20.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAP/DF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A concessão do prêmio será cancelada pela FAP/DF por ocorrência de fato que viole os princípios constitucionais da Administração Pública, demais dispositivos legais e os termos estabelecidos no presente Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

21.2. É de inteira responsabilidade do professor/coordenador, acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Edital, publicado no DODF ou divulgados na internet no endereço eletrônico da FAP/DF.

21.3. A comunicação com a FAP/DF deverá ser feita exclusivamente pelo professor/coordenador, via SIGFAP, exceto no caso de recursos, impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos.

21.4. A responsabilidade de repasse do prêmio concedido é do professor/coordenador em conformidade com os critérios do presente Edital, cabendo ao mesmo a prestação de contas aos estudantes e à direção da Escola a que estiver vinculado.

21.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF.

21.6. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060.

Brasília, 01 de setembro de 2017.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO						
CRE:						
Unidade Escolar:						
Título do Trabalho:						
Tema:						
ETAPA / MODALIDADE / SEGMENTO						
<input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental, que compreende do 1º ao 5º ano <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental, que compreende do 6º ao 9º ano <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos/EJA <input type="checkbox"/> Educação Profissional <input type="checkbox"/> Educação Especial <input type="checkbox"/> Altas Habilidades/Superdotação						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
		Não Alcançou NA	Alcançou Parcialmente AP			Alcançou A
		0	1	2	3	4 5
I - Originalidade	1)	O trabalho demonstra originalidade na visualização do problema pesquisado?				
	2)	O trabalho possui originalidade no processo de realização da pesquisa ou experimento?				
	3)	O trabalho desenvolvido demonstra originalidade na busca da solução do problema pesquisado?				
	SUBTOTAL					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
		Não Alcançou NA	Alcançou Parcialmente AP			Alcançou A
		0	1	2	3	4 5
II - Criatividade	1)	O trabalho possui criatividade na visualização do problema?				
	2)	O trabalho possui criatividade no levantamento e na interpretação dos dados?				
	3)	Possui uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis?				
	SUBTOTAL					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
		Não Alcançou NA	Alcançou Parcialmente AP			Alcançou A
		0	1	2	3	4 5
III - Método Científico	1)	A questão ou problema foi apresentado de forma objetiva?				
	2)	Houve análise dos dados?				
	3)	A conclusão apresentada é coerente com o(s) objetivo(s), hipótese(s) e resultado(s)?				
	SUBTOTAL					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
		Não Alcançou NA	Alcançou Parcialmente AP			Alcançou A
		0	1	2	3	4 5
IV - Domínio do conteúdo	1)	Os estudantes demonstraram envolvimento na construção do trabalho?				
	2)	O material escrito apresentou o(s) objetivos, desenvolvimento, resultado(s), conclusão(ões) e fontes das referências utilizadas para o trabalho?				
	3)	As informações estavam organizadas de forma didática e atrativa?				
	SUBTOTAL					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						
		Não Alcançou NA	Alcançou Parcialmente AP			Alcançou A
		0	1	2	3	4 5
V - Apresentação escrita e oral	1)	Os estudantes apresentaram algum recurso visual e ou audiovisual que auxiliasse na apresentação do trabalho?				
	2)	Os estudantes apresentaram de forma sucinta, os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e a conclusão do trabalho?				
	SUBTOTAL					
	TOTAL					

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ declaro, para devidos fins, que tenho domicílio no endereço completo discriminado abaixo:
(discriminar endereço)

Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Brasília -DF, de de 2017.

(NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE)

ANEXO 3

Obs: Papel Timbrado da escola

DECLARAÇÃO DA ESCOLA

A (nome da escola) inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu _____ (cargo e nome de um dos membros da direção), declara que está ciente e apoia o Projeto (nome do projeto), coordenado pelo(a) professor(a) _____ (especificar o vínculo institucional do professor/coordenador), nos termos do Edital nº 08/2017 - Prêmio FAP/DF de Ciência, Tecnologia e Inovação na Escola Pública.

Brasília - DF, de de 2017.

Assinatura e carimbo de um dos membros da direção
RG nº XXXXXX CPF nº XXXXX

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Fulano de Tal), CPF nº _____, professor/coordenador do projeto _____, modalidade _____, declaro para fins de participação no Prêmio FAPDF de Ciência, Tecnologia e Inovação na Escola Pública - Edital nº 08/2017, que não estou inscrito em Cadastro de Inidôneos ou Impedidos de Licitar de quaisquer órgãos da Administração Pública, podendo a FAPDF confirmar tal condição através dos meios e recursos disponíveis.

Brasília -DF, de de 2017.

Professor/Coordenador

ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO

(Processo nº XXXXX)

(Nome do Professor-Coordenador), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito (a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; Professor (a) de educação _____; lotado no(a) _____ (nome da Instituição de Ensino); conta no Banco de Brasília para depósito Agência nº _____, Conta Corrente nº _____; (nome do projeto), no(a) _____ (nome da Instituição de Ensino onde serão desenvolvidas as atividades e alocados os recursos financeiros).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por meio deste Instrumento, o Professor/Coordenador acima discriminado firma o presente Termo de Compromisso com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, por meio do qual se compromete a:

I) Repassar o valor de R\$ _____ (em numeral e por extenso), para a equipe de estudantes e o valor de R\$ _____ (em numeral e por extenso) para a(o) _____ (representante legal da Instituição de Ensino) CPF nº _____, RG nº _____ no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o depósito bancário efetuado pela FAPDF, relativo à premiação do Projeto _____, premiado em _____ lugar, no Edital nº 08/2017- Prêmio FAP/DF de Ciência, Tecnologia e Inovação na Escola Pública;

II) Utilizar corretamente os recursos em fiel atendimento às normativas internas da FAP/DF que regulamentam a matéria;

III) Supervisionar a aplicação dos recursos destinados à Escola.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Professor-Coordenador, bem como o (a) Sr (a) _____, Diretor (a) da Instituição de Ensino (nome) _____ declara ter ciência do disposto do Edital nº 08/2017, que vincula o presente Termo de Compromisso e às disposições legais insertas nesse Instrumento.

Brasília, de de 2017.

ASSINATURA DO COORDENADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público que foi julgado improcedente os recursos interpostos pelas empresas Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda e Tecno-It Tecnologia, Serviços e Comunicação Ltda, contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Nota Técnica nº 114/2017-AGEAD/SCG/SEPLAG, acolhida pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais SCG/SEPLAG. Desta forma, sagrou-se vencedora do lote 01 da licitação, a empresa: Coperson Audio e Vídeo Ltda, com o valor total de R\$ 273.173,24. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria de Compras e Licitações, localizada Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504. Processo nº 410.003.336/2016-SEPLAG.

Em 31 de agosto de 2017.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017

PROCESSO SEI nº 040.00055401/2017-12 - PARTES: SEF X OTIMIZA AMBIENTES COMÉRCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP. O Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, como segue: item 3 - Quantidade: 1 (um) armário deslizante - 06 faces (instalado, acionamento mecânico, estrutura lateral externas e internas confeccionadas em chapa de aço, com várias dobras formando colunas, uma única peça (monobloco). Medidas conforme constantes do Termo de Referência, perfazendo o total de 49 metros lineares. Item 4: quantidade 01 armário deslizante - 10 faces (instalado) - acionamento mecânico estruturas laterais externas e internas confeccionadas em chapa de aço, com várias dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única (monobloco), medidas conforme croqui constante do Termo de Referência, perfazendo o total de 70 metros lineares. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 75 (setenta e cinco) dias úteis desde a sua assinatura. A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia (Anexo IX do Edital). DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01323, emitida em 09/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 041226203310400001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 136012215. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Fábio Ferreira da Silva, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017

PROCESSO SEI nº 040.00055401/2017-12 - PARTES: SEF X SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - ME. O Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente conforme especificações constantes no do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, como segue: item 1 - 70 Poltronas giratórias, com braço - diretoria, gerência e chefia: Assento: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente com pressão de 10 kgf/cm2 e espessura de no mínimo 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Encosto: Espaldar alto, totalmente em espuma com interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente de no mínimo 10,5 mm de espessura. Encosto totalmente revestido sem utilização de capa plástica e perfil de PVC. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias desde a sua assinatura. Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796 de 29/12/2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 041226203310400001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 136012215. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Renan Sousa Ferreira, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017

PROCESSO SEI nº 040.00055401/2017-12 - PARTES: SEF X PRIMEFLEX OFFICE e DESIGN CORPORATIVOS LTDA-EPP. O Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, como segue: item 5 - 140 m2 de cortinas tipo persianas trilho superior fabricado em perfil estruturado de aço medindo 25 mm de altura x 25mm de largura com pintura eletrostática cor cinza/claro, trilho inferior fabricada em perfil estrutura de aço medindo 10mm de altura x 20mm de largura eletrostática cor cinza/claro lâminas: fabricadas em alumínio cor cinza/claro 50mm de largura x 0,20 de espessura e com efeito mola. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 75 (setenta e cinco) dias desde a sua assinatura. Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796 de 29/12/2016, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01333, emitida em 10/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122620331040001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 136012215. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Carlos Eduardo Teixeira, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017

PROCESSO SEI nº 040.00056420/2017-58 - PARTES: SEF X MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. O Contrato tem por objeto a aquisição de licenças de uso perpétuo do software ADOBE COLDFUSION ENTERPRISE, na sua versão mais recente, sob o Sistema de Registro de Preços, incluindo plano de manutenção, serviços suporte técnico especializado, sob demanda, e transferência de conhecimento de acordo com especificação técnica constante deste Termo de Referência dos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF e da Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Contrato, como segue: item 1 - licença governamental de uso de software ADOBE COLDFUSION ENTERPRISE, na versão mais recente, FULL - LICENÇA NOVA; item 2 - ADOBE COLDFUSION ENTERPRISE, na versão mais recente - LICENÇA ATUALIZAÇÃO 'UPGRADE' FROM ADOBE COLDFUSION ENTERPRISE VERSÃO 11; item 3 - ADOBE COLDFUSION ENTERPRISE SUBSCRIPTION - Plano de Manutenção por 24 meses; item 4 - Serviço de suporte técnico especializado presencial, sob demanda, durante 24 meses; item 5 - Repasse de conhecimento: instalação, configuração e administração do Coldfusion Enterprise, versão 11 ou mais recente. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, desde a sua assinatura. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 411.400,00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796, de 29/12/2016, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01350, emitida em 16/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122620331020001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 44.90.39; Fonte de Recurso: 135012216. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Márcia Cactano da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017

PROCESSO SEI nº 040.00051074/2017-11 - PARTES: SEF X SERVIX INFORMÁTICA LTDA. O Contrato tem por objeto aquisição de solução de tecnologia da informação, incluindo fornecimento, instalação e garantia para atender esta SEF/DF, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº 034/2016 - ANEEL, Elegibilidade e Autorização, como segue: item 6 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE BIBLIOTECA DE FITAS LTO 7 (TAPE LIBRARY) COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: 180 cartuchos, expansíveis a, no mínimo, 300 (trezentos) cartuchos padrão Ultrium LTO- 7, 6 TB (seis terabytes), sem compressão, e possuir mecanismo robotizado para a montagem automática dos cartuchos em unidade de leitura/gravação (drive), sem a intervenção humana. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura. A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia. DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01390, emitida em 24/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 041226203310200001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 135012216. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Wilson José de Paula, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda - interino; Pela CONTRATADA: Felipe Rabanêa de Souza, na qualidade de Sócio-Diretor.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAP/PROFISCO/DF O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Compwire Informática Ltda, CNPJ N.º 01.181.242/0003-53 sagrou-se vencedora do Grupo 1 com o valor total de R\$ 162.890,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br- UASG: 974002. Processo(s) n.º: 480.000.473/2016 - SEF/DF.

Em 31 de agosto de 2017.

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/139

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que celebrou contrato com a empresa 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, visando à locação de espaço para funcionamento da Agência Guarã II/ DF, com fulcro no inciso X, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo valor global de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), por um período de 60 (sessenta) meses. Vigência: De 29.09.17 à 29.08.22. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Pela contratada: José Cabôclo de Lima. Executor: Tiago Coli Dantas. Proc. 688/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/228

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ALGAR MULTIMÍDIA S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de informática para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/10/2017 até 10/10/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 29/08/2017. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Maurício de Oliveira Bottino e Milena Cristina Monteiro Hyppolito. Processo nº: 041.000.521/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/174

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BSB RURAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de engenharia - avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2017 até 08/10/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 30/08/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Luciano José Piedade da Silva. Processo nº: 041.000.775/2015. Eriel Strieder. Gerente de Area.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 31/08/17, com base no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPA/CPLIC 001/2017 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 31 - Dionizio da Silva Barbosa, CPF: 398.652.071-68 por R\$ 259.100,00, processo 354/2017. Edmilson Soares Moreira. Gerente de Area.

PRORROGAÇÃO - AVISO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a prorrogação por mais 30 (trinta dias) da venda direta de imóveis não vendidos na Concorrência 001/2017. Recebimento de propostas até 30/9/2017. Local para entrega dos envelopes: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF - GESEG - Gerência de Serviços Gerais. Os procedimentos para apresentação de propostas estão disponíveis no site do BRB na Internet: www.brb.com.br, com a identificação de Concorrência 001a/2017 - Venda Direta. Processo: 354/2017. Eriel Strieder. Gerente de Area.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS
COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL DO BRB

RESCISÃO CONTRATUAL

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna pública a rescisão do contrato DIATE/SUCOR 2013/045, celebrado com a empresa FIUZA E TONACO LTDA ME, CNPJ: 05.540.602/0002-36, com fulcro no artigo 4º da Resolução 3.954/11 do CMN e de acordo com o ato administrativo da Diretoria Colegiada - DICOL - BRB, de 22/08/2017. O BRB abre prazo de cinco (5) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo e disponibiliza os autos do processo BRB nº 041.001.924/2013, no SIA Trecho 3, Lotes 1225/75, Brasília - DF. Alino Donizetti de Queiroz. Superintendente SUCAN em Exercício.

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO BRB 002/2017 - ATA

A Comissão de Julgamento Cadastral do BRB torna público o resultado do Credenciamento de empresas, com vistas à eventual contratação para prestação de serviços de Correspondente no País, em conformidade com Edital de Credenciamento BRB 002/2017. Nesta ATA foram analisadas as documentações de dezessete (17) propostas apresentadas pelas empresas nas respectivas regiões: Região 1) Mimos e Encantos Comércio de Presentes LTDA; Região 2) Grif Decorações Comércio e Representação de Serviços EIRELI ME; Região 6) Armarrinho Nogueira LTDA ME; Região 8) Difusodo Central de Alimentos EIRELI - ME; Região 9) 1. Brasil Mix Celulares e Presentes EIRELI e 2. Papelaria Leste EIRELI ME; Região 12) Jag Festas EIRELI - EPP; Região 13) Moura Acessórios do Vestuário LTDA-ME; Região 14) P&A Armarrinho e Utilidades; Região 17) Facilita Armarrinho e Presentes LTDA-ME; Região 19) LM Papelaria e Copiadora LTDA-ME; Região 20) JVA Comércio de Alimentos LTDA; Região 21) Dridan Store Comércio de Roupas e Acessórios EIRELI-ME; Região 22) Yasmin e Vieira Comércio de Roupas e Calçados LTDA-ME; Região 24) Neusa Ferreira de Souza 89775090172; Região 25) Ame Comercial Medicamentos LTDA-ME; Região 26) Comercial de Alimentos Cristal Araguari LTDA. Após análise, concluiu-se que a empresa: Neusa Ferreira de Souza 89775090172 deixou de atender ao disposto no Edital no item 4.1.14. Concluiu-se, ainda, que as empresas: Grif Decorações Comércio e Representação de Serviços EIRELI ME, Armarrinho Nogueira LTDA ME, Brasil Mix Celulares e Presentes EIRELI e Moura Acessórios do Vestuário LTDA-ME não possuíam atividade comercial vinculada ao CNPJ informado. As empresas a seguir apresentaram conformidade com o edital e foram consideradas credenciadas para as regiões as quais se inscreveram: Região 1) Mimos e Encantos Comércio de Presentes LTDA; Região 8) Difusodo Central de Alimentos EIRELI - ME; Região 9) Papelaria Leste EIRELI ME; Região 12) Jag Festas EIRELI - EPP; Região 14) P&A Armarrinho e Utilidades; Região 17) Facilita Armarrinho e Presentes LTDA-ME; Região 19) LM Papelaria e Copiadora LTDA-ME; Região 20) JVA Comércio de Alimentos LTDA; Região 21) Dridan Store Comércio de Roupas e Acessórios EIRELI-ME; Região 22) Yasmin e Vieira Comércio de Roupas e Calçados LTDA-ME; Região 25) Ame Comercial Medicamentos LTDA-ME; Região 26) Comercial de Alimentos Cristal Araguari LTDA. O prazo recursal é de cinco (5) dias úteis contados da data desta publicação e em conformidade com o item 6.1 do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada, no horário de 10h às 16h, no SIA Trecho 03, Lotes 1225/1275, Brasília-DF. Processo nº: 041.001.166 /2017. ALINO DONIZETTI DE QUEIROZ. Presidente Substituto da Comissão de Julgamento Cadastral do BRB.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 063/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 02.403.217/0001-78. Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de AUTOCLAVES e GERADORES, TERMOMESINFECTORAS, e SELADORAS da marca BAUMER, instalados nos Centros de Material e Esterilização (CMEs) das unidades de Saúde da Rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, nos termos do Termo de Referência (Processo Sei 00060-00037126/2017-72) 1916651, Edital do Pregão Eletrônico Nº 088/2017 - SES/DF (Processo Sei 00060-00037126/2017-72 e Processo da Contratação060.005.497/2013 - fls. 1658/1717) 1916594, Resultado por Fornecedor (Processo Sei 00060-00037126/2017-72 e Processo da Contratação060.005.497/2013 - fls. 1787) 1958506, Proposta da empresa (Processo Sei 00060-00037126/2017-72 e Processo da Contratação060.005.497/2013 -1797/1805) 1958559, Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 088/2017 - SES/DF (Processo Sei 00060-00037126/2017-72 e Processo da Contratação 060.005.497/2013 - fls. 1825/1826) 1958598, Autorizo da Nota de empenho (Processo Sei 00060-00037126/2017-72) 1965442, Nota de Empenho (Processo Sei 00060-00037126/2017-72) 1973768 e 1973842 e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver. Valor Total:

R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo o Valor Total de mão-de-obra: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e o Valor Total de Peças: R\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2017NE06017 e 2017NE06018. Valores de empenho inicial: R\$ 668.055,56 (seiscentos e sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Emitidos em 22/08/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (Processo Sei 00060-00037126/2017-72) 1916651, Edital do Pregão Eletrônico Nº 088/2017 - SES/DF (Processo Sei 00060-00037126/2017-72 e Processo da Contratação060.005.497/2013 - fls. 1658/1717) 1916594, Resultado por Fornecedor (Processo Sei 00060-00037126/2017-72 e Processo da Contratação060.005.497/2013 - fls. 1787) 1958506, Proposta da empresa (Processo Sei 00060-00037126/2017-72 e Processo da Contratação060.005.497/2013 -1797/1805) 1958559, Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 088/2017 - SES/DF (Processo Sei 00060-00037126/2017-72 e Processo da Contratação 060.005.497/2013 - fls. 1825/1826) 1958598, Autorizo da Nota de empenho (Processo Sei 00060-00037126/2017-72) 1965442, Nota de Empenho (Processo Sei 00060-00037126/2017-72) 1973768 e 1973842, e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Aplica-se a este certame o Decreto-DF nº 36.107/2014, (ANEXO VII) que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão; Aplica-se a este certame as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Data de Assinatura: 25/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: LEONARDO LAUSER COLETTI. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 060/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 05.917.540/0001-58. Objeto: prestação, de forma contínua, dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais ou PTA, transporte, terrestre, partindo inclusive de outras localidades que não Brasília, e transporte de esquite em território nacional para pacientes incluídos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio, nos termos do Termo de Referência (Processo SEI Nº 0060-00034894/2017-74), Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2017 - SEPLAG(Processo SEI Nº 0060-00034894/2017-74), Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 028/2017 (Processo SEI Nº 0060-00034894/2017-74), Autorizo da Nota de empenho (1762449), Nota de Empenho (1764683), que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor Total: R\$ 208.537,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2017NE05507. Valor de empenho inicial: R\$ 208.537,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais). Emitido em 04/08/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (Processo SEI Nº 0060-00034894/2017-74), Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2017 - SEPLAG(Processo SEI Nº 0060-00034894/2017-74), Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 028/2017 (Processo SEI Nº 0060-00034894/2017-74), Autorizo da Nota de empenho (1762449), Nota de Empenho (1764683), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo SEI - GDF: 0060-00034894/2017-74. Data de Assinatura: 10/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: LEVI JERONIMO BARBOSA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 064/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADVAITA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.718.963/0001-74. Objeto: Aquisição de material de consumo (TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO Nº 204, COD SES 92515) por meio de adesão de ata para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 38.892,60 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2017NE05860. Valor de empenho inicial: R\$ 38.892,60 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Emitido em 17/08/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 127/133), Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016 - Hospital Federal Cardoso Fontes - Ministério da Saúde - MS- SRP nº 002/2016 (fls. 72/101), Ata de Registro de Preços nº 007/2016 - SRP nº 0022016 (fls. 116/117), Aviso de Homologação Pregão Eletrônico nº 002/2016 (fl. 118), Proposta da empresa (fls. 102 e 216 - atualizada), Aceitação da empresa (fl. 103), Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 5-16PAM002816 (fl. 125), Autorização do órgão (fl. 179), Termo de Adjudicação Pregão Eletrônico nº 002/2016 (fls. 209/210), Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 5-17/AFM001942 (fl. 213), Autorizo da Nota de empenho (fl. 215), Nota de Empenho (fl. 217), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 060.009.633/2016. Data de Assinatura: 24/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: JACI BARBOSA MONTEIRO. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o SR. ADRIANO RIBEIRO MARTINS. CPF nº 992.104.286-68. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por até 04 (quatro) meses, a contar de 26/02/2017 a 25/06/2017, com fundamento no Inciso II Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Normativo nº 1.030/2009-PROCAD/PGDF; O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antes do término estabelecido no item anterior, em razão da celebração de novo contrato decorrente do procedimento de chamamento público; Em caso da não conclusão do procedimento de chamamento público, no período de 04 (quatro) meses, poderá ser promovida uma nova negociação com o locador, referente à vigência do presente Termo Aditivo; O valor mensal do aluguel passará de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), perfazendo um valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), nos 04 (quatro) meses, conforme memorando nº 08/2017 PSF/SS/DIRAPS/SRSL, fl. 279. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação

Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso: 138003476. Nota de Empenho: 2017NE00958. Valor de empenho inicial: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Emitido em 20/02/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.841/2014. Data de Assinatura: 23/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: ADRIANO RIBEIRO MARTINS. Testemunhas WESLEY ALVES MESQUITA e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 28/08/2014.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa P&P TURISMO LTDA-ME. CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Contrato original no item 8.1 para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2017 a 28/07/2018, com fundamento no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620241455613. Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2017NE04733. Valor de empenho inicial: R\$ 126.667,93 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos). Emitido em 10/07/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 065.000.945/2014. Data de Assinatura: 27/07/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: GEAN RICARDO MARAES. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. E SILVA e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 19/08/2014.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IRMÃOS SARKIS LTDA. CNPJ nº 00.394.700/0001-08. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 097/2013-SES/DF, por mais 30 (trinta) dias, de 25 de junho de 2017 a 24 de julho de 2017, com fundamento no Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 46, § 1º, da Lei nº 8.245/91; O valor mensal do aluguel passará para R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação da TERRACAP às fls. 424/435. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620226020001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2017NE05290. Valor de empenho inicial: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Emitido em 28/07/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 065.000.069/2013. Data de Assinatura: 24/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: CAIRO SARKIS SIMÃO. Testemunhas: PATRÍCIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/07/2013.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIONEXO DO BRASIL S.A. CNPJ nº 04.069.709/0001-02. Objeto: Retificar o Título do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2013-SES/DF, cujo objeto é Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2016 a 26/03/2017 e Reajustar o valor do Contrato em 10,36% (dez inteiros e trinta e seis centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA de março/2015 a fevereiro/2016, a partir de 27/03/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93: Onde se lê: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013-SES/DF. Leia-se: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013-SES/DF. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.681/2012. Data de Assinatura: 18/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: LUIZ CARLOS VIDAL E SILVA. Testemunhas: MARIA DANIELA GO. MOREIRA e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 03/04/2013.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2017

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 257/2017, processo 0060-002720/2017, cujo objeto é a aquisição emergencial de ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS (DIETAS ENTÉRAIS), em favor das empresas: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.EPP, item 1, no valor de R\$ 99.633,60 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA., itens 04 e 06, no valor de R\$ 1.215.049,28 (um milhão, duzentos e quinze mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., itens 02 e 05, no valor de R\$ 344.700,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais); BRUTHAN COMERCIAL LTDA., item 03, no valor de R\$ 860.700,00 (oitocentos e sessenta mil e setecentos reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 14-23 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prêvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, fl. 85. Ato que ratifiquei em 30 de agosto de 2017 (fl. 366), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2017, referente à aquisição de Material Laboratorial AGAR SCREENING, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060.003.298/2017.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 155/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 155/2017. Processo nº 060.001.611/2016- CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR - MED-CARE COM DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo: HEMOCULTURA ADULTO E INFANTIL, em regime indicado em estudo de viabilidade (COMODATO), com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.687/2014. Total de 01 lote. Valor Estimado: R\$2.448.496,80. Cadastro das Propostas: a partir de 01/09/2017. Abertura das Propostas: 14/09/2017 às 10:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 239/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de material de Orteses, Próteses e Materiais Especializados (OP-ME) CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (CEC) E OUTROS contemplados na tabela SUS, em sistema de registro de preços, da Coordenação de Cirurgia Cardíaca, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.004.343/2016. Lotes 01 e 02 (ampla concorrência e cotas reservadas e exclusivas às ME-EPP). Valor Estimado: R\$ 530.908.9800. Cadastro das Propostas: a partir de 01/09/2017. Abertura das Propostas: 14/09/2017 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ERICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 184/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 184/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.794.555/0004-20, itens: 01 (R\$ 15,5000), 03 (R\$ 10,4000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 748.672,80. Os itens 02 e 04 foram cancelados (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.620.228.850.000		
060.006.849/2014	ALFA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	R\$ 103.260,37
285.000.110/2012	FOR MEDICAL - VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA.	R\$ 149.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.620.242.160.000		
060.011.128/2014	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR	R\$ 4.769,23
060.001.291/2015	MEDCOMERCE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 648,25
060.008.208/2014	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 16.981,20
060.005.809/2014	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 218.196,00
060.005.883/2014	KOLLIMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA	R\$ 16.025,46
060.005.985/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	R\$ 239.728,10
060.005.986/2014	KOLLIMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA	R\$ 33.536,27
060.007.133/2014	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 46.035,00
060.007.467/2014	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 47.520,00
060.007.498/2014	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.280,00
060.007.516/2014	EMS S/A	R\$ 756,00
060.007.517/2014	EMS S/A	R\$ 1.330,00
060.007.536/2014	MERCK S.A	R\$ 23.039,40
060.007.599/2014	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	R\$ 76.154,05
060.007.600/2014	NOVARTIS BIOCENCIAS S/A	R\$ 55.267,20
060.007.603/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 183,00
060.007.604/2014	EMS S/A	R\$ 13.629,11
060.007.659/2014	EMS S/A	R\$ 453.078,90
060.007.661/2014	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 77.760,00
060.008.190/2014	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	R\$ 10.147,50
060.008.343/2014	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 25.066,40
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.620.242.050.000		
060.000.756/2013	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP	R\$ 2.900,00
060.001.855/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 48.057,28
060.002.487/2014	LINDE GASES LTDA.	R\$ 486.377,07
060.002.591/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	R\$ 28.248,00
060.003.007/2014	LINDE GASES LTDA.	R\$ 258.804,63
060.003.569/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	R\$ 51.226,00
060.004.078/2012	W.A EMPRESA FUNERÁRIA LTDA - ME	R\$ 2.400,00
060.005.961/2011	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS- HFA	R\$ 14.783,70

060.007.259/2013	CHC BRASIL CONSULTORIA & GESTÃO LTDA	R\$ 115.250,00
060.007.367/2014	LINDE GASES LTDA	R\$ 225.758,93
060.007.949/2012	BRASILIA MEDICINA HIPERBARICA LTDA	R\$ 8.976,76
060.010.669/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	R\$ 386.004,88
060.010.933/2013	REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 9.825,00
060.012.316/2011	BRASILIA MEDICINA HIPERBARICA	R\$ 7.000,00
060.012.773/2011	W.A EMPRESA FUNERARIA LTDA - ME	R\$ 1.950,00
060.013.855/2011	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS- HFA	R\$ 3.405,20
060.013.934/2011	HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	R\$ 12.721,94
060.014.166/2014	LINDE GASES LTDA	R\$ 147.226,02
060.014.259/2011	FUNERARIA SAO PEDRO LTDA	R\$ 2.270,00
270.000.277/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 18.178,96
270.000.417/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 10.363,48
270.000.560/2010	HOSPITAL PRONTONORTE LTDA	R\$ 23.612,92
270.000.642/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 2.833,22
270.000.827/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S.A.	R\$ 26.053,40
270.001.040/2010	HOSPITAL PRONTO NORTE S/A	R\$ 5.390,04
270.001.500/2010	HOSPITAL PRONTONORTE LTDA	R\$ 4.767,41
060.000.045/2014	TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 299.000,01
060.004.880/2010	WHITE MARTINS GASES LTDA	R\$ 51.226,00
060.008.087/2013	FLB CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 759.800,00
060.001.901/2010	CLINICA VILLAS BOAS	R\$ 808,00
060.012.496/2012	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	R\$ 6.810,40
060.007.718/2011	BRASILIA MEDICINA HIPERBARICA LTDA	R\$ 3.500,00
060.008.423/2012	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS- HFA	R\$ 3.405,00
TOTAL		R\$ 4.644.324,69

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: SEI-GDF nº 00090-00011756/2017-13. Referência: Pregão Eletrônico nº 0017/2016-SULIC/SEPLAG. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, com fundamento no inciso II do art. 3º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e considerando a instrução dos autos em epígrafe, DECIDE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.354.138/0001-99, em face da recusa total na entrega do produto café torrado e moído, objeto da Nota de Empenho nº 2017NE00131, emitida em 26/04/2017. Em, 30 de Agosto de 2017. LUCAS PAIVA, Subsecretário de Administração Geral - Interino.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para aquisição de empilhadeira movida a GLP, conforme processo nº 097.000.327/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 95.676,67. PT 26.453.6216.2756.6136, ND 44.90.51, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 05 de setembro de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014
PROCESSO: 113.004.262/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por 504 (quinhentos e quatro) dias, a expirar-se em 31/12/2018. - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JULIO CÉSAR DE AVILA OILVEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2017

Processo:	113.015309/2015
Modalidade/Número:	Concorrência nº 004/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	VC-533- Plantio de mudas nativas do cerrado, trecho: BR-080 (Brazlândia) à divisa do DF/GO.
Valor Estimado (R\$):	1.569.840,15
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.1475.1199 - Recuperação de Rodovias - DER-DF - Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte: 335 - Financiamento Banco do Brasil.
Prazo Execução:	1440 dias.
Data/Hora de Abertura:	05/10/2017 às 10h00min
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-000, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-000, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente.

Em 31 de agosto de 2017.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.005.609/2013; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 62/2014, Publicado em 13/08/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Toccato Tecnologia em Sistemas Ltda ; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 464 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3168ª Sessão, realizada em 26/07/2017; DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017; VIGÊNCIA: Até 13/08/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: 92.926,07 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Peracio Feliciano Ferreira; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 111.000.790/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 79/2016, Publicado em 25/11/2016; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Prisma Consultoria e Engenharia Ltda; OBJETO: Suplementar recursos ao referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 0108/2017, do Diretor Técnico, datada de 15/08/2017, com amparo no Artigo 33-A, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP e Norma Organizacional nº 8.1.1-C, item 6.1.2.1; DATA DE ASSINATURA: 30/08/2017; VIGÊNCIA: Até 25/11/2017; VALOR: R\$ 19.408,09 (Dezenove mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.1968.3194 - Elaboração de Projetos pela TERRACAP, Elemento de Despesa 4490.51; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Marco Antonio Macedo Diniz; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.000.564/2014; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 61/2014, Publicado em 12/08/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Imprensa Nacional; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 458 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 3168ª Sessão, realizada em 26/07/2017; DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017; VIGÊNCIA: Até 12/08/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.131.6001.8505.8740 - Publicidade e Propaganda Institucional, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Alexandre Miranda Machado; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2017 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3176ª sessão, realizada em 25/08/2017, decidiu - Decisão nº 547/2017- DIRET, com base nos tópicos 45.3 e 46, do Edital nº 03/2017-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.000321/2017, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 7 - GILKA DOS SANTOS DE ALMEIDA R\$ 147.101,00; ITEM 21 - ALBERTO MERCADANTE NETO R\$ 110.001,00; ITEM 50 - MAURACILENE SERAFIM MOREIRA R\$ 200.001,99; ITEM 54 - OSVALDO REMÍGIO PONTALTI FILHO R\$ 200.000,00; ITEM 55 - MARIA ALCIONE MOREIRA SANTOS R\$ 200.100,00; ITEM 60 - JANAINA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA R\$ 240.000,00; ITEM 154 - ELIANE APARECIDA DOS SANTOS R\$ 945.000,00; ITEM 156 - AIRAM TOUR TURISMO LTDA ME R\$ 56.100,00; ITEM 159 - SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA EPP R\$ 56.100,00; ITEM 164 - JOSEILSON DO NASCIMENTO R\$ 405.000,00; ITEM 166 PEDRO QUEIROZ FILHO R\$ 412.950,00; ITEM 187 - IGREJA BATISTA KADOSH R\$ 590.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu sobrestar da homologação os itens 14, 30, 34, 112, 113, 141 e 190 para complementação da documentação exigida no Edital nº 03/2017 - Imóveis. Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 70.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 70.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 71 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 62 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Em 31 de agosto de 2017.
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE EXCLUSÃO DO ITEM 05
DO EDITAL Nº 02/2016 - IMÓVEIS

A Comissão de Licitação de Imóveis-COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados a exclusão do item 05 do Edital 02/2016 - SD/S LTS T 2, T 3 E T 4 - BRASÍLIA - em face da Decisão nº 2706/2017, processo nº 8730/2016-e, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2305, 3342.2333, 3342.2971 ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário comercial.

Em 31 de agosto de 2017.
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP

O presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap) torna público o Resultado Definitivo dos candidatos considerados como pessoas com deficiência na perícia médica referente ao concurso público para provimento de vagas efetivas e para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e superior.

[...]
1 DO RESULTADO DEFINITIVO NA PERÍCIA MÉDICA

1 Resultado Definitivo dos candidatos considerados como pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]
376.01173353/3, ALESSANDRO COCCHIERI LEITE CHAVES / 376.01130606/7, ALEX DIOGENES DIAS / 376.01153210/2, ALINE PEREIRA BUENO / 376.01176630/8, ALMIR HRUBA / 376.01142557/6, BRUNO COELHO FERNANDES / 376.01123096/7, CELSO GARCIA DE OLIVEIRA / 376.01133285/7, CLARISSA HORST DELDUQUE SALEM / 376.01137237/7, DERLI ANTUNES PINTO / 376.01172489/9, EDIMAR COSTA PORTELA / 376.01182422/4, ELAINE CRISTINA ANDREOTTI PEIXOTO / 376.01176178/8, FLAVIA RODRIGUES FERREIRA / 376.01166472/0, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA / 376.01164271/8, GILDECIO SOBRAL / 376.01137077/0, GREYZIELE SANTOS MARINHO ESTEVES / 376.01212761/6, GUSTAVO ROUX DIAS / 376.01213758/9, JASIEL NERI DA MATA / 376.01161418/8, JOSE ANTONIO SANTANA DE LIMA / 376.01191070/0, LARISSA GOMES DIAS / 376.01124999/0, LAUDEMAR ROBERTO DOS SANTOS PESSOA / 376.01207559/8, MARLI PEREIRA DE LACERDA FERNANDES / 376.01170105/9, MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO / 376.01156056/4, MAURICIO TEIXEIRA DE SOUSA / 376.01174612/2, PEDRO FERREIRA DA CUNHA NETO / 376.01160166/5, PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL / 376.01181783/3, RAQUEL CAROLINA FERNANDES DE CASTRO / 376.01156620/7, RAYSSA MADALENA DA CUNHA SOARES / 376.01176704/1, SAMARA ALVES DE OLIVEIRA FAMILIAR / 376.01137636/9, THALES ROGERIO DE OLIVEIRA ARAUJO PIFFER / 376.01204095/0, VITOR LAERCIO DE SA LEAL SANTOS / 376.01194926/2, VIVIANE FURLANES ALVES VELUDO / 376.01134200/5, WALDIRAN DAMASCENO FERREIRA.

[...]
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato que interpor recurso contra o resultado preliminar na perícia médica poderá visualizar o parecer da junta médica a partir das 10 horas do dia 1º de setembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>.

2.3 O INSTITUTO QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica.

JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

[...]
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP
EDITAL Nº 17, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap) torna pública a convocação para o Teste de aptidão física (TAF) dos empregos de TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO e TOPOGRAFO referente ao concurso público para provimento de vagas efetivas e para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e superior.

[...]
1 DO LOCAL E ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1.1 Local e endereço de realização do teste de aptidão física: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CIEF), localizado na SGAS 907/908 SUL, Módulo 25/26, Brasília/DF - CEP: 70390-070.

1.2 Data de realização do teste de aptidão física: 10 de setembro de 2017.

[...]
2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1 O teste de aptidão física consistirá em submeter os candidatos aos empregos de TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO e TOPOGRAFO ao teste de barra fixa, teste de meio-sugado e corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

2.2 O teste de aptidão física é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto, e visa a avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente e as exigências das funções inerentes a cada emprego.

2.2.1 Será considerado apto o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os exercícios, de acordo com o estabelecido no Anexo VI do Edital nº 1, de 19 de dezembro de 2016, e considerando os editais de retificações subsequentes.

2.2.2 O candidato que não alcançar o desempenho mínimo definido para cada um dos testes previstos será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.2.3 O candidato que não comparecer ao local, na data e no horário estabelecidos, será eliminado do concurso público.

2.3 Todos os testes serão filmados e no teste de corrida o candidato será monitorado pelo uso de chip.

2.3.1 O candidato que se recusar a utilizar o chip de monitoramento ou de ter os seus testes filmados será eliminado do concurso público.

2.4 Os candidatos deverão comparecer na data, no local e no horário estabelecidos para realização dos testes, com roupa apropriada para prática de atividade física, munidos de:

a) documento de identidade original; e
b) atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes, conforme modelo anexo a este edital, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física deste concurso, sem qualquer restrição.

2.4.1 O atestado médico deverá estar legível e conter a data, a assinatura e o nome completo ou o carimbo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e em que não consta explicitamente a aptidão para a realização de exercícios físicos.

2.4.2 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 2.4 e 2.4.1 deste edital.

2.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato e será retido pelo INSTITUTO QUADRIX. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior.

2.5.1 O atestado médico será retido pelo INSTITUTO QUADRIX e, em hipótese alguma, será fornecida cópia ao candidato.

2.5.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo contendo qualquer restrição quanto à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o teste de aptidão física e, consequentemente, será considerado eliminado do concurso público.

2.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão de Concurso, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

2.6.1 A candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.6.1.1 A candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o nome completo ou o carimbo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6.1.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.6.1.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.6.1.1 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

2.6.1.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos na forma dos subitens 2.4 e 2.4.1 deste edital.

2.6.1.5 A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá entregar, na Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX (SHN Quadra 02 Bloco F Número 87, Loja 23 - Edifício Executive Office Tower - Asa Norte - Brasília/DF), em até 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento, ou aborto, a assinatura, o nome completo ou o carimbo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6.1.6 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.6.1, 2.6.1.2, 2.6.1.4 e 2.6.1.5 deste edital, será eliminada do concurso público.

2.6.1.7 Os atestados médicos serão retidos pelo INSTITUTO QUADRIX e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.7 Os testes previstos serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção do teste de corrida, que será realizada em apenas 1 (uma) tentativa.

2.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do teste de aptidão física após o horário estabelecido para seu comparecimento, conforme disposto no item 3 deste edital.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física. O não comparecimento nessa etapa implicará em eliminação automática do candidato.

2.10 Não será aplicado o teste de aptidão física fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido para comparecimento, com exceção ao disposto no subitem 2.6.1 deste edital.

2.11 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.12 A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será feita em voz alta exclusivamente por componente da Banca Examinadora.

2.13 É recomendado que o candidato compareça ao local designado para a realização do teste de aptidão física com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu comparecimento.

[...]
3 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

3.1 Convocação para o teste de aptidão física dos candidatos habilitados, de acordo com subitem 12.2 do Edital nº 1, de 19 de dezembro de 2016, na seguinte ordem: número da turma, horário de comparecimento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]
3.1.1 TURMA 1 - Horário de comparecimento: 7 horas e 30 minutos (horário oficial de Brasília/DF)

376.01181534/3, CAMILA MARTINS OLIVEIRA ARRAIS / 376.01165470/4, CAROLINA MARRECO CERQUEIRA / 376.01210036/2, CÁSSIA LUIZA OLIVERA PEIXOTO / 376.01160773/9, CECÍLIA TEODORO MENEZES / 376.01134338/7, FLÁVIA SOARES BEZERRA / 376.01162249/5, JESSICA FERNANDES TAVARES / 376.01146081/6, LUCIANA MEIRA PASSAMANI / 376.01158257/7, NIARA DIAS GUEDES / 376.01125524/6, THAIS DOS SANTOS BARBOSA / 376.01164202/6, VERÔNICA RODRIGUES DO CARMO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 53- DGP/PMDF, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE - CHOS/PMDF

O CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH/GDF, nos autos do processo nº 054.000.730/2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal no 201, de 20 de outubro de 2010, o contido no Edital Normativo nº 13-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 94 de 15 de maio de 2012 e ainda, a autorização concedida pela Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal - GOVERNANÇA-DF, conforme Despacho nº 38/2016 - GOVERNANÇA-DF, exarado nos autos do processo nº 054.001.078/2015, resolve:

1. CONVOCAR em cumprimento a determinação judicial, a candidata sub judice, abaixo relacionada, para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar - DPM/PMDF, Seção de Cadastro, situada no Setor Policial Sul, área especial nº 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 01 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a fim de efetuar a entrega da documentação necessária para ingresso na Corporação na graduação de Aspirante-a-Oficial Policial Militar e matricula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde - CHOS, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome da candidata, e números da ação judicial.

1.1 ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS
105 - Cancerologia Clínica
22100686, THAYANA DE QUEIROZ PINTO KOSSOBUDZKA, APC 2013.01.1.10021-9, AC 2016.01.1.007564-8.

2. A candidata convocada para admissão (ingresso) na PMDF, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do PIS/PASEP (não poder ser NIT);
- b) declaração de Não Acumulação de cargo público;
- c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
- d) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) que deverá estar sem restrições pela Receita Federal;
- e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) cópia da Carteira de Identidade do Distrito Federal, caso não possua, providenciar Registro Geral do Distrito Federal (tirar carteira de identidade da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal);
- g) declaração de bens e direitos;
- h) cópia do diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;
- i) cópia autenticada do diploma conclusão do curso de doutorado, mestrado ou especialização na especialidade em que se inscreveu;
- j) tipo sanguíneo com o fator RH (expedido pelo laboratório de análises clínicas);
- k) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de água e esgoto, energia elétrica ou telefone);

2.1 A Candidata convocada deverá abrir uma conta corrente no Banco de Brasília conforme artigo 144, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

3. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A candidata aprovada ingressará na PMDF na graduação de Aspirante-a-Oficial Policial Militar e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde - CHOS.

3.2 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso a candidata que, uma vez convocada para ingresso, não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos.

3.3 Durante a realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde - CHOS, o aluno perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

3.4 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde - CHOS, constarão do Regulamento e do Regimento Interno da Academia de Polícia Militar de Brasília, das Normas Internas de Medida de Aprendizagem (NIMA), das Normas para Avaliação de Desempenho do Aluno (NADAL) e dos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, e as normas baixadas pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 54 - DGP/PMDF, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente de Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.001.272/2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191 de 15 de setembro de 2014, e ainda, o contido no Edital nº 41-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012, resolve:

1. Convocar, em cumprimento a determinação judicial, o candidato, sub judice, a seguir relacionado, considerado habilitado na sindicância de vida progressa e investigação social, para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar, Seção de Cadastro e Assentamentos, situada no Setor Policial Sul, área especial nº 4, Asa Sul, Brasília - DF na data e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação necessária para ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, e matrícula no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

1.2. O candidato masculino, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e número da ação judicial no concurso.

Dia 01 de setembro, às 09:00 horas.
141132004, Paulo Henrique Fonseca, 2014.01.1.020172-9.
2. DO INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFSDPM)

[...]
3.1.2 TURMA 2 - Horário de comparecimento: 7 horas e 50 minutos (horário oficial de Brasília/DF)

376.01130606/7, ALEX DIOGENES DIAS / 376.01176983/8, ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA / 376.01133872/0, ANDRÉ RIBEIRO DE ALMEIDA / 376.01157283/4, AUGUSTO RAPHAEL DE OLIVEIRA / 376.01126936/6, DAVID GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA / 376.01138187/3, EBERT OTAVIO SILVEIRA LIMA / 376.01146842/7, EDUARDO DA SILVA BALDUINO / 376.01174837/4, EDUILSON PEREIRA DOS SANTOS / 376.01157236/6, FELIPE PASCHOALI DE ALMEIDA / 376.01150785/4, GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO / 376.01163797/6, GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA.

[...]
3.1.3 TURMA 3 - Horário de comparecimento: 8 horas e 10 minutos (horário oficial de Brasília/DF)

376.01153573/8, GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO / 376.01150687/2, IBSON MATHEUS ALVES DE LIMA / 376.01170561/4, ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO / 376.01172672/8, JAIRO JANUÁRIO OLIVEIRA / 376.01187540/5, JOAO PEDRO DOS SANTOS VILELA / 376.01141840/6, JONATHAS RIVALDO OLIVEIRA E SILVA / 376.01174946/8, LEONARDO SILVA DE ARAÚJO FILHO / 376.01182585/0, LUCAS EDDRIS LYRA MONIZ / 376.01162789/0, LUCAS QUEIROZ CORREIA / 376.01142998/2, MAURÍCIO DE SOUZA SANTOS / 376.01124217/2, MAYK MACHADO MUNDIM.

[...]
3.1.4 TURMA 4 - Horário de comparecimento: 8 horas e 30 minutos (horário oficial de Brasília/DF)

376.01179228/6, OLAVO CASTANHEIRA ROCHA NETO / 376.01152969/5, PEDRO GUILHERME DE ALBUQUERQUE LIRA / 376.01137106/0, RAONY PEREIRA DOS SANTOS / 376.01194646/0, ROBERTO ÉDER MACHADO / 376.01163075/0, SALOMÃO VINÍCIUS DA CRUZ FERREIRA / 376.01186130/8, TIAGO MARTINS DE ABREU / 376.01159507/7, TULIO ALVES SANTANA / 376.01164644/9, VARLEY PIRES DA MATA / 376.01211262/6, VICTOR LUIZ SILVA LUGÃO / 376.01211106/4, VICTOR RODRIGUES LOURENÇO / 376.01189348/4, VINÍCIUS NORONHA MATOS.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos convocados para o teste de aptidão física deverão observar todas as instruções fornecidas pela Comissão de Concurso e pela banca examinadora e os dispositivos contidos no Edital nº 1, de 19 de dezembro de 2016, e nos editais de retificações subsequentes.

4.2 O teste de aptidão física será aplicado por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física (CRÉF).

4.3 O candidato que não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes do exame não poderá prosseguir na realização dos demais testes, estando eliminado do concurso público. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local do teste de aptidão física, bem como do candidato que finalizar os testes.

4.4 As dúvidas, as controvérsias e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Concurso e pela banca examinadora.

4.5 O resultado preliminar no teste de aptidão física será divulgado na data provável de 18 de setembro de 2017.

JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

[...]
ANEXO - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Atesto que o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o teste de aptidão física previsto no Edital nº 1 do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP.

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 072-000.312/2017. Instrumento: Contrato nº 012/2017-GCONV de Prestação de Serviços. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Agenciamento de viagens, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Dotação Orçamentária: Unidade:14203; Fontes de Recursos:100/232; Programas de Trabalho:20.606.6210.4090.0050 / 20.606.6207.2173.0002; Projetos/Atividades/Denominações: EPE-Apoio a Eventos-X Congresso Brasília Agroecológica 2017 e Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural de ATER-DF e entorno; Natureza das Despesas: 33.90.33; Nota de Empenho 2016NE00688, no valor de R\$74.000,00(setenta e quatro mil reais) emitida em 14/08/2017, sob o evento nº 400091, modalidade estimativo. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2017-SULIC/SEPLAG, Decreto 5.450/2005, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais legislações vigentes. Assinatura: 25/08/2017. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: José Guilherme Tollstadius Leal -Presidente. P/Contratada: Nathália Reis de Sá.

2.1. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do PIS/PASEP (não poder ser NIT);
- original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para os candidatos masculinos;
- declaração de Não Acumulação de cargo público;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
- cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) que deverá estar sem restrições pela Receita Federal;
- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia da Carteira de Identidade do Distrito Federal, caso não possua, providenciar Registro Geral do Distrito Federal (tirar carteira de identidade da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal);
- declaração de bens e direitos;
- cópia do diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;
- tipo sanguíneo com o fator RH (expedido pelo laboratório de análises clínicas);
- cópia do comprovante de residência com CEP (conta de água e esgoto, energia elétrica ou telefone);

2.2. O Candidato convocado deverá abrir uma conta corrente no Banco de Brasília conforme artigo 144, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

2.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previsto no subitem acima, será eliminado do certame.

3. REGIME JURÍDICO DE TRABALHO: O Soldado PM de 2.ª classe aprovado no Curso de Formação de Praças (CFP) será promovido a Soldado PM de 1.ª classe, de acordo com o Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei n.º 7.289/84, alterada pelas Leis n.ºs 7.475/86, 10.486/02 e 11.134/05) e o Regulamento para o Corpo de Praças da PMDF (Decreto GDF n.º 10.260/87), respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seu regulamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para admissão (incorporação) e matrícula, não comparecer na data, no horário e no local estabelecido.

4.2. O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado na Escola de Formação Praças da Polícia Militar do Distrito Federal com dedicação integral.

4.3. Durante a realização do Curso de Formação de Praças, o aluno (Soldado de 2.ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

4.4. Os casos de aprovação e reprovação no CFP constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e Cultura e pelo Comandante da Escola de Formação Praças.

4.5. Todas as despesas com material didático, necessário para a realização do CFP, correrão por conta do candidato.

4.6. O CFP não é etapa do concurso, conforme previsto no subitem 1.3 do edital nº 41-DGP/PMDF, publicado no DODF n.º 250 de 12 de dezembro de 2012.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**EDITAL Nº 55/DGP - PMDF, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE EXAMES
BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de OFICIAIS CAPELÃES (CHOC), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 O candidato JERFSON DOS SANTOS E SANTOS (inscrição nº162100048) compareceu para a realização dos exames biométricos e avaliação médica e foi considerado apto.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato disporá de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 O recurso contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica deverá ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 2.8 O candidato poderá visualizar o relatório individual da etapa de exames biométricos e avaliação médica, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, até o dia 20 de setembro de 2017.

2.9 Após o prazo determinado no subitem 2.8 deste edital, os pedidos de relatório individual da etapa de exames biométricos e avaliação médica deverão ser feitos diretamente na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES).

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**EDITAL Nº 56/DGP - PMDF, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS
E AVALIAÇÃO MÉDICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados aptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101):161106663, ADEL-VAN LOPES MEDEIROS; 161107944, ADEMAR ERIC CORADO DOS REIS; 161112647, ADRIANO PORTUGAL ZANELA; 161108528, AERCIO ROCHA SANTOS JUNIOR; 161116041, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA; 161119730, ALAN KLEBER CONCEICAO GOMES; 161104189, ALAN LIMA SANTOS; 161106934, ALDO VIEIRA MASCARENHAS JUNIOR; 161100508, ALEX FERNANDES SILVA (sub judge, Processo nº 0714006-58.2017.8.07.0016); 161114997, ALEXANDER VINICIUS MENERO; 161103784, ALEXANDRE CARDOSO DE FARIA; 161112595, ALEXANDRE CARVALHO REGO; 161100876, ALEXANDRE JOSE BRITO PINTO; 161101066, ALEXSANDRO SILVA DE SOUSA; 161115350, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE; 161100038, AMOM DA SILVA OLIVEIRA; 161101099, ANDERSOM MOTTA MEDEIROS; 161112429, ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA; 161101260, ANDERSON SANTOS ROCHA; 161101247, ANDRE AGUIAR TRINDADE; 161106505, ANDRE BRITO LANGE; 161109024, ANDRE FARIAS DO NASCIMENTO; 161106841, ANDRE GOMES DOS SANTOS; 161115495, ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO; 161114199, ANDRE LUIZ PEREIRA ARAUJO; 161104653, ANDRE VINICIUS CARVALHO DE SOUZA; 161101837, ANDRE VITOR TRAJANO DE LIMA; 161100542, ANTHONY COUTO (sub judge, Processo nº 0702216-71.2017.8.07.0018); 161100139, ARI BARBOSA MARTINS (sub judge, Processo nº 0716856-85.2017.8.07.0018); 161101212, ARTHUR ABRAHAO CHERIN; 161111075, ARTHUR LOPES PEREIRA; 161102032, ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ; 161102610, ARTUR SALLES VIANA; 161112067, ATHOS MAGNO FREITAS DA SILVA (sub judge, Processo nº 0714192-81.2017.8.07.0016); 161109528, BENTO GONCALVES DE ANDRADE NETO; 161100256, BERNARDO MEDEIROS DANTAS; 161115569, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA; 161102790, BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR; 161100422, BRUNO MIRANDA DE BARROS; 161101358, BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA; 161112535, BRUNO ARAUJO COSTA; 161100409, BRUNO CARNEIRO DE LIMA FREITAS (sub judge, Processo nº 0714205.80.2017.8.07.0018); 161107798, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO (sub judge, Processo nº 0707507-52.2017.8.07.0018); 161102525, BRUNO MOREIRA COSTA; 161116573, BRUNO PEREIRA DE REZENDE; 161113783, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES; 161109651, CAIO CESAR RAMALHO DE MORAES; 161116560, CARLOS EDUARDO BACCINI; 161105394, CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO; 161105302, CARLOS HENRIQUE LACERDA PEREIRA; 161109236, CARLOS ROBERTO DA CUNHA FERREIRA NETO; 161115912, CARMINE GRIECO NETO (sub judge, Processo nº 0713455.78.2017.8.07.0016); 161103480, CHARLISOM MURILO MARQUES DE CARVALHO; 161111177, CLAITON VIANA DA SILVA (sub judge, Processo nº 0716058-27.2017.8.07.0016); 161103064, CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA; 161101021, CLAUDECI GOMES MARINHO (sub judge, Processo nº 0716213-30.2017.8.07.0016); 161101663, CLAUDIO PEREIRA DA SILVA (sub judge, Processo nº 0714023.94.2017.8.07.0016); 161119216, CLEANDHERSON DA SILVA MORAISMA; 161101251, CLEITON DE OLIVEIRA ALVES; 161107124, CRISTIANO DA SILVA ROBERTO; 161105602, CRISTIANO FREITAS BRAGA; 161107091, DANGELS NEIVA GONCALVES; 161116231, DANIEL DA SILVA ROCHA SOARES DE SOUZA; 161116544, DANIEL DE SOUZA JUNIOR; 161111438, DANIEL FERNANDES BRITO; 161101939, DANILO DA SILVA EVANGELISTA; 161100842, DANYEL NERES PEREIRA; 161108396, DAVI CUNHA LEITAO; 161100514, DAVI PEREIRA DA CRUZ; 161100797, DEIVID DA SILVA BARBOSA; 161114518, DEIVSON PIRES DE FARIA (sub judge, Processo nº 0704972-53.2017.8.07.0018); 161114530, DIEGO ALONSO GOMES CAVALCANTI; 161106485, DIEGO ALVES VALENCA PEREIRA; 161104344, DIEGO DE MELO CARVALHO; 161103059, DIEGO VITORINO DE MORAIS; 161100034, DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA; 161101789, DOUGLAS D CLAUDIO VENICIUS GOMES; 161105378, DOUGLAS DE ARAUJO VARGAS; 161118507, DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER; 161102192, DOUGLAS SCHERMAN BEZERRA HERCULANO; 161109146, DYAN CARLOS RODRIGUES PEREIRA (sub judge, Processo nº 0716421-14.2017.8.07.0016); 161103243, DYOVER RICK MACIEL; 161108128, EDUARDO PEREIRA LOPES MARQUES; 161116182, EIDER ADRIANO DE CARVALHO DA NOBREGA; 161102976, ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA; 16111576, EMANOEL WERCELENS PINHEIRO; 161103711, ERIC BELO CRUZ; 161121785, ERIC CARDOSO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE; 161111505, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS; 161101473, ERLAN BRAYANN ZAMBRANA SALAZAR; 161106959, ESDRAS BRAZ DE MORAES (sub judge, Processo nº 0724426-25.2017.8.07.0016); 161101193, EUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA (sub judge, Processo nº 0716865-47.2017.8.07.0016); 161104843, FABIO DA SILVA VICTER; 161100698, FABIO GOMES LOPES; 161114658, FABIO NUNES MONTES; 161104842, FABIO ROCHA DE SOUSA; 161101535, FABIO SILVA PADUE; 161105608, FABRICIO DE ARAUJO SILVA; 161102512, FELIPE ALVES DA CONCEICAO; 16110158, FELIPE ALVES DE LIMA (sub judge, Processo nº 0704702-29.2017.8.07.0018); 161103011, FELIPE AUGUSTO SILVEIRA PAIVA; 161106426, FELIPE DAMENHAUER DE OLIVEIRA; 161112465, FELIPE RIBEIRO PEREZ BARBOZA; 161101727, FELIPE SILVA MARTINO; 161104300, FELIPE SOUSA BANDEIRA; 161104831, FELIPPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA; 161105380, FELIPPE SILVY; 161100419, FELIZARDO CARNEIRO BRITO JUNIOR; 161100923, FELLIPE VAZ DE AGUIAR; 161102118, FERNANDO HENRIQUE DUBINEVIC FILGUEIRAS; 161119956, FILIPE AUGUSTO VIANA FERREIRA; 161100769, FILIPE CARVALHO ALMEIDA; 161107953, FILIPI GUIDI SANTANA; 161108106, FLAVIO FREITAS PEREIRA MENDES (sub judge, Processo nº 0716855-03.2017.8.07.0016); 161100255, FREDERICO DE MOURA VILHENA LIMA (sub judge, Processo nº 0716870-69.2017.8.07.0016); 161111311, FREDERICO DOS SANTOS SOSTAG; 161114687, FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO; 161101762, GABRIEL DE FRANCO FERNANDES; 161103452, GABRIEL RODRIGUES PIRES; 161107874, GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS; 161109033, GEORGE HENRIQUE DA CRUZ SANTOS; 161103466, GERALDO MACARIO DE SOUSA JUNIOR (sub judge, Processo nº 0704823-57.2017.8.07.0018); 161115975, GERCINO DE ALMEIDA DIAS; 161110196, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA; 161114160, GUILHERME DOS SANTOS LOPES; 161100954, GUILHERME MARTINS ANDRADE; 161114195, GUILHERME OLIVEIRA ALVES; 161101620, GUILHERME PEREIRA DE RESENDE; 161106813, GUILHERME SILVA FONSECA; 161115882, GUILHERME TONDATO MACHADO; 161103525, GUSTAVO BATISTA NOGUEIRA MOURA; 161107855, GUSTAVO BESSA KLOTZ VIEIRA (sub judge, Processo nº 0716853-33.2017.8.07.0016); 161107840, GUSTAVO GOMES CASTRO; 161106570, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA; 161100635, GUSTAVO LEITE BARBOZA; 161101945, GUSTAVO MAGALHAES CARVALHO; 161103799, GUSTAVO SOUZA DORNELOS; 161108817, GUTIERRE SANTOS MORAIS; 161101772, HELBERT MORAES BEZERRA; 161107476, HENRIQUE MATTEUS CAMPOS; 161100825, HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA; 161111941, HUGGO DE ALCANTARA BARROS BUENO; 161108842, HUGO ANDRADE MIRANDA; 161108303, HUGO BARROS DOS SANTOS; 161122048, HUGO GONCALVES PEREIRA; 161103943, HYBSEN PEREIRA BATISTA AGUIAR; 161113912, IGOR BARBOSA SOUZA; 161112243, IGOR DA SILVA RODRIGUES; 161101372, IGOR GONTIJO GOMES; 161100198, IGOR LEALI COSTA; 161101581, IGOR MARTINS MAGALHAES MORAIS; 161114159, IGOR RIBEIRO FERREIRA; 161101422, IRAQUE MARINHO DINIZ; 161103949, ISRAEL ASSIS DE OLI-

VEIRA; 161102563, ITALO BARROS CUNHA; 161100666, ITALO DA SILVA OLIVEIRA; 161109161, ITALO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS; 161102749, ITALO HIGOR SOUZA É SILVA LOPO; 161104466, ITALO SANTOS ALVES; 161112132, IVAN KASSIO DE SOUSA MARTINS; 161103819, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA; 161101289, JACKSON ALCANTARA CONDE DA SILVA; 161101325, JACKSON ANDRE MELO ARAGAO; 161105797, JACKSON MARQUES SALES; 161119966, JADSON MARIEL DE ASSIS (sub judge, Processo nº 0714010.95.2017.8.07.0016); 161121935, JANNES DEAN CINTRA RODRIGUES; 161112564, JANISON CESAR PINTO DE MENEZES; 161100550, JEAN CARLOS GOMES NUNES; 161101019, JEAN GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA; 161100381, JEFFERSON RODRIGUES MATOS; 161100860, JEFFERSON SALGADO NETO; 161111071, JOAO FLAVIO LAZARI GOMES; 161107475, JOAO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS (sub judge, Processo nº 0706811-16.2017.8.07.0018); 161114310, JOAO HENRIQUE DIAS TIVERON; 161104965, JOAO LUCAS SANTOS SILVA; 161105016, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO; 161100887, JOAO PAULO BARBOSA DIAS; 161103679, JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO; 161120791, JOHN VICTOR MILLIONS RIVASPLATA (sub judge, Processo nº 0719556-34.2017.8.07.0016); 161102527, JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES PEREIRA; 161100173, JOSE ALBERTO FERREIRA LOPES (sub judge, Processo nº 0720142-71.2017.8.07.0016); 161103325, JOSE ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR (sub judge, Processo nº 0704808-88.2017.8.07.0018); 161101161, JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCES JUNIOR (sub judge, Processo nº 0704594-97.2017.8.07.0018); 161116020, JOSE DIVINO MARTINS DE MELO (sub judge, Processo nº 0704740-41.2017.8.07.0018); 161104269, JOSE JORGE DE LIMA NETO; 161101647, JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR FARIAS; 161111181, JOSE LUIZ MARTINS DURCO JUNIOR (sub judge, Processo nº 0702076-37.2017.8.07.0018); 161101881, JOSE PAULO BRAZ MARTINEZ DA SILVA; 161106109, JOSE PAULO SILVA DOS SANTOS; 161112787, JOSE RINALDO DE ARAUJO FILHO; 161100549, JOSE ROBERTO CARNEIRO JUNIOR (sub judge, Processo nº 0702216-71.2017.8.07.0018); 161103389, JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA (sub judge, Processo nº 0716858-55.2017.8.07.0016); 161114793, JOSUE ROOSEVELT DE MELO BEZERRA; 161101333, JUAN EMANUEL DE ANDRADE SILVA; 161116479, JULIERME GOMES LACERDA; 161101073, JULIO CESAR SOUSA MENDES (sub judge, Processo nº 0719485-32.2017.8.07.0016); 161102890, KAIO CESAR NASCIMENTO PEREIRA; 161110622, KAYO CEZAR DOS SANTOS OLIVEIRA BRITO; 161101185, KLEITON MARTINS MALTA DOS SANTOS (sub judge, Processo nº 0714025-64.2017.8.07.0016); 161103202, LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA; 161102840, LAURO COSTA DE ARAUJO; 161120941, LEANDRO FELICIANO (sub judge, Processo nº 0719594-46.2017.8.07.0016); 161107870, LEONARDO ARAUJO SANTOS; 161112382, LEONARDO BRAGA DE FARIA; 161114308, LEONARDO JOSE DA CONCEICAO CARVALHO; 161113594, LEONARDO MARCHETTO TORTELLI; 161111618, LEONARDO MARINHO PIMENTA DA SILVA; 161101177, LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO CRISPIM; 161100115, LEONARDO SILVA OLIVEIRA; 161106486, LOHRAN ARRAES BENTEMULLER; 161103899, LUCAS ARAUJO RUFINO; 161100889, LUCAS BENITO LA GUARDIA GROSSI; 161102981, LUCAS CANTO GOMES; 161107687, LUCAS DA COSTA URTIGA; 161113794, LUCAS DA SILVA FELIPE; 161101875, LUCAS DA SILVA MOREIRA; 161102913, LUCAS DE FREITAS ALMEIDA; 161109313, LUCAS FERNANDO FONTENELLE DE MORAIS; 161100882, LUCAS FONCECA DE MORAES; 161105486, LUCAS GOMES LEAL; 161108647, LUCAS OLIVEIRA OTTONI; 161100596, LUCIANO ALVES CARVALHO; 161115321, LUCIANO GRANADO MEIRA; 161110574, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS; 161100585, LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO; 161100721, LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA; 161100922, LUIS GUSTAVO RAMIRO COUTO; 161101975, LUIS HENRIQUE DE JESUS CIRILO; 161107429, LUIS HENRIQUE DE MOURA RIBEIRO (sub judge, Processo nº 0719254-05.2017.8.07.0016); 161106916, LUIS PEDRO KOCH; 161107072, LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR; 161101292, LUIZ DE CARVALHO LEAL NETO; 161104346, LUIZ FILIPE SIMOES MENSORIO; 161104983, LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA; 161114694, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; 161100992, LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE PAIVA; 161107150, MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA; 161112873, MARCELO AWAD; 161100735, MARCELO DE ALMEIDA BITENCOURT SCALIA (sub judge, Processo nº 0714019-57.2017.8.07.0016); 161105458, MARCELO HENRIQUE JUNIO ALVES COSTA; 161104741, MARCELO LEITE COSTA (sub judge, Processo nº 0702073-82.2017.8.07.0018); 161113124, MARCELO MENDES LIMA DE OLIVEIRA; 161111335, MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER (sub judge, Processo nº 0700060-13.2017.8.07.0018); 161106636, MARCIO CARLOS DOS SANTOS (sub judge, Processo nº 0705553-68.2017.8.07.0018); 161105168, MARCIO HENRIQUE GONCALVES RAFAEL; 161108112, MARCO AURELIO TEIXEIRA FEITOSA; 161111278, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO (sub judge, Processo nº 0703799-91.2017.8.07.0018); 161107228, MARCOS WILSON GOMES SPINDOLA; 161100941, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS; 161110100, MATEUS BARBOSA SOUZA; 161109144, MATEUS MILHOMEM CANDIDO; 161115193, MATEUS PEREIRA SANTANA; 161108806, MATHEUS COSTA DA SILVA; 161107144, MATHEUS DOMINGUES FIDALGO; 161115089, MATHEUS GARCIA BRANDAO; 161100746, MATHEUS MAGALHAES COELHO AVILA PAZ; 161106749, MATHEUS RAULINO MENDES; 161107669, MATHEUS VILELA GONCALVES DA FONSECA; 161102313, MAURICIO DOMINGOS GALANT (sub judge, Processo nº 0704037-13.2017.8.07.0018); 161102957, MICHAEL FELIPE MACHADO (sub judge, Processo nº 07004891-07.2017.8.07.0018); 161104164, MICHEL DOS SANTOS CADAIS; 161116486, MIGUEL ANGELO MONCALVO LOPES DOS SANTOS; 161101554, MIQUEIAS PEREIRA ALVES; 161109633, MOISES MARQUES DE MELO JUNIOR (sub judge, Processo nº 0714018.72.2017.8.07.0016); 161108297, MURILO MARTINS PEREIRA; 161103079, MURYLLO BARINI MENDONCA; 161108180, NELSON LOPES ZEDES JUNIOR; 161122032, NICHOLAS MARTINS SOUSA; 161101769, NICOLAS DE MELO VALLE; 161102153, NILTON OLIVEIRA BATISTA JUNIOR; 161103358, OTACILIO OLIVEIRA DE LIMA NETO (sub judge, Processo nº 0719239-36.2017.8.07.0016); 161111080, PABLO PTAH ALVES DO CARMO; 161100946, PATRICIO DENER CARDOSO SENA; 161100160, PATRICK RODRIGUES ROCHA; 161100188, PAULO EDUARDO MARTINS SALES; 161112371, PAULO HENRIQUE BRUSCHINI ROSA; 161112748, PAULO HENRIQUE BUFAICAL BOCCUCCI; 16110379, PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS GASPAR; 161100043, PAULO VICTOR PEREIRA GALVAO; 161109027, PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO; 161106726, PEDRO DE FREITAS RAMALHO; 161103829, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO; 161108025, PEDRO HENRIQUE DO CARMO SOUZA; 161102589, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ZUMBA; 161113872, PEDRO HENRIQUE ROSA BELLO; 161103451, PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA; 161103623, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS; 161102702, PEDRO PAULO BARTOLOMEU; 161101070, PHELIFE ELMIRO VITTORASSI; 161119507, RAFAEL ANDRADE MOURA; 161101290, RAFAEL AUGUSTO POLLINI (sub judge, Processo nº 0704399.15.2017.8.07.0016); 161108223, RAFAEL CHAVES GOMES; 161103770, RAFAEL CINTRA DE AZEVEDO; 161101297, RAFAEL DOS SANTOS COSTA; 161111940, RAFAEL ESTEVES NAVES (sub judge, Processo nº 0707204-38.2017.8.07.0018); 161104206, RAFAEL LIMA; 161102352, RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS; 161101619,

RAFAEL PEREIRA MARTINS; 161100072, RAFAEL SANROMA COSTA (sub judge, Processo nº 0707317-46.2017.8.07.0000); 161110437, RAFAEL SOUTO FERNANDES MARINHO; 161107492, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO; 161114081, RAPHAEL FELLIPE DINIZ PIMENTEL; 161100282, RAPHAEL PEREIRA MILLER; 161113577, RAPHAEL SANTOS BARBOSA; 161102079, RAPHAEL TROMPIERI RODRIGUES (sub judge, Processo nº 0713922-57.2017.8.07.0016); 161102794, REGINALDO OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR; 161106354, RENATO CARVALHO NOBRE D ALCANTARA; 161112594, RENATO NOBRE BIAS; 161120166, RICARDO GOMES ANIZIO DA SILVA; 161100904, RICARDO ZIEGLER PAES LEME; 161104806, ROBERTO DE LIMA FERREIRA (sub judge, Processo nº 0703975-70.2017.8.07.0018); 161103134, RODRIGO ALVES MONTEIRO (sub judge, Processo nº 0716862-92.2017.8.07.0016); 161121355, RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO; 161110972, RODRIGO DE PAIVA BEZERRA; 161107716, RODRIGO FELIPE GUIMARAES VASCONCELOS; 161107268, RODRIGO FERRAZ; 161101085, RODRIGO MARCELO LIMA ALVES; 161107566, ROGER DIEGO CAMARA; 161110405, ROGERIO MOREIRA DE CARVALHO; 161104445, ROMARIO MOREIRA DE MATOS; 161102923, RONALD GABRIEL DA CONCEICAO MENESES; 161100263, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES; 161102896, RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES (sub judge, Processo nº 0702250-46.2017.8.07.0018); 161105379, SAMUEL ALVES PINHEIRO DE MACEDO; 161100951, SAULLO RICCARDO THELES; 161108361, SERGIO LUIZ FARIA (sub judge, Processo nº 0719408-23.2017.8.07.0016); 161101555, SERGIO LUIZ ORTENZI CAMACHO; 161100752, SERGIO NUNES; 161115954, SILVIO PATRESE DE SOUSA RIBEIRO; 161102374, SIMEAO FERNANDES DE SOUZA NETO; 161103552, STHENIO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS; 161101272, TALEAS AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA; 161109148, TALEAS RIBEIRO DE JESUS; 161100327, THALES YURY CAVALCANTE SANTOS; 161100495, THIAGO ALVES BARRETO DA COSTA; 161114918, THIAGO DE JESUS COSTA; 161101696, THIAGO MACIEL QUEIROZ; 161108666, THIAGO MARQUES DE SOUZA; 161104906, THIAGO PEIXOTO DA SILVA; 161105618, THIAGO RODRIGUES DE SOUZA (sub judge, Processo nº 0702719-92.2017.8.07.0018); 161109320, THIAGO VITOR DOS SANTOS BATISTA; 161106344, TIAGO DA COSTA LEAL; 161100460, TIAGO MONTEIRO SOUSA; 161115997, TULIO GALVAO DE SOUZA (sub judge, Processo nº 0716700-97.2017.8.07.0016); 161102979, TULIO HENRIQUE FERREIRA; 161107285, TYAGO LOPES DE OLIVEIRA; 161100243, UALISSON SILVA DOS SANTOS; 161120187, VANDRE SERAFIM SILVANO; 161109276, VICTOR AUGUSTO VILA VERDE TITO; 161109452, VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA; 161102068, VICTOR HUGO MACIANO DE CARVALHO XAVIER; 161108054, VICTOR HUGO TAVARES DAIER; 161102296, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA; 161104584, VINICIUS ASSUMPCAO; 161100861, VINICIUS BORTONE RAMOS RIBEIRO; 161105221, VINICIUS LOPES RIBEIRO SILVA; 161102502, VITOR PEREIRA CAPELI; 161110840, VITOR TADEU BORGES PENA (sub judge, Processo nº 0715049-30.2017.8.07.0016); 161103188, WAGNER SILVA PEREIRA JUNIOR; 161119856, WALLACE AUGUSTO DO NASCIMENTO; 161109242, WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO; 161101017, WALLACE SANTOS PINHEIRO; 161116147, WASHINGTON WALLACE RIBEIRO DOS SANTOS; 161103277, WELINGTON CAMPOS LIMA; 161100217, WELLINGTON JOSE FERREIRA; 161112810, WENDERSON RODRIGUES RAMOS (sub judge, Processo nº 0719253-20.2017.8.07.0016); 161100370, WESLEY GOMES MIRANDA; 161101676, WESLEY SOARES DO VALE; 161108017, WESLEY SOUZA RODRIGUES (sub judge, Processo nº 0718501-48.2017.8.07.0016); 161103629, WILLIAN SANTANA DOS SANTOS; 161100190, YURI BASILIO CARDOSO; 161102694, YURI SANTIAGO BRANDAO BLANCO (sub judge, Processo nº 0705890-57.2017.8.07.0018).

1.1.2 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102): 161109874, AELANA LEITE PEREIRA; 161110601, ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS; 161108498, ARIANA DE CASTRO DUARTE (sub judge, Processo nº 0714011-80.2017.8.07.0016); 161100555, ATRICIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR; 161103284, CAROLINA DE FARIA DA CUNHA MACEDO; 161102964, CAROLINE CUNHA MAIA SILVA; 161104305, CRISTIANE MARIA DIETER (sub judge, Processo nº 0716868-02.2017.8.07.0016); 161104255, DAYANE COSTA LEMOS; 161100852, DRIELLY RODRIGUES ALVES; 161102953, EDUARDA CRISTINA ROQUE DE ARAUJO ANDRADE; 161111721, ETIENNE SORAYA SILVA NOGUEIRA (sub judge, Processo nº 0716137-06.2017.8.07.0016); 161115024, GABRIELLA ANDRESSA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA; 161112045, HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS; 161100345, JACKELINE TERUMY IVAMOTO DE ARAUJO; 161101046, JANINE YUMI IVAMOTO; 161101729, JAQUELINE CAVALCANTE TEIXEIRA; 161102389, JORDANA BARROS SAKAYO; 161103840, JULIANA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA; 161101126, JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS; 161104069, KADJA MACHADO SANTOS (sub judge, Processo nº 0702040-92.2017.8.07.0018); 161109742, KAMILA BRAGA ALVES MOREIRA; 161100578, KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA; 161100041, LAIS ALVES COSTA MONTEIRO; 161106331, LIBIAN VOLSI RODRIGUES (sub judge, Processo nº 0705891-42.2017.8.07.0018); 161100242, LIVIA ARAUJO DA FONSECA; 161102886, LUDMILA DE CASTRO SILVA; 161103221, LUMA CAVALCANTE OLIVEIRA; 161110424, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO; 161103652, MARIA JULIANA PEREIRA DE ARAUJO; 161100880, MARIANA LEMOS MOULIN (sub judge, Processo nº 0702042-62.2017.8.07.0018); 161121005, MARILIA GABRIELLA DO LAGO FERREIRA; 161104278, PATRICIA CAROLINE STIMAMIGLIO; 161113781, PAULA PIMENTEL GUIMARAES; 161116639, RENATA FERRARI; 161113402, SAMARA DANTAS NUNES; 161100294, TAMIRIS MANHAES ELEUTERIO; 161121511, THALITA FERREIRA SOARES; 161103785, THAYS DOS SANTOS GONCALVES; 161102019, VANESSA VIEIRA BUENO (sub judge, Processo nº 0715048-45.2017.8.07.0016).

2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS NO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA

2.1 Candidatos que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados inaptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161107660, ARTUR CALDEIRA NUNES; 161102379, CARLOS EDUARDO CRAVO QUINTANILHA; 161104822, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA; 161104813, EVANDRO NABI BEZERRA DE ALCANTARA; 161115404, EVANIO BARROS GONCALVES JUNIOR; 161112218, FELIPE FERNANDES FEITOZA; 161104236, FERNANDO RIBEIRO SANTANA; 161114460, FREDERICO SILVA CRILLANOVICK; 161111723, GERSON MOURA DA SILVA; 161108637, GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES; 161116872, GUSTAVO FILGUEIRA LOPES; 161100985, ISAC BISPO DOS SANTOS JUNIOR; 161100859, JOAO PAULO PEREIRA LIMA MONTEIRO; 161118336, JULIO CESAR DE JESUS ALMEIDA (sub judge, Processo nº 0717017-95.2017.8.07.0016); 161112694, LEONARDO MENDES DE MORAES REGO; 161103213, MARCUS FELIPE ALVES DE SOUSA AMARO; 161100704, MATEUS DE SOUSA COSTA; 161106918, MATHEUS FERNANDES ESPINDOLA VIANA; 161106862, PEDRO HENRIQUE SACRAMENTO CARNEIRO; 161103638, PEDRO HENRIQUE SOARES YOSHIDA; 161109953, RAUL CORREIA ARAUJO; 161108131, RODRIGO BORGES RAMOS COSTA; 161100143, RODRIGO QUEIROZ DA CRUZ (sub judge, Processo nº 0714189-29.2017.8.07.0016);

161100042, SALVADOR PAULO DA SILVA JUNIOR; 161102457, THALES AZEVEDO ARAUJO; 161100866, VICTOR BORGES MONTEIRO; 161100759, VINICIUS PRUDENCIO AMOR; 161107740, VITOR DOS ANJOS CRUZ; 161102986, WANDERSON COSTA MAGALHAES (sub judge, Processo nº 0702238-32.2017.8.07.0018); 161110035, WESLEY SOUZA DE JESUS SILVA (sub judge, Processo nº 0716649-86.2017.8.07.0016); 161108901, WILLIAM DE CASTRO VIEIRA.

2.1.2 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102):161100786, BARBARA DE FATIMA MARRA CLAUSS; 161102010, CAROLINA COSTA MELO; 161100313, HELOISA DAVILA BRAGA SILVA; 161100890, LEILAINE SILVA DIAS; 161116546, MARIANA NATIVIDADE ORTIZ.

3 DOS CANDIDATOS AUSENTES

3.1 Relação de candidatos que não compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e, estão, portanto, eliminados do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161103146, BAIRON EMILIANO PEREIRA DA SILVA; 161102971, DIEGO OLIVEIRA DE SOUSA; 161110701, FABIANO BORGES DE ANDRADE CAMARGOS; 161101847, LUCAS MARTINS DE SA MANDEL; 161112266, LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS; 161106776, RAMON MATHEUS DE ARAUJO MACHADO; 161106271, TIAGO SOTERO GOMES MARTINS.

4 DOS RECURSOS

4.1 Os candidatos disporão de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

4.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 4.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

4.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

4.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.6 Recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

4.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.8 O candidato poderá visualizar o relatório individual da etapa de exames biométricos e avaliação médica, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, até o dia 20 de setembro de 2017.

4.9 Após o prazo determinado no subitem 4.8 deste edital, os pedidos de relatório individual da etapa de exames biométricos e avaliação médica deverão ser feitos diretamente na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES).

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

Processo nº 054.002.685/2017. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna pública aos interessados a NOVA DATA DE ABERTURA do certame em epígrafe: Dia 18.09.2017, às 13h30min (horário de Brasília/DF); Objeto: Aquisição de Alimentação para equinos, Ração multicomponente peletizada para equinos adultos, Feno tipo "A" produzido com capim Cynodon, Feno tipo "A" produzido com Alfafa e Sal Mineral para Equinos, para os Equinos do Comando de Policiamento Montado, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor Estimado: R\$ 1.834.461,00 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais). Tipo: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30, Material de consumo. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559.

Em 31 de agosto de 2017.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE A ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - SRP

Processo: 054.000.388/2015. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e fluidos originais dos equipamentos médico-odontológicos das Unidades Descentralizadas de Odontologia da PMDF, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 501.795,42 (quinhentos e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: 15 de setembro de 2017 às 9h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Prestação de Serviços) e 3.3.90.30 (Material de Consumo). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 1º de setembro de 2017. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@gmail.com.

Em 31 de agosto de 2017.

ROGERIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 008, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do cronograma do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o Cronograma Previsto para a realização do certame, constante do Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passando a vigorar com as seguintes datas:

FASE	DATA
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde	12/09/2017
Resultado definitivo da Inspeção de Saúde	12/09/2017
Convocação para a Avaliação Psicológica e para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	12/09/2017
Entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	13/09/2017 a
Realização da Avaliação Psicológica	29/09/2017 a
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	02/10/2017
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	25/10/2017
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo	26/10/2017 e
Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	27/10/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	31/10/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	1º a 16/11/2017
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	27/11/2017
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	27/11/2017
Resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	27/11/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	28/11/2017 a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	18/12/2017
Resultado Definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	18/12/2017
Resultado Definitivo do Concurso Público	18/12/2017

1.1 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.

2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Publique-se.

Em 31 de agosto de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 008, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do cronograma do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o Cronograma Previsto para a realização do certame, constante do Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passando a vigorar com as seguintes datas:

FASE	DATA
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde	12/09/2017
Resultado definitivo da Inspeção de Saúde	12/09/2017
Convocação para a Avaliação Psicológica e para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	12/09/2017
Entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	13/09/2017 a
Realização da Avaliação Psicológica	29/09/2017 a
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	02/10/2017
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	25/10/2017
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo	26/10/2017 e
Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	27/10/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	31/10/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	1º a 16/11/2017
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	27/11/2017
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	27/11/2017
Resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	27/11/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	28/11/2017 a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	18/12/2017
Resultado Definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	18/12/2017
Resultado Definitivo do Concurso Público	18/12/2017

1.1 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.

2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Publique-se.

Em 31 de agosto de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 009, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do cronograma do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o Cronograma Previsto para a realização do certame, constante do Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passando a vigorar com as seguintes datas:

FASE	DATA	
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde	12/09/2017	
Resultado definitivo da Inspeção de Saúde	12/09/2017	
Convocação para a Avaliação Psicológica e para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	12/09/2017	
Entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	13/09/2017	a
Realização da Avaliação Psicológica	29/09/02/10/2017	a
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	25/10/2017	
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo	26/27/10/2017	e
Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	31/10/2017	
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	1º a 16/11/2017	
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	27/11/2017	
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	27/11/2017	
Resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	27/11/2017	
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	28/11/11/12/2017	a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	18/12/2017	
Resultado Definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	18/12/2017	
Resultado Definitivo do Concurso Público	18/12/2017	

- 1.1 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.
- 2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Publique-se.

Em 31 de agosto de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 009, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (AERONAVES/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do cronograma do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o Cronograma Previsto para a realização do certame, constante do Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passando a vigorar com as seguintes datas:

FASE	DATA	
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde	12/09/2017	
Resultado definitivo da Inspeção de Saúde	12/09/2017	
Convocação para a Avaliação Psicológica e para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	12/09/2017	
Entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	13/09/2017	a
Realização da Avaliação Psicológica	29/09/02/10/2017	a
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	25/10/2017	
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo	26/27/10/2017	e
Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	31/10/2017	
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	1º a 16/11/2017	
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	27/11/2017	
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	27/11/2017	
Resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	27/11/2017	
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	28/11/11/12/2017	a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	18/12/2017	
Resultado Definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	18/12/2017	
Resultado Definitivo do Concurso Público	18/12/2017	

- 1.1 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.
- 2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Publique-se.

Em 31 de agosto de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 009, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do cronograma do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o Cronograma Previsto para a realização do certame, constante do Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passando a vigorar com as seguintes datas:

FASE	DATA	
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde	12/09/2017	
Resultado definitivo da Inspeção de Saúde	12/09/2017	
Convocação para a Avaliação Psicológica e para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	12/09/2017	
Entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	13/09/2017	a
Realização da Avaliação Psicológica	29/09/02/10/2017	a
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	25/10/2017	
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo	26/27/10/2017	e
Realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	31/10/2017	
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	1º a 16/11/2017	
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	27/11/2017	
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	27/11/2017	
Resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	27/11/2017	
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	28/11/11/12/2017	a
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	18/12/2017	
Resultado Definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	18/12/2017	
Resultado Definitivo do Concurso Público	18/12/2017	

- 1.1 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.
- 2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Publique-se.

Em 31 de agosto de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a empresa INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA. Processo: 055.004.310/2017. Contrato nº 12/2017. Objeto: realização de 10 (dez) eventos educativos, denominado CINE PEDAL BRASIL, conforme projeto básico de fls. 31-33 e proposta da contratada às fls. 34 e 35 do Processo nº 055.004.310/2017. Gestores do Contrato: O CONTRATANTE designa como Gestores Titular e Substituto do Contrato, respectivamente, EDER MANOEL DE MORAIS, matrícula 195152-1, e ERANDI DA CRUZ DA SILVA, matrícula 1171-1, lotados na GERAT/DIREDOC. Valor Global Estimado: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6217, Meta 2784, SubTítulo 0001 e Elemento de Despesa 339039. Nota de Empenho: 2017NE001539. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 17 de agosto de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Adriana de Lucena Navais Dutra.

Partes: DETRAN-DF e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA. Processo: 055.017.292/2017. Contrato nº 13/2017. Objeto: aquisição de terminais de rádio comunicação TETRA portátil, móvel e fixo, a treinamentos para operacionalização dos equipamentos e a realização de operação assistida, correspondendo aos itens 05, 06, 07, 13, 15 e 16 da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 28/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 193/2015, da Secretária de Estado da Administração da Paraíba. Gestores do Contrato: O CONTRATANTE designa como Gestores Titular e Substituto do Contrato, respectivamente, NAVES PEIXOTO, Matrícula 67261-0, e como Gestor Substituto o Servidor LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Matrícula 66095-7, lotado na COPOL - Metropolitana. Valor Global Estimado: R\$ 857.220,88 (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2801, SubTítulo 0001, Elementos de Despesa 339039 e 449052 e Notas de Empenho nº 2017NE01624 e nº 2017NE01622. Prazo de vigência: a partir da data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2017. Data da assinatura: 29 de agosto de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Krishna Figueiredo Nobre Formiga.

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 05/2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do Detran-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se no dia 18 de setembro de 2017, a partir das 09:00 h, no Ginásio de Esportes de Sobradinho, localizado na Quadra 02 Área Especial 01 a 05, Sobradinho - DF, próximo a Rodoviária de Sobradinho. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 05/2017 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.detrans.df.gov.br/servicos/leilao e www.costanetoleiloeiro.com e no local onde os veículos estarão expostos no período compreendido entre 11 a 15 de setembro de 2017 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h no Pátio da Copol Leste localizado no SGA, Área Especial 11 Lote 11 Sobradinho/DF (altura do km 08 da BR 020) e Pátio do DVA I (situado na SGAN 906 Bloco T (próximo ao Autódromo Internacional de Brasília). Informações pelos telefones: (061) 4103-2771, (061) 98451-6506 e (061) 98404-5097. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DAR-846/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RATIFICAÇÃO

À vista das instruções contidas no processo 400.000.519/2017, e em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, RATIFICO os atos praticados pelo Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que reconheceu a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa EMPRESA P&B TRANSPORTE E DESENTUPIDORA LTDA-ME (BSB Locações de Banheiros Químicos para Obras e Eventos), inscrita sob o CNPJ nº. 06.559.726/0001-45, para a prestação de serviço de locação com montagem, manutenção, limpeza e desmontagem de 10 (dez) banheiros químicos individuais, portáteis, medindo no mínimo 1,16 de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, contendo reservatório de água e esgoto, dispensando rede de água, esgoto ou fossa séptica, sendo 5 (cinco) banheiros masculinos e 5 (cinco) femininos, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos) reais e; para a prestação de serviço de locação com montagem, manutenção, limpeza e desmontagem de 2 (dois) banheiros químicos para Portadores de Necessidade Especial-PNE, nas mesmas dimensões já citadas e demais características contidas no projeto básico acostado aos autos, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o montante total do serviço de locação de banheiros químicos a ser prestado o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, e nos Inciso I e II do artigo 30, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro 2010. Brasília-DF, 31 de agosto de 2017. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Reconhecimento de dívida do processo 112.004.731/2013. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, e Decreto nº 38.086 de 23 de março de 2017, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 120.874,48 (Cento e vinte mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa COSS Construções Eireli., CNPJ 01.021.708/0001-91, referente aos serviços executados sem cobertura contratual, vinculados ao Contrato nº 045/2013 - SO, cujo objeto é a prestação de serviços de execução e manutenção de mobiliário urbano, de esporte lazer e cultura, de natureza continuada na Samambaia DF (Iote11). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6208.3615.0010 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL, na fonte de recurso 100 ID USO 0 ,natureza de despesa 33.90.92 onde existe saldo suficiente para custear o total especificado, conforme Decreto Nº 38.422 de 22/08/2017(DODF Nº 162 de 23/08/2017) fl.1459, e demais informações prestadas pela SUAOS/SINESP, contidas no processo supramencionado. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário de Administração Geral.

Reconhecimento de dívida do processo 112.004.765/2013. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, e Decreto nº 38.086 de 23 de março de 2017, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 250.028,85 (duzentos e cinquenta mil, vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), vinculados ao Contrato nº 036/2013 - SINESP, em favor da empresa TECNICA - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Nº 00.679.047/0001-23, cujo objeto é a prestação de serviços de execução e manutenção de mobiliário urbano, de esporte lazer e cultura, de natureza continuada, em na Asa Sul e no Lago Sul - DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6208.3615.0010 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL, na fonte de recurso 100 ID USO 0 ,natureza de despesa 33.90.92 onde existe saldo suficiente para custear o total especificado, conforme Decreto Nº 38.422 de 22/08/2017 (DODF Nº 162 de 23/08/2017), e demais informações prestadas pela SUAOS/SINESP, contidas no processo supramencionado. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.001.628/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00764/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e as empresas Terex Betim Equipamentos LTDA para o Item 1; e Ikaika Equipamentos de Segurança Eireli para os Itens 3, 5, 8, 9 e 10. Valor Total da Licitação R\$ 35.946,66. Objeto: Constituição de Registro de Preços/SRP, para aquisição botinas de segurança, vara de manobra, luvas, perneira, respiradores, sacola de içamento e talabarte. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 31 de agosto de 2017. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00838/2017

Processo. 310.002.631/2017. Objeto: Contratação de "Service Desk", por intermédio de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de atendimento ao usuário de TI. Abertura: 14/09/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.906.991,76. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 31 de agosto de 2017.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8668/2016, publicado no DODF em 03/10/2016. ASSINATURA: 30/08/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 12 (doze) meses. PREÇO/VALOR: R\$ 41.199,96 (quarenta e um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). GARANTIA: 5 % (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albarnaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CONSULTOC Consultoria e Treinamento LTDA: Gilberto Ezequiel da Silva.

EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 250/2017

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio em Exercício da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.003.977/2017 e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à empresa ECC Construtora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 38.063.400/0001-19, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em R\$ 27.970,37 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e trinta e sete centavos), por descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 8453/2014, em consonância com o Inciso II, da Cláusula Décima, do supracitado contrato e com o Inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; IV - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 07/08/2017. Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor de Suporte ao Negócio em Exercício.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

A CONCORRÊNCIA CP 009/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.003691/2017, OBJETO: Execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 3 - Região D, abrangendo redes coletoras públicas, ramais condominiais, ligações prediais e remanejamento dos interceptores 01 e 05 de Ceilândia, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, menor preço, está SUSPENSA até deliberação ulterior do TCDF, por força do Despacho Singular nº 392/2017-GC/PT.

Em 31 de agosto de 2017.
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 062/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e utensílios para refeitório, copa, cozinha e caixa térmica, da forma que se segue: Empresa BRAZPEL ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 06.998.177/0001-05, vencedora dos itens 15, 16, e 17, com o valor total de R\$ 65.873,34; Empresa COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 13.597.348/0001-50, vencedora dos itens 13, 14, 19 e 23, com o valor total de R\$ 2.901,32; Empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, vencedora do item 18, com o valor total de R\$ 3.193,55; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 06, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com o valor total de R\$ 15.963,67 e Empresa OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME, CNPJ: 09.630.087/0001-55, vencedora dos itens 03, 04 e 05, com o valor total de R\$ 2.456,70; Os Itens: 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 30 e 31 restaram desertos ou fracassados.

Em 30 de agosto de 2017.
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 138/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação - TD&E, cujo conteúdo programático envolva predominantemente a seguinte área do conhecimento: Segurança do Trabalho, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: Empresa PATRÍCIA QUEIROZ DIAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 17.170.518/0001-76, vencedora dos item 1, com o valor total de R\$ 66.050,00.

Em 31 de agosto de 2017.
MAÍRA SILVA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 429.005.040/2015; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e ENGENHARIA CARVALHO E ACCIOLY LTDA, na qualidade de Concessionário. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao Lote B Comercial - Avenida Monumental - Residencial Porto Pilar - Setor Meireles - Setor Total Ville - Santa Maria, matriculado sob o nº 32582 no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa a área pública de 794,21m² em avanço de subsolo para garagem, e de forma não onerosa a área pública de 71,65m² em avanço de solo para torres de circulação vertical, totalizando 865,86m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação nº126/2017 à fls. 162/166, conforme específica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 12 de Abril de 2017, às fls. 144 e a Justificativa de Inexigibilidade e Licitação às fls.258, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de subsolo, solo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 258, destinam-se exclusivamente a garagem, torres de circulação vertical, (hipótese previstas nos incisos I do Art.3º e inciso II "alínea b" do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755/2008). DO VALOR: O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$983,06 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Seis Centavos) referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigo 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme avaliação de fls.173. As áreas em avanço de solo para torres de circulação vertical são não onerosas conforme disposto nos incisos, II "b" do art 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: MARCELO DE CARVALHO ACCIOLY, na qualidade de sócio.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em 03 (três) residências em FERCAL - SOBRADINHO/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00666, emitida em 16/08/2017 no valor de R\$ 29.799,80 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Valor do Contrato: R\$ 29.799,80 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 29/08/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: PAULO SANTOS DA SILVA, como Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em 03 (três) residências em FERCAL - SOBRADINHO/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00665, emitida em 16/08/2017 no valor de R\$ 29.044,00 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais). Valor do Contrato: R\$ 29.044,00 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 29/08/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: PAULO SANTOS DA SILVA, como Representante Legal.

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL P/MCMV-FAR

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para ressarcimento de recursos na execução do trabalho social no empreendimento denominado RESIDENCIAL COER PARK, contrato nº 0411.386-59/2015, celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o (s) seguinte (s) conveniado (s): Governo do Distrito Federal, CNPJ 03.397.601/0001-26, neste ato representado por GILSON JOSE PARANHOS DE PAULA E SILVA - DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CODHAB, inscrita no CNPJ: 09.335.575/001-30, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Coer Park, localizado à QUADRA 08 LOTES 1 A 17 E QUADRA 10 LOTES 1 A 16, CENTRO ADMINISTRATIVO DE SOBRADINHO II/DF, no valor de R\$ R\$ 27.670,50 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), com vigência de 18 (dezoito) meses, firmado em 16/08/2017, assinado por CELSO ELOI DE SOUZÁ CAVALHERO E GILSON JOSE PARANHOS DE PAULA E SILVA.

EDITAL Nº 135/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a HABILITAÇÃO da candidata Dandara Cristina Ramos de Souza, CPF: 016.294.161-77, vinculada à entidade CO- OHATAREF, para o projeto H4 - Samambaia.

Em 25 de agosto de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 136/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a HABILITAÇÃO dos candidatos Phelipe Siqueira de Almeida - CPF nº 031.552.991-18 e Renan de Almeida Júnior - CPF nº 025.283.331-70, vinculados à entidade ASTRALP, para o projeto H4 - Samambaia.

Em 25 de agosto de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº. 21/2017 - Processo nº 392.002.800/2017 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressora digital (outsourcing de impressão), novas e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões, com fornecimento de TODOS os insumos (materiais) necessários à execução dos serviços (EXCETO PAPEL), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais, manutenção Preventiva e Corretiva para atender demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no qual sagrou-se vencedora a empresa: ITEM 01 - TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, com o valor total de R\$ 227.200,00, (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

Em 30 de agosto de 2017.

FABIO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que em razão do acolhimento do pedido de reconsideração de licitante, fica reaberto o prazo da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, publicada no DODF nº 158, de 17/08/2017, pág. 41, do Tipo Menor Preço, no Regime de Empreitada por Preço Global, para o dia 19/09/2017, às 09:00h, no auditório da sede da Administração Regional de Brazlândia, cujo objeto é a Reforma do Prédio da Administração Regional de Brazlândia, Reforma do Museu de Brazlândia e Reforma do Estádio Chapadinha de Brazlândia - DF. O Edital poderá ser retirado na sala do secretário da CPL/RAIV, no Edifício Sede da Administração, localizada na área especial nº 04 lote 01 - Setor Tradicional ou através do e-mail: licitação.ra.04@gmail.com, telefones: 3479-8031. Brazlândia, 31 de agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 616/2017: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, renova outorga de direito de uso água superficial, por bombeamento, 01 (um) ponto, no Córrego Contagem, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, irrigação, umectação de vias de tráfego e industrial, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.730/2006.

Despacho/SRH nº 624/2017: SHIRLEY GOMES BARBOSA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, abastecimento humano e criação de animais, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.451/2017.

Despacho/SRH nº 626/2017: FRANCISCO SILVIO VILELA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.878/2016.

Despacho/SRH nº 628/2017: VALTERNEI DA SILVA OLIVEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.027/2015.

Despacho/SRH nº 629/2017: LELIO LAZARO GUIMARAES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, abastecimento humano e criação de animais, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.454/2017.

Despacho/SRH nº 630/2017: IVAN ENGLER, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, abastecimento humano, criação de animais e piscicultura, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.450/2017.

Despacho/SRH nº 632/2017: DANIEL VIANA DE OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, GAMA/DF. Processo nº 197.001.010/2014.

Despacho/SRH nº 633/2017: AURELINO PEREIRA DA SILVA, modificação da outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, irrigação, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.035/2015.

Despacho/SRH nº 634/2017: LUIS CARLOS VAZ DE LIMA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, GAMA/DF. Processo nº 197.001.562/2016.

Despacho/SRH nº 635/2017: MAXMULLER SARAIVA POECK, indefere requerimento de outorga de direito de uso de água superficial, por meio de caminhão pipa, Bacia múltiplas, abastecimento humano, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.781/2016.

Despacho/SRH nº 636/2017: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE, concede outorga de direito de uso de água superficial, 01 (um) caminhões pipa, Bacias Múltiplas, Lava Jato, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.060/2017.

Despacho/SRH nº 637/2017: COOPHABE COOPERATIVA HABITACIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO LTDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.000.321/2015.

Despacho/SRH nº 638/2017: WESLEY RODRIGUES GUIMARÃES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.438/2017.

Despacho/SRH nº 639/2017: CONDOMINIO RURAL SANTA BARBARA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.000.487/2014.

Despacho/SRH nº 640/2017: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, concede outorga prévia para perfuração de seis poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, JARDIM BOTÂNICO, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.765/2016.

Despacho/SRH nº 641/2017: LEOPOLDINA RITA DO NASCIMENTO BALZANI, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Maranhão, abastecimento humano e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.691/2016.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.046/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CERRADO DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRAPORTE LTDA-ME, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.046/17-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 5697/2016, mantendo a penalidade de MULTA e APREENSÃO, por transgressão do artigo 47, § 1º, do Decreto nº 6.514/2008. O processo administrativo nº 391.000.342/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.002.138/2016 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, EXPEDITO STIVAL BUENO, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.002.138/16-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 4205/2014, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA, por transgressão da Lei Distrital nº 41/1989. O processo administrativo nº 391.001311/2014 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 200.000.017/2013 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, AB PIZZARIA E LANCHONETE - DEGRAUS, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 200.000.013/13-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 1691/2012, mantendo a penalidade de INTERDIÇÃO e MULTA, por transgressão do artigo 2º, 7º, § 1º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/08. O processo administrativo nº 391.001.093/2012 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.001.824/2016 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E CAMINHÕES, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.001.824/16-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 2547/2013, mantendo a penalidade de MULTA e ADVERTÊNCIA, por transgressão dos incisos I, XII E XXII DO ART. 54 da Lei Distrital 41/89. O processo administrativo nº 391.000.831/2013 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 200.000.147/2014 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CARLOS FERREIRA DOS SANTOS- ME(SPARTACOS CHOPPERIA), para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 200.000.147/14-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 1114/2010, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA, por transgressão do artigo 2º, 7º, § 1º e 14, §1º, da Lei Distrital nº 4092/2008. O processo administrativo nº 391.001.464/2010 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.257/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ANGERLEI ALVES BERGER PAIVA, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.257/17-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 5912/2015, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA, por transgressão dos incisos XII, do Art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989. O processo administrativo nº 391.000.877/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.271/2016 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, NORTHICO- CALDOS E PETISCOS BOA IDEIA LTDA- ME, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.271/16-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 5241/2015, mantendo a penalidade de MULTA e ADVERTÊNCIA, por violação dos artigos 2º e 14º, § 3º, da Lei nº 4.092/2008. O processo administrativo nº 391.000.685/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.038/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ANTÔNIO DE SOUZA COMERCIO DE BARRA ME, CNPJ: 15.691.838/0001-46, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.038/17-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 7061/2016, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA, por violação dos artigos 2º, 7º, 14, § 3º e 16, I e §2, da Lei Distrital nº 4.092/2008. O processo administrativo nº 391.001.161/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.197/2016 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, BAR TERRAÇO- C e B SILVA ME BAR TERRAÇO , para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.197/16-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 6080/2015, mantendo a penalidade de INTERDIÇÃO PARCIAL E MULTA, por violação do artigo 2º e 14º, § 3º da Lei nº 4.092/2008. O processo administrativo nº 391.001.376/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 200.000.263/2014 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, SAYURI MATSUNAGA (BAILÃO VIA STADIUM) , para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 200.000.263/14-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 1296/2012, mantendo a penalidade de REDUÇÃO DA MULTA, por infringência ao disposto nos artigos 2º, 7º, parágrafo 1º e 2º e artigos 14, § 1º da Lei 4.092/2008 . O processo administrativo nº 391.000.649/2012 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.902/2016 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, MARCOS GOMES GARCIA, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.902/16-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 5056/2014, mantendo a penalidade de MULTA, por violação do artigo 4º e 24º, §9º do Decreto nº 6.514/2008. O processo administrativo nº 391.000.134/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.324/2016 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, TRÊS PATETAS CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA ME- CHIQUITA BACANA, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.324/16-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 4245/2014, mantendo a penalidade de MULTA e ADVERTÊNCIA, por violação do artigo 2º, 7º e 14º, da Lei nº 4.092/2008. O processo administrativo nº 391.001.257/2014 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.376/2017 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, REGINALDO OLIVEIRA SALES, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.376/17-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 8068/2016, mantendo a penalidade de MULTA, por violação ao artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. O processo administrativo nº 391.001811/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.344/2017 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, MARESSA DA SILVA FARIAS , para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.344/17-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 7420/2016, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA, por violação dos artigos 2º, e , da Lei Distrital nº 4.092/2008 . O processo administrativo nº 391.001.193/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.365/2017 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.365/17-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 4877/2015, mantendo a penalidade de MULTA e ADVERTÊNCIA, por violar ao inciso XII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989 e a ABNT 14.605-2/2009. O processo administrativo nº 391.001.174 /2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.001.564/2016 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, JOÃO CARLOS DE SOUZA NETO, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.001.564/16-PRESI/IBRAM que julgou NULO o AI nº 3058/2013. O processo administrativo nº 391.001.179/2014 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.004/2015 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, GEOVANE ALVES DA SILVA, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.004/15-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 2621/2013, mantendo a penalidade de MULTA, por violação aos incisos XX, XXIII e XXIII do art. 54 da Lei 41/1989 . O processo administrativo nº 391.000.243/2013 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.000.003/2015 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, GEOVANE ALVES DA SILVA, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.003/15-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 2109/2012, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA, por conduta incursa no art. 54, incisos XX e XXIII, da Lei Distrital 41/89. O processo administrativo nº 391.001.831/2012 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 200.000.357/2013 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, GEOVANE ALVES DA SILVA, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 200.000.357/13-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 1602/2011, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA . O processo administrativo nº 391.000.544/2011 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100.001.942/2016 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, PAULO COSTA OLIVEIRA -ME, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.001.942/16-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 6590/2015, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA, por violação aos artigos 2º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008. O processo administrativo nº 391.002.377/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 200.000.352/2013 - PRESI/IBRAM
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, SEBASTIAO VIEIRA BRITO JUNIOR, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 200.000.352/13-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 2172/2012, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA, por violação aos artigos 2º, 7º, §1º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008. O processo administrativo nº 391.000.009/2013 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF, na Assessoria da Presidência.

JANE MARIA VILAS BOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 417.001.266/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa BRASNIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. O contrato em questão tem por objeto a locação de imóvel situado na QSB 14, Casa 37, Taguatinga Sul, para acomodar a Unidade de Atendimento em Meio Aberto (UAMA) de Taguatinga da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, consoante específica o Projeto Básico de fls. 20/26, bem como de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.324,50 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 39.894,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00014 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 06 de setembro de 2017 a 06 de setembro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JULIANA ALVES DO NASCIMENTO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 0417.001.135/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e o proprietário CLAYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. O contrato em questão tem por objeto a locação de imóvel situado na QNM 03, Conjunto P, Lote 08 - Ceilândia Sul, para acomodar o Conselho Tutelar e a Unidade de Atendimento em Meio Aberto -UAMA da Ceilândia Sul, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, consoante específica o Projeto Básico de fls.18/25, bem como de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.381,21 (sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), perfazendo a importância de R\$ 88.574,52 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) anual procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00032 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 06 de setembro de 2017 a 06 de setembro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CLAYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 0417.001.361/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a proprietária MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. O Contrato tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Fercal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91 e de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, localizado no Engenho Velho, Quadra 11, Casa 14, Fercal - DF, conforme específica o Projeto Básico (fls. 08/14). VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00025. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 09 de setembro de 2017 a 09 de setembro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR, na qualidade de Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001275

PROCESSO nº 150.002006/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, bebedouro e mobiliários, para atender o projeto "LANÇAMENTO DO PROGRAMA TERRITÓRIO CRIATIVO", no dia 30/08/2017, na Biblioteca Nacional de Brasília - DF. Lote 1 - item 1.11 - fornecimento de coffee break; Lote 37 - item 37.1 - bebedouro refrigerado para galão de 20lts; Lote 37 - item 37.5 - púlpito de acrílico transparente ou madeira com suporte para água; Lote 37 - item 37.8 - mesa tipo bistrô com pés retráteis com tampo redondo ou quadrado, altura média de 1,20m; Lote 37 - item 37.9 - cadeira que acompanha mesa tipo bistrô; Lote - 37 item 37.13 - montagem de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobre - toalhas e arranjos florais; Lote 37 - item 37.15 - pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,00x0,80 metros; Lote 37 - item 37.16 - puffe de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto; Lote 37 - item 37.17 - sofá 2 lugares em couro branco ou preto; Lote 37 - item 37.18 - toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade; Lote 38 - item 38.7 - planta alta em cachepots para decoração de áreas de circulação, altura média de 1,60 a 2 metros. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 06 dias. Do Valor: R\$4.716,90 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001277

PROCESSO nº 150.002006/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender o projeto "LANÇAMENTO DO PROGRAMA TERRITÓRIO CRIATIVO", no dia 30/08/2017, na Biblioteca Nacional de Brasília - DF. Lote 40 - item 40.2 - impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda, impressão 4/0 cores, com instalação; Lote 40 - item 40.13 - placas de sinalização em PVC (0,80 x 0,15). Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 06 dias. Do Valor: R\$176,00 (cento e setenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001324

PROCESSO nº 150.002050/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CULT RODAS UNIDADE MÓVEL LTDA - EPP. - CNPJ nº 10.769.864/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de unidade móvel, para atender o projeto "DE OLHO NO FUTURO", nos dias 14 à 17/09, 29/09 à 01/10 e 26 à 29/10/2017, na Vila Telebrasil, Setor Comercial Sul - Conic e Vila Planalto - Brasília - DF. Lote 48 - item 48.1 - sistema de unidade móvel de som, luz e correlatos. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 17 dias. Do Valor: R\$186.890,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001323

PROCESSO nº 150.002050/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M55 PARTICIPAÇÕES EIRELE EPP. - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, para atender o projeto "DE OLHO NO FUTURO", nos dias 14 à 17/09, 29/09 à 01/10 e 26 à 29/10/2017, na Vila Telebrasil, Setor Comercial Sul - Conic e Vila Planalto - Brasília - DF. Lote 35 - item 35.1 - banheiro químico standar; Lote 35 - item 35.2 - banheiro químico adaptado para cadeirantes. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 17 dias. Do Valor: R\$2.794,00 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001322

PROCESSO nº 150.002050/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA. - CNPJ nº 37.090.164/0001-67. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender o projeto "DE OLHO NO FUTURO", nos dias 14 à 17/09, 29/09 à 01/10 e 26 à 29/10/2017, na Vila Telebrasil, Setor Comercial Sul - Conic e Vila Planalto - Brasília - DF. Lote 41 - item 41.9 - conf. Camiseta malha fio 30, 4/0 cores, nos tamanhos P/M/G/GG e baby look G, gola em viés, meia manga, gravação frente e verso conforme arte de ser oferecida pela coordenação do evento. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 17 dias. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001320

PROCESSO nº 150.002050/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores e água, para atender o projeto "DE OLHO NO FUTURO", nos dias 14 à 17/09, 29/09 à 01/10 e 26 à 29/10/2017, na Vila Telebrasil, Setor Comercial Sul - Conic e Vila Planalto - Brasília - DF. Lote 37 - item 37.3 - extintor de incêndio classe ABC 6 kg; Lote 43 - item 43.5 - água com ou sem gás em garrafas de 500 ml unidade. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 17 dias. Do Valor: R\$1.701,00 (um mil setecentos e um reais). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001321

PROCESSO nº 150.002050/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de aterramento, montagem de tenda e serviços gráficos, para atender o projeto "DE OLHO NO FUTURO", nos dias 14 à 17/09, 29/09 à 01/10 e 26 à 29/10/2017, na Vila Telerásia, Setor Comercial Sul - Conic e Vila Planalto - Brasília - DF. Lote 14 - item 14.5 - aterramento de tenda piramidal; Lote 31 - item 31.1 - montagem e desmontagem de tenda 10x10; Lote 40 - item 40.2 - impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão. Impressão 4/0 cores, com instalação. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 17 dias. Do Valor: R\$4.288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de agosto de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001276

PROCESSO nº 150.002007/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos e bebidas fora de ambiente hoteleiro, para atender o projeto "FORUM NACIONAL DE SECRETARIOS E DIRIGENTES DE CULTURA", nos dias 28 e 29/08/2017, no Museu da República - Brasília - DF. Lote 1 - item 1.1 - fornecimento de coffee break; Lote 43 - item 43.5 - água com ou sem gás em garrafas de 500ml unidade; Lote 43 - item 43.6 - café ou chá em garrafa térmica de 1l, incluindo copos e colheres descartáveis, açúcar e adoçante, chá com sabores variados. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$7.452,30 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UG: 230101; UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 153/2017

PROCESSO: 150.001.185/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00322/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RHAYSSA FREIRE DE SOUSA RAMALHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 153/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.118,03 (onze mil, cento e dezoito reais e três centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em \$ 1.030,00 (um mil e trinta dólares canadense) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RHAYSSA FREIRE DE SOUSA RAMALHO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 155/2017

PROCESSO: 150.001.421/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00410/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RHENAN RODRIGO SOARES BARCELOS DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 155/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em R\$ 900,00 (novecentos reais) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 2 (dois) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RHENAN RODRIGO SOARES BARCELOS DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2017,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 (*)

PROCESSO 150.000632/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ACERBI CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO S/A LTDA - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.039.745/0001-06, neste ato representado por CARLOS VICTOR ACERBI, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de cursos gratuitos e para o desenvolvimento de ações de articulação e difusão das atividades do Museu Vivo da Memória Candanga, conforme previsto na Meta 2 do Plano de Trabalho (itens 2.1 a 2.33), do Convênio nº 01.0024.00/2008, firmado entre o GDF - Secretaria de Estado de Cultura e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº006/2017-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 213 a 220, da Proposta de Preços de fls. 254 a 256, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Lotes/Itens contratados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 18. CLÁUSULA QUINTA - 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$ 162.519,30 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.621.928.310.001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 321004913; 6.2 - Os empenhos são de R\$ 150.975,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001069, emitida em 17/07/2017, sob o evento n.º 400091, na mo-

dalidade Global; R\$ 11.544,30 (ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01070, emitida em 17/07/2017, sob o evento n.º400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo O Contrato terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: Não será exigida a prestação de garantia, tendo em vista as disposições contidas no Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: por CARLOS VICTOR ARCERBI.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 141, de 25/07/2017, pág. 42.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2017,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 (*)

PROCESSO: 150.000632/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a ESPAÇO MULTIPLICIDADE ESCRITÓRIO COLABORATIVO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 14.455.553/0001-43, neste ato representado por CRISTIANE SANTOS PEREIRA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de cursos gratuitos e para o desenvolvimento de ações de articulação e difusão das atividades do Museu Vivo da Memória Candanga, conforme previsto na Meta 2 do Plano de Trabalho (itens 2.1 a 2.33), do Convênio nº 01.0024.00/2008, firmado entre o GDF - Secretaria de Estado de Cultura e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº006/2017-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 213 a 220, da Proposta de Preços de fls. 356/357, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Lotes/Itens contratados: 11, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor : 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$ 51.231,88 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.621.928.310.001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 332004913; 6.2 - O empenhos é de R\$ 51.231,95 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2017NE0001071, emitida em 17/07/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: Não será exigida a prestação de garantia, tendo em vista as disposições contidas no Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: CRISTIANE SANTOS PEREIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 20/07/2017, pág. 33.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2017,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 (*)

PROCESSO: 150.000632/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TABATA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES, ENTRETENIMENTO E CULTURA EIRELI - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 21.106.763/0001-91, neste ato representado por JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de cursos gratuitos e para o desenvolvimento de ações de articulação e difusão das atividades do Museu Vivo da Memória Candanga, conforme previsto na Meta 2 do Plano de Trabalho (itens 2.1 a 2.33), do Convênio nº 01.0024.00/2008, firmado entre o GDF - Secretaria de Estado de Cultura e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº006/2017-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 213 a 220, da Proposta de Preços de fls. 379 a 381, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Lotes/Itens contratados: 24 e 25. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor : 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$ 4.389,84 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.621.928.310.001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 332004913; 6.2 - O empenhos é de R\$ 4.389,84 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01072, emitida em 17/07/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: Não será exigida a prestação de garantia, tendo em vista as disposições contidas no Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: por JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 24/07/2017, pág. 35.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO Nº 150.001.116/2017

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Via N2 Anexo Teatro Nacional Cláudio Santoro CEP: 70.041-905 Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, executar o que segue: programação DO CENTRO DE DANÇA DO DF, a ser desenvolvido no período de novembro de 2017 a setembro de 2018. O projeto consiste em realizar a curadoria e coordenação de programação adequada ao perfil e às diretrizes do Centro de Dança do DF, de acordo com a Portaria SEC no 250, de 29 de agosto de 2017, com atividades que estimulem a pesquisa de linguagem, a investigação do movimento, a qualificação artística, o aperfeiçoamento profissional, a troca de informações, a transmissão de saberes, a disseminação do conhecimento, a criação e a inovação em dança como área de conhecimento, fomentando as etapas da cadeia produtiva da dança.

As atividades serão realizadas no CENTRO DE DANÇA DO DF, localizado no SAN Quadra 01 VIA N-2, Setor Cultural Norte, Anexo I da Secretaria de Cultura Bloco E.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA compartilhará, para fins de realização das atividades, os espaços físicos do Centro de Dança do DF, conforme descrito no Anexo II deste edital.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 2016 e no ato normativo setorial.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência para a realização do objeto é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

2.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3304.0001 - Movimentação Cultural

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100

3 - REPASSES

3.1 - Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observado o cumprimento das metas e resultados de cada etapa prevista.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1 - Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei no 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), em envelope lacrado, devidamente identificado, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público programação DO CENTRO DE DANÇA DO DF, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.041-905 OU pelo endereço eletrônico centrodanca@cultura.df.gov.br, de 01 de setembro até 02 de outubro de 2017;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - até 9 de outubro de 2017;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até cinco dias após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem:

I. ao somatório total de 50 (cinquenta) pontos;

II. à pontuação mínima de 1,0 ponto nos itens de análise dos Critério 1 a 6 do Anexo III;

III. à condição de conteúdos que respeitem as diversidades religiosa, sexual, de gênero, geracional e os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;

IV. à proibição de produção de conteúdo e de atividades que proporcionem a promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por quatro membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional no 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de cinco dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada sua atuação na área cultural, em especial na área de Artes Cênicas por no mínimo 2 (dois) anos consecutivos, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.14 - Verificado pela OSC que as instalações fornecidas por esta Secretaria são suficientes para execução das atividades, poderá apresentar declaração nesse sentido, que substituirá os documentos referidos nos itens 10.12 e 10.13.

10.15 - A organização da sociedade civil deverá comprovar seu registro na plataforma Mapa nas Nuvens - cartografia cultural do DF, como agente cultural.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção;

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou
 II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:
 a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
 b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.
 12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.
 12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.
 13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO
 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 1º de dezembro de 2018.
 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS
 14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
 14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
 14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.
 14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
 14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
 14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por (61) 3325-6268 ou pelo email centrodanca@cultura.df.gov.br.
 14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.
 14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).
 Em 29 de agosto de 2017.

LUIZ GUILHERME REIS ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Maior Lance, no dia 15/09/2017, às 10h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para exploração de serviços de Cafeteria/Bistrô no Cine Brasília, mediante Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, aberto para o público em geral, com funcionamento no horário de 10h00min às 22h00min, de Terça-feira a Domingo. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.litacoes-e.com.br - www.cultura.df.gov.br.

Em 31 de agosto de 2017.
 DANIEL NASCIMENTO DOURADO
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017
 Processo: 220.001.999/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa RALFE BRAGA DOS SANTOS-ME; Do objeto: Contratação de empresa para a aquisição de direitos de uso sobre as obras do artista plástico Ralfe Braga dos Santos, relacionando a cidade de Brasília; Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente: Unidade Orçamentária 34101, Programa de Trabalho 23.695.6207.4199.2269, Natureza da Despesa 339039 e Fonte de Recursos 120; Da garantia: Fica dispensada a apresentação de garantia para a execução do Contrato; Da vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/08/2017 a 31/08/2018; Da data da assinatura: Brasília, 31 de agosto de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, ELISANGELA BARROS SILVA, na qualidade de Secretária Adjunta de Estado de Turismo Substituta e pela Contratada, RALFE BRAGA DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 13/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017
 PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR
 O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas legais atribuições e tendo em vista o disposto do art. 5º, da Resolução nº 103, de 23 de setembro de 2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, RESOLVE:

1. Publicar os nomes dos indicados, pelas entidades, ao cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Distrito Federal, a fim de que qualquer cidadão possa apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.1. As eventuais impugnações serão decididas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, como questão preliminar, na mesma reunião que escolherá a lista tripartite para o Cargo de Ouvidor, assegurado ao impugnado o contraditório e ampla defesa.

1.2. Lista de candidatos ao Cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Distrito Federal, na seguinte ordem, nome do indicado e entidade:

- ELAINE QUIRINO DE SOUSA - NOSSO COLETIVO NEGRO - DF
 - JOSÉ RUY RODRIGUES - INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP
 - KÁTIA MARIA PEREIRA RODRIGUES - INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP; AS-SOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - AADV; MOVIMENTO HABITACIONAL E CIDADANIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - MOHCIPED DF
 - PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PLANALTINA - AMOPLAN

Em 29 de agosto de 2017.
 RICARDO BÁTISTA SOUSA

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 223/2017
 PROCESSO: 2017.11.2456.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 223/2017, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios para Monitores Multiparamétricos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 227/2017
 PROCESSO: 2017.07.2449.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 227/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Serviços de Chaveiro, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 231/2017
 PROCESSO: 2017.07.2464.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 231/2017, cujo objeto é a Contratação de Instituição Acreditadora Certificada (IAC) para Certificação na Metodologia da Organização Nacional de Acreditação (ONA), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 31 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.
 FILANTROPIA-120/2017.

ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/MF nº 60.884.855/0001-54 NIRE 35.3.0002082-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 07 de junho de 2017

Data, Hora e Local: Às 10 horas do dia 07 de junho de 2017, na sede da Companhia localizada na Avenida Paulista, 2.028, 8º andar, conjunto 81, Bairro Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo. Quórum de Instalação: Compareceu a acionista representando a totalidade do capital social subscrito da Companhia, dispensada a convocação prévia, de acordo com o parágrafo 40 do artigo 124 da Lei n. 6.404/76. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Dr. Luiz Alves Filho e para secretariá-lo o Sr. Salvador Liporace. Ordem do Dia: Para fins de cumprimento de exigências formuladas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, deliberar sobre a rerratificação da lista de imóveis outrora de titularidade da Sociedade Carpevie - Centro de Medicina Integrada Ltda., todos atualmente de propriedade da Impar Serviços Hospitalares S.A. em função da incorporação da Sociedade pela Companhia, aprovada em 31 de outubro de 2013. Deliberações tomadas por acionista representando a totalidade do capital social: Foi aprovada a rerratificação da lista de imóveis outrora de titularidade da sociedade Carpevie - Centro de Medicina Integrada Ltda., todos atualmente de propriedade da Impar Serviços Hospitalares S.A. em função da incorporação da Sociedade pela Companhia, aprovada em 31 de outubro de 2013 conforme ata de AGE registrada na JUCESP em 20 de dezembro de 2013 sob o n.º 482.675/13-5.

A nova lista dos imóveis, como abaixo apresentada, tem como objetivo cumprir exigências formuladas pelo 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal para que nela seja corrigido o percentual dos imóveis incorporados nos termos da averbação no 5 das matrículas 294.153, 294.154, 294.55 e 294.156 todas do referido Cartório, e a descrição de uma das salas, conforme segue:

Imóveis	Matrícula (RGI)	Antiga Propriedária	Valor (R\$)
53% dos imóveis da Rua Araribá Lote 5 Blocos A e B / Lojas 1 e 2 - Aguas Claras, Taguatinga, DF	294.153 Loja 1 Bl. A	CARPEVIE	R\$ 2.214.381,00
	294.154 Loja 2 Bl. A	CARPEVIE	R\$ 2.214.381,00
	294.155 Sala 1 Bl. B	CARPEVIE	R\$ 2.214.381,00
	294.156 Sala 2 Bl. B	CARPEVIE	R\$ 2.214.381,00

6. Encerramento: Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pela totalidade dos presentes. São Paulo, 07 de junho de 2017. Mesa: Dr. Luiz Alves Filho (Presidente) e Dr. Salvador Liporace (Secretário). Acionista presente: Fundo Investimento em Participações Genoma III. Luiz Alves Filho - Presidente. Salvador Liporace - Secretário. Acionista Fundo de Investimento em Participações Genoma III.
 DAR-242/2017.

PADRÃO - IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS S/A
 CNPJ: 26.460.584/0001-71 - NIRE: 53300010188

**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 E EXTRAORDINÁRIA Nº 0001/2017**

Realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10:00/horas, na sede da Sociedade, SCLN Qd. 204 Bloco "C" Salas 207/217 em Brasília- Distrito Federal, CEP: 70.842.530. Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos acionistas da Sociedade. Presidente: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI, e Secretário: JOÃO CARLOS ANGELINI. Deliberações: dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente colocou em discussão o primeiro item da Ordem do Dia da PRIMEIRA ATA ORDINÁRIA: Aprovação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Auditor Independente; Eleição e nomeação dos membros do Conselho Fiscal, com mandato para o exercício em curso. Ficam nomeados neste ato para o Conselho Fiscal: Os Srs. JOSÉ PEREIRA DA LUZ FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 939.368- SSP/PE e CPF nº 061.904.484-53, residente e domiciliado à AOS 06 Bloco B, apto 202, Octogonal- Brasília-DF, OSMAR DE ARAUJO LACERDA JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente,, analista de sistemas, portador do RG 891.353-SSP/DF e CPF nº 410.258.651-20, residente e domiciliado à QUADRA 103 LOTE 10, Bloco A apto 501- Aguas Claras - Taguatinga -DF e MANOEL FONSECA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.081.522-8- SSP/SC, CPF nº 029.151.929-60, residente e domiciliado à Rua Coronel Luiz Caldeira, 105 Bloco C apto 207, Condomínio Costa do Sol Residence- Bairro Itacorubi - Florianópolis,SC- CEP: 88034-110, como membro efetivo e seus respectivos suplentes os Sr(a)s. EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Analista Financeiro, portador da carteira de identidade nº 1.662-091- SSP/DF e CPF nº 698.987.661-15, residente à QS 08 Conj.1D, Casa 12, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP: 71820-503, HELIO ANTÔNIO DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, Economista, portador da carteira de identidade nº 8.319.393 -SSP/DF e CPF nº 926.574.008-68, residente à STN Lote L Bloco A, Sala 220-Asa Norte Brasília-DF. e MARIA DOS PRAZERES DA COSTA, brasileira, casada, Assessora Jurídica, portadora da Carteira de Identidade nº 1.033.855-SSP/DF e CPF: nº 120.284.791-91, residente à CCSW 4, Lote 2 Bloco A, Apto 101, Ed. Ville de France, Sudoeste- Brasília-DF, CEP: 70.680-450. Declarou o Sr. Presidente, a seguir, que os membros do Conselho Fiscal, tanto os titulares como os suplentes, estão desde já empossados nos respectivos cargos. Aprovada por unanimidade; o segundo item da Ordem do Dia a PRIMEIRA ATA EXTRAORDINÁRIA, - A alteração do nome fantasia da sociedade que passa doravante será denominada pelo nome FANTASIA de "Pix" Foi aprovada pelos acionistas o prazo de duração do mandato da diretoria executiva em 3 (três) anos, admitida a reeleição. São expressamente vedados, pela Sociedade, os atos praticados por Diretores, em favor de terceiros, em negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, endossos e avais. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente da Assembléia por encerrada a reunião, lavrando, em 4 (quatro) vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que presidiu e assinada a seguir por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio, registrada na Junta Comercial do DF, sob o nº 20170427188, em 13.06.2017, Brasília, 26/06/2017, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI - Presidente. DAR-839/2017.

**SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS
 CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA
 NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR-DF, no uso das suas atribuições estatutárias vem, pelo presente Edital, convocar todos os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados e não filiados, associados e não associados, para AGO para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no Setor Comercial Sul - Quadra 01 - Bloco "D" - Edifício JK - Salas 51 a 54 - Brasília-DF, no dia 11 de setembro de 2017, segunda-feira, às 09:30 horas, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 10:00 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: proposta para alteração da Cláusula Décima Sétima - Dia do Securitário da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Securitários no Distrito Federal, referente ao exercício de 2017, sendo que o dia do securitário que acontece na 3ª (terceira) segunda-feira do mês de outubro, passará para a 2ª (segunda) sexta-feira do mês de outubro. Brasília-DF, 31 de agosto de 2017. Dorival Alves de Sousa, Presidente. DAR-845/2017.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, Sr. José Nivaldino Rodrigues, portador do CPF n. 502.243.606-04 e PASEP n. 1.212.222.763.1, convoca os associados do Sindicato a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 11 de setembro de 2017, segunda-feira, às 14:00h, no auditório do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, SPO, quadra 03, lote 05, complexo PRF - Brasília/DF, para deliberar sobre: Ajuda de custo para participação nos jogos PRF em Florianópolis. 2 - Destinação da loja do Sia (45% fundo de mobilização, 45% fundo de assistência; 10% fundo carta fiança). 3-assuntos gerais. Brasília/DF, 30 de agosto de 2017. José Nivaldino Rodrigues - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, Sr. José Nivaldino Rodrigues, portador do CPF n. 502.243.606-04 e PASEP n. 1.212.222.763.1, convoca os associados do Sindicato a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 11 de setembro de 2017, segunda-feira, às 15:30h, no auditório do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, SPO, quadra 03, lote 05, complexo PRF - Brasília/DF, para deliberar sobre: 1 - ações judiciais. 1.1 - auxílio transporte 1SRPRF. 1.2 - contra partida do auxílio creche. 1.3 - isenção IR sobre despesas com educação. 1.4 - Fruição de segundas férias no mesmo exercício, 1.5 convocação compulsória para Operação Égide. Brasília/DF, 30 de agosto de 2017. José Nivaldino Rodrigues - Presidente. DAR-840/2017.

**SINDUSCON-DF - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA
 CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF**
 AGOSTO/17

**CUB - CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO
 NO DISTRITO FEDERAL**

As tabelas a seguir transcritas referem-se aos custos unitários básicos de construção (por m²) no Distrito Federal - CUB-DF, calculados conforme a Lei 4.591 de 16/12/64, e o disposto na NBR 12.721/2006 da ABNT.

Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por m² de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevadores, equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, obras e serviços complementares, urbanização, recreação, ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio, impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos e outros serviços.

**CUB - CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO
 NO DISTRITO FEDERAL**

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS					
PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	1.260,96	-0,86%	R-1	1.546,89	-0,44%
PP-4	1.101,09	-0,62%	PP-4	1.433,11	-0,45%
R-8	1.044,37	-0,58%	R-8	1.241,27	-0,33%
PIS	832,81	-0,83%	R-16	1.194,38	-0,29%
			R-1	1.844,99	-0,57%
			R-8	1.478,18	-0,29%
			R-16	1.531,99	-0,29%

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)					
PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
CAL-8	1.401,68	-0,43%	CAL-8	1.494,76	-0,43%
CSL-8	1.222,22	-0,30%	CSL-8	1.338,35	-0,31%
CSL-16	1.623,30	-0,29%	CSL-16	1.776,51	-0,29%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RPIQ)		
RPIQ	1.308,02	-0,46%
GI	674,81	-0,43%

CUB - DESONERADO

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS					
PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	1.189,33	-0,91%	R-1	1.448,65	-0,47%
PP-4	1.040,98	-0,65%	PP-4	1.346,21	-0,48%
R-8	987,85	-0,61%	R-8	1.163,24	-0,35%
PIS	784,01	-0,89%	R-16	1.119,35	-0,31%
			R-1	1.738,40	-0,60%
			R-8	1.395,62	-0,31%
			R-16	1.439,25	-0,31%

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)					
PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
CAL-8	1.314,69	-0,45%	CAL-8	1.406,93	-0,45%
CSL-8	1.143,69	-0,32%	CSL-8	1.257,62	-0,33%
CSL-16	1.518,71	-0,31%	CSL-16	1.668,94	-0,31%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RPIQ)		
RPIQ	1.214,41	-0,49%
GI	631,12	-0,46%

NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m² desonerado

Estes valores somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0.

Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários).

A metodologia de cálculo do CUB/m² desonerado é a mesma do CUB/m² e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m² desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências.

Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m² deve ser consultada junto ao Sinduscon responsável pela sua divulgação.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2017. LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA - Presidente do SINDUSCON-DF.

DAR-844/2017.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais

Substitutivo do relator da Comissão de assuntos sociais aos Projetos de Leis nºs 1023/2016 " que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do DF e do Metrô serem preferenciais", em tramitação conjunta e o Projeto de Lei 1159 de 2016, 'que dispõem sobre os assentos preferenciais no transporte rodoviário e metroviário do Distrito Federal".

(Autoria: Dep. Cristiano Araújo e Dep. Ricardo Vale)

Dispõe sobre a preferência de idosos, de mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos assentos do Transporte Coletivo e no Transporte Metroviário do Distrito Federal"

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Artigo 1º - Todos os assentos dos veículos do Transporte Coletivo Público e no Transporte Metroviário do Distrito Federal, passam a ser preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo Único – A configuração atual dos assentos prioritários e dos carros exclusivos do Metro –DF, devem ser mantidos, não sendo necessário estender a identificação para os demais assentos.

Artigo 2º - Os avisos deverão ser fixados ao longo dos veículos, em locais de fácil visualização dos usuários do transporte coletivo e metroviário, contendo as instruções sobre os assentos, que são todos preferenciais.

Parágrafo Único – A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, deverá divulgar em suas estações, facultado ao Poder Executivo a realização de campanha publicitaria para garantir a efetivação da Lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor 60 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PARECER Nº 01/2017 - CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Lei nº 1023, de 2016 que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do DF e do metrô serem preferenciais; e o Projeto de Lei 1159, de 2016, que dispõe sobre os assentos preferenciais no transporte rodoviário e metroviário do Distrito Federal; em tramitação conjunta.

AUTORIA: Deputado Cristiano Araújo (PL 1023/2016) e Deputado Ricardo Vale (PL nº 1159/2016)

RELATOR: Deputado JUAREZÃO

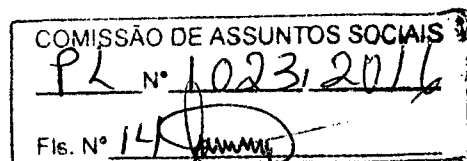
I - RELATÓRIO

Foram distribuídos à Comissão de Assuntos Sociais os projetos de lei nº 1023 de 2016, de autoria da Deputado Cristiano Araújo e o Projeto de Lei nº 1159, de 2016, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que tramitam conjuntamente por tratarem de matéria correlata referentes aos assentos preferenciais no transporte rodoviário e metroviário do Distrito Federal.

O **projeto de lei 1023, de 2016**, estabelece que todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público e da Companhia do Metropolitano de Brasília – Metrô DF, passam ser preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Que a configuração atual dos assentos prioritários, deve ser mantida, não sendo necessário estender a identificação para os demais assentos.

Estabelece ainda que o metrô deverá fazer a divulgação em suas estações.

Seguem se as cláusulas de vigência e revogação.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Na justificação, o ilustre proponente, afirma, que o fato de existirem assentos preferenciais devidamente identificados no transporte coletivo público, leva muitas pessoas a acharem que não é necessário ceder o seu lugar a uma pessoa idosa, deficiente ou grávida, principalmente quando os assentos preferenciais já estão ocupados. O Objetivo é reforçar o exercício da cidadania e do respeito ao próximo.

O projeto de lei 1159, de 2016, estabelece que todos os assentos do transporte público rodoviário e Metroviário do Distrito Federal, serão destinados, preferencialmente, aos passageiros idosos, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo.

Estabelece ainda que os avisos deverão ser fixados ao longo dos veículos, em locais de fácil visualização dos usuários do transporte coletivo, contendo as instruções que todos os assentos são preferenciais, bem como, que as empresas do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal terão o prazo de 60 dias para se adequarem a lei.

Seguem-se as cláusulas de vigência.

Na justificação, o ilustre proponente, afirma que o objetivo da proposição é estabelecer um processo pedagógico de conscientização dos usuários do sistema de transporte público do DF, que fomentem valores como respeito e a solidariedade.

Por meio da Portaria GMD nº 244 de 14 de setembro de 2016, foi aprovado requerimento para tramitação conjunta dos Pls. nº 1023/2016 e nº 1159 de 2016 atendendo ao requerimento nº 1873/2016 do Deputado Ricardo Vale.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

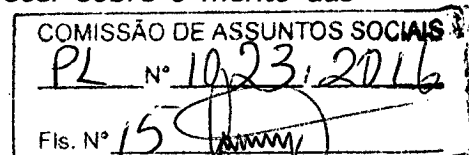
É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

As proposições em tela, serão analisadas quanto ao mérito, conforme nos autoriza o inciso I, alíneas "c" e "d", do art. 65, do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Assuntos Sociais:

"I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

(...)





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



c) proteção, integração e garantias das pessoas portadoras de deficiência;

d) proteção à infância, juventude e ao idoso;

Preliminarmente, destacamos que o mérito da matéria será examinado no que tange à conveniência e oportunidade, nos limites da temática abrangida por esse colegiado e sua relevância social.

Ficam excluídos da apreciação, aspectos de constitucionalidade e legalidade da iniciativa, por ser atribuição da Comissão de Constituição e Justiça, em face do artigo 62, II, do Regimento Interno, que veda a qualquer comissão se manifestar sobre matéria fora de sua competência.

A nosso ver, os projetos apresentados pelos nobres Deputados Cristiano Araújo e Deputado Ricardo Vale são essenciais para continuidade dos deveres do Estado, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal, que traz dentre os direitos sociais.

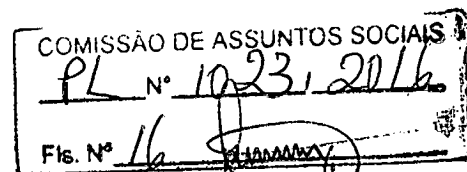
A nosso ver, a implantação de assentos dos veículos de transporte coletivo público serem preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, trata-se de medidas bastante meritória e de elevado alcance social.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO dos projetos de lei nº PL 1023/2016 e PL nº 1159/2016 em tramitação conjunta, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em ____ de ____ de 2017.

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



Parecer - 2 - CAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 06 2017	15h	ORDINÁRIA	74

DEPUTADO JUAREZÃO (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.023, de 2016, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do DF e do Metrô serem preferenciais”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.159, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre os assentos preferenciais no transporte rodoviário e metroviário do Distrito Federal”.

Diante do exposto, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.023, de 2016, e do Projeto de Lei nº 1.159, 2016, em tramitação conjunta, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, na forma do substitutivo apresentado.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, designo o Deputado Rafael Prudente.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1023 / 2016
Folha nº 19 me

Parecer 03 - CEDEF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 06 2017	15h	ORDINÁRIA	75

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.023, de 2016, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do DF e do Metrô serem preferenciais”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.159, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre os assentos preferenciais no transporte rodoviário e metroviário do Distrito Federal”.

No âmbito desta Comissão, mostram-se meritórios na forma do substitutivo apresentado por este Relator. Somos favoráveis à sua aprovação, ficando a autoria daquele que precedeu as iniciais.

Importante dizer aqui também, no parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que não existe nenhum tipo de acréscimo orçamentário à matéria. Sr. Presidente, quero deixar claro que acatamos o parecer ao substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela aprovação e admissibilidade.

É o voto, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL nº 1023 / 2016
Folha nº 21 ME

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 06 2017	15h	ORDINÁRIA	76

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Luzia de Paula para emitir parecer sobre a matéria. Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.023, de 2016, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do DF e do Metrô serem preferenciais”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.159, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre os assentos preferenciais no transporte rodoviário e metroviário do Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade dos referidos projetos na forma do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Parran- 4 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 06 2017	15h	ORDINÁRIA	76

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Luzia de Paula para emitir parecer sobre a matéria. Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.023, de 2016, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do DF e do Metrô serem preferenciais”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.159, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre os assentos preferenciais no transporte rodoviário e metroviário do Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade dos referidos projetos na forma do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL nº 1.023 / 2016
Data: 24/06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº PL 1023 /2016
(Autoria do Projeto: Dep. Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 30/3/16
Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1023 / 16
Folha Nº 03 Vitor

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do DF e do Metrô serem preferenciais.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Artigo 1º - Todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público e da Companhia do Metropolitano de Brasília, passam a ser preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo Único – A configuração atual dos assentos prioritários deve ser mantida, não sendo necessário estender a identificação para os demais assentos.

Artigo 2º - As empresas deverão afixar avisos nos veículos, informando sobre a universalidade dos assentos.

Parágrafo Único – O Metrô deve fazer a divulgação também em suas estações.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

O fato de existirem assentos preferenciais devidamente identificados no transporte coletivo público leva muitas pessoas a acharem que não é necessário ceder o seu lugar a uma pessoa idosa, deficiente ou grávida, principalmente quando os assentos preferenciais já estão ocupados.

Sabemos também que o número de assentos preferenciais nem sempre atendem à demanda, por isso, com esta proposta queremos reforçar o exercício da cidadania e do respeito ao próximo. Tudo isso, sem a necessidade de custos adicionais às empresas, que deverão manter a configuração atual dos assentos prioritários.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2016


Deputado Cristiano Araújo
Autor

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1023 / 2016
Folha Nº 02 Victor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.023/16 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do Distrito Federal e do Metrô serem preferenciais.”

Autoria: Deputado (a) Cristiano Araújo (PSD)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CEOF (RICL, art. art. 64, II, “s”) e, em análise de mérito e admissibilidade, na CAS (RICL, art. 65, I, “c” e “d”) e, em análise de admissibilidade CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 31/03/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1023/16

Folha Nº 03 Vitor